



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO**

Nº: 00016.20250218/0002-82

INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA
Nº: INEX. 001-2025

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE.

18 DE FEVEREIRO DE 2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Marcio Michael Do Nascimento Farias

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Paulo Sergio Chagas Girao - Presidente

Tarcito Mendes Dos Santos - Suplente

Samara Chaves Nunes - Membro

RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Paulo Sergio Chagas Girao

RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO

Paulo Sergio Chagas Girao

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Janielle Rabelo Da Silva Costa

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Janielle Rabelo Da Silva Costa

ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Marcio Michael Do Nascimento Farias

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Elizangela Santos Dos Reis - Agente De Contratação

Tarcito Mendes Dos Santos - Equipe De Apoio

Joao Gledson Barreto Dos Santos - Equipe De Apoio

SUMÁRIO

1. Termo De Abertura	0001
2. Documento De Formalização De Demanda	0002
3. Despacho Pesquisa De Preços, Etp/Tr/Pb	0005
4. Pesquisa De Preços	0006
5. Documentos De Estudo Técnico Preliminar	0019
6. Termo De Referência	0031
7. Comunicação Interna	0043
8. Declaração De Adequação Orçamentária	0044
9. Autorização Início Do Processo (De)	0045
10. Termo De Autuação	0046
11. Certidão De Publicação Da Contratação Direta	0047
12. Justificativa Inexigibilidade	0048
13. Justificativa Inexigibilidade - Art. 74, Iii, "C"	0055
14. Despacho À Assessoria Jurídica	0064
15. Anexo I - Minuta De Contrato	0065
16. Parecer Jurídico	0078
17. Encerramento De Fase Processual	0083
18. Proposta Registrada	0084
ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	
19. Documentos De Habilitação	0086
ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	
20. Documentos De Complementar De Habilitação	0241
ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	
21. Ata Do Certame	0316
22. Termo De Adjudicação	0318
23. Termo De Homologação	0320
24. Autorização De Contratação Direta	0321
25. Extrato Da Contratação Direta	0323
26. Termo De Convocação	0324
27. Termo De Contrato	0325
28. Comprovante De Publicação Inexigibilidade Pncp	0340
29. Publicação Do Contrato No Pncp	0342
30. Extratos De Publicação No Dom	0344



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 00016.20250218/0002-82. Com este fim e para constar, eu, PAULO SERGIO CHAGAS GIRAO, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que tem como primeira folha a de número 01, que corresponde a este termo, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE..

assinado eletronicamente
Paulo Sergio Chagas Girao
RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 153-352-7768
PÁGINA: 1 DE 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 0183691300010





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202502180002

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante:		
01 - CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE (2025)		
Responsável pela demanda:		
Paulo Sergio Chagas Girao		
Cargo:	Matrícula:	
RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	--	
E-mail:	Telefone:	Celular:
paulosergiogirao@icloud.com	--	(85) 99803-2879

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE.

2. Justificativa da contratação

A contratação de serviços técnicos jurídicos especializados em direito digital, governança, compliance e monitoramento em proteção de dados é essencial para assegurar que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE esteja em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Considerando que a LGPD estabelece diretrizes rígidas para o tratamento de dados pessoais, é imperativo que a Câmara adote práticas adequadas para proteger as informações sob sua responsabilidade, evitando riscos legais, financeiros e de reputação. Além disso, essa contratação garantirá a realização de atividades fundamentais como mapeamento de dados pessoais, elaboração de políticas de segurança, apoio na definição de papéis e responsabilidades, e suporte contínuo na adequação e cumprimento das normas da LGPD. Este alinhamento é imperativo não apenas para a proteção dos dados dos cidadãos, mas também para a integridade e eficácia das operações administrativas da Câmara Municipal. Portanto, a contratação proposta é de extrema importância e urgência, refletindo o compromisso da entidade com a transparência, segurança e responsabilidade no gerenciamento de informações sensíveis.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 273-367-958
PÁGINA: 1 DE 3 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 0183691300010





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE	12,0	Mês
Catálogo: 14757014 - Entidade		Natureza da despesa: 33903905	

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE., COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES: · Reuniões contínuas, presenciais e/ou online, com os servidores e colaboradores do órgão para a devida apresentação e conscientização acerca da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a fim de familiarizá-los sobre a importância da norma e sua aplicação, bem como orientações acerca das medidas Administrativas e Técnicas para a segurança e proteção dos dados; · Mapeamento dos dados pessoais e do atual cenário do órgão em relação as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, contemplando entrevistas com os responsáveis indicados pelo órgão, os processos e fluxos que tratam os dados pessoais e quais os controles de segurança, técnicos, administrativos e operacionais, utilizados, além de quais políticas e procedimentos são utilizados no controle desses fluxos e tratamentos de dados pessoais, bem como o levantamento dos contratos existentes (pessoais, prestação de serviços, licitatórios) e sua conformidade com a LGPD, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais, e, a elaboração o inventário de dados, detalhando os dados pessoais coletados, área e processo que o utiliza, fluxo(s) de tratamento(s), identificação de sensibilidade, finalidade, base legal de tratamento, prazo de retenção, local de armazenamento e controle(s) de segurança; · Elaboração de relatórios de diagnóstico identificando as não-conformidades no tratamento dos dados pessoais, bem como, plano de adequação a todos os artigos previstos na LGPD, contemplando os desvios entre o atual cenário do órgão e as exigências da LGPD, identificando eventuais dados pessoais que não atendam aos seus critérios, além de alterações de processos e na gestão de consentimentos; · Recomendações para adequação, como a indicação de papéis, funções e responsabilidades que o órgão deverá estabelecer (controlador, operador, encarregado), as alterações contratuais necessárias (pessoais, prestação de serviços, licitatórios), os processos e documentos que precisarão ser criados e elaborados para adequação a LGPD, a descrição de procedimentos para o exercício do direito dos titulares de dados previstos na LGPD, bem como a recomendação de como realizar a gestão do ciclo de vida dos dados; · Apoio para a implantação do plano de adequação, bem como a elaboração dos documentos necessários e demais etapas, indicando, orientando e recomendando para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir a Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados, a Regulamentação e aplicação da LGPD, o Encarregado pelos Tratamentos dos Dados – DPO, o Termo de uso e Política de Privacidade de Dados Pessoais, o Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais, o Relatório de Impacto a Proteção de Dados Pessoais, a Política de Segurança da Informação, o Plano de Resposta a Incidentes de Segurança e Privacidade, a Política de Acesso e Classificação de Dados, o Código de Conduta e Integridade, Termos de Consentimento, Acordo para o Tratamento de Dados, e, os Termos de Confidencialidade e Sigilo com os prestadores de serviços e servidores; · Orientações acerca da criação do menu sobre Lei Geral de Proteção de Dados junto ao portal da transparência do site do órgão, contendo as informações necessárias conforme a LGPD, tais como os dados do Encarregado, Documentos e Canal de atendimento ao titular dos dados; · Gestão de direito dos titulares, com o apoio ao órgão controlador na garantia dos direitos dos titulares estabelecidos na política de privacidade, suporte no relacionamento com os titulares dos dados, bem como a recomendação e descrição de procedimentos para o exercício dos seus direitos conforme a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e, suporte nas respostas às notificações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados; · Avaliação de conteúdo, documentos e informações no tocante a dados pessoais que serão tratados, respeitando os princípios da LGPD, bem como auxiliar no processo de tratamento de novos dados percebidos pelo órgão, desde sua coleta ao seu descarte; · Atividades de monitoramento e documentação, bem como a revisão contínua de Documentos, Políticas e Normas relacionadas a Gestão de Dados; · Esclarecimentos e orientações acerca dos procedimentos adotados pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e suas futuras atualizações; · Orientações e acompanhamento junto aos agentes de tratamento, em especial ao Encarregado/DPO do órgão; · Gestão, análise, identificação e tratamento dos riscos e incidentes que permeiam os tratamentos de dados realizados pelo órgão.

4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade
1601.01.031.0001.2.086 - Funcionamento do Poder Legislativo Municpal
33903905 - Serviços Técnicos Profissionais

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 273-367-958
PÁGINA: 2 DE 3 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 0183691300010





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

CPF	Nome	Função	Matrícula
524.139.183-53	TARCITO MENDES DOS SANTOS	Suplente	--
659.539.593-20	Samara Chaves Nunes	Membro	--
933.486.733-72	Paulo Sergio Chagas Girao	Presidente	--

Limoeiro do Norte / CE, 18 de fevereiro de 2025

Paulo Sergio Chagas Girao

Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 273-367-958
PÁGINA: 3 DE 3 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 0183691300010





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250218/0002-82

Interessado: Camara Municipal de Limoeiro

R.H.

Eu, MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS, Ordenador(a) de Despesas do(a) Camara Municipal de Limoeiro, recebí em 18 de fevereiro de 2025, Documento de Formalização de Demanda, parte integrante do Processo Administrativo nº 00016.20250218/0002-82.

Considerando o interesse dessa entidade no atendimento da demanda apresentada no Processo Administrativo em epígrafe, determino a instrução do processo com a estimativa de despesa (valor estimado da contratação), que será obtida por meio de pesquisa de preços nos parâmetros do art. 23 da Lei 14.133/21 (art. 72, inc. II da Lei 14.133/21), elaboração do ETP - Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência/Projeto Básico e a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, assegurando o alinhamento das contratações e promovendo eficiência, efetividade e eficácia na contratação.

Com a manifestação dos referidos responsáveis, devolvam os autos para apreciação.

Limoeiro do Norte/CE, 18 de fevereiro de 2025

assinado eletronicamente
Marcio Michael Do Nascimento Farias
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 743-953-018
PÁGINA: 1 DE 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 0183691300010





ROMÁRIO FALCÃO
ADVOCACIA



PROPOSTA DE PREÇOS

Ibicutinga-CE, 18 de fevereiro de 2025;
À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

A empresa ROMARIO FALCAO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, inscrita com o CNPJ Nº 47.202.299/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o sr. ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO, inscrito no CPF Nº 050.521.823-25, APRESENTA, para sua apreciação, nossa proposta de preços para a execução dos serviços conforme discriminação e condições abaixo:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE.	MÊS	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
		TOTAL		R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

VALOR MENSAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais);

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais);

VALIDADE: 60 (Sessenta) dias.

DECLARAMOS, que no valor proposto estão inclusos os impostos, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à execução dos serviços; que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços deste objeto; que os mesmos serão executados conforme exigências dessa condição contratual e que serão iniciados dentro do prazo ali estipulado a partir da data de recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.

Razão Social: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;
CNPJ: 47.202.299/0001-20;

Endereço: Rua Joaquim Damasceno, 1644, Sala 02, Centro, IBICUITINGA/CE;
Fone: (88) 9.9383-7435;

BANCO DO BRASIL - Agência N.º: 0863-x; **Conta Corrente N.º:** 63.902-8.

DR. ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO

OAB/CE Nº 46.580
SÓCIO ADMINISTRADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

N



Data da Emissão	16/09/2024 09:36:49	Competência	09/2024	Cód. Verificação	C4D4D1ED3
RPS Nº		NFS-e substituída		Local da Prestação	PACAJUS - CE
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS					
Razão Social/Nome	ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
CPF/CNPJ	47.202.299/0001-20	Inscrição Municipal	203000910	Inscrição Estadual	
Município	IBICUITINGA - CE			CEP	62.955-000
Endereço	RUA JOAQUIM DAMASCENO ,1644 - CENTRO				
Complemento	SALA 02				
E-mail			Telefone		

DADOS DO TOMADOR DOS SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE PACAJUS - CAMARA MUNICIPAL			
CPF/CNPJ	01.349.741/0001-45	Inscrição Municipal		Inscrição Estadual
Município	PACAJUS - CE		CEP	62.870-000
Endereço	R RAIMUNDO COSTA ,553 - CENTRO			
Complemento		Tel.	E-mail	pacajus@camarapacajus.ce.gov.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	Razão Social/Nome	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		

SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO, MONITORAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N° 13.709 DE 2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

Agência N.º: 0863-x;

Conta Corrente N.º: 63.902-8

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

691170101-SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	
17.13- ADVOCACIA.	

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Descrição da Obra		Código ART	
-------------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS(R\$)	0,00	COFINS(R\$)	0,00	IRRF(R\$)	0,00	INSS(R\$)	0,00	CSLL(R\$)	0,00
----------	------	-------------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços(R\$)	9.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços(R\$)	9.000,00
(-)Desconto Incondicionado(R\$)	0,00	Tributação no Município	(-)Deduções Permitidas em Lei(R\$)	0,00
(-)Desconto Condicionado(R\$)	0,00	Regime Especial de Tributação	(-)Desconto Incondicionado(R\$)	0,00
(-)Retenções Federais(R\$)	0,00	Microempresa Municipal	Base de Cálculo(R\$)	9.000,00
(-)Outras Retenções(R\$)	0,00	Opção Simples Nacional	(X)Aliquota %	2,00
(-)ISS Retido(R\$)	0,00	Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=)Valor Líquido(R\$)	9.000,00		(=)Valor do ISS(R\$)	180,00

Avisos

Esta Nota Fiscal foi emitida com respaldo na Lei Complementar 001/12, DE 31 de Dezembro de 2012
Para validar a nota acesse: <https://ibicuitinga.ssinformatica.net/nfe/validar>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

No
0000
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	27/01/2025	Competência	JAN/2025			Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	QUIXADÁ-CE			Optante do Simples	SIM
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA						
Nome Fantasia	*****						
Endereço	RUA JOAQUIM DAMASCENO, 1644 - CENTRO						
CPF/CNPJ	47.202.299/0001-20	Insc. Municipal	910	UF	CE	Insc. Estadual	0
Cidade	IBICUITINGA	C.E.P	62955000	Comp.	SALA 02	Telefone	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	MUNICIPIO DE QUIXADA - CAMARA MUNICIPAL				E-mail		
Endereço	TV TIRADENTES, 515 CENTRO 63900000 QUIXADÁ-CE						
CPF/CNPJ	07.594.930/0001-60	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	



Descrição dos Serviços

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, COM A GESTÃO EM PROTEÇÃO DE DADOS E APOIO AO ENCARREGADO, COM FOCO NA LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

Agência N.º: 0863-x;

Conta Corrente N.º: 63.902-8.

CÓDIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1713 / 691170100 - Serviços advocatícios

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR			INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO				CÁLCULO DO ISS		
Valor dos Serviços		9.000,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	9.000,00		
(-) Desconto Incondicionado		0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00		
(-) Desconto condicionado		0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00		
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	9.000,00		
Outras Retenções		0,00	Código de Validação/Link			(X) Aliquota do ISS	2,0000 %		
(-) ISS Retido		0,00	e3dzgokmrubnh76xilwty25caf4			ISS a Reter	()Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido		9.000,00	https://ibicuitinga.ce.gov.br/			(=) Valor do ISS	180,00		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 27/01/25 10:22

Hora da emissão: 10:22:07



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

No
0000
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	27/01/2025	Competência	JAN/2025			Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	LAVRAS DA MANGABEIRA-CE			Optante do Simples	SIM
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA						
Nome Fantasia	*****						
Endereço	RUA JOAQUIM DAMASCENO, 1644 - CENTRO						
CPF/CNPJ	47.202.299/0001-20	Insc. Municipal	910	UF	CE	Insc. Estadual	0
Cidade	IBICUITINGA	C.E.P	62955000	Comp.	SALA 02	Telefone	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL						
Endereço	RUA HILDA AUGUSTO, 83 CENTRO LAVRAS DA MANGABEIRA-CE						
CPF/CNPJ	12.464.996/0001-75	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ADEQUAÇÃO, GOVERNANÇA E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

Agência N.º: 0863-x;

Conta Corrente N.º: 63.902-8.

CÓDIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1713 / 691170100 - Serviços advocatícios

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR			INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO				CÁLCULO DO ISS		
Valor dos Serviços		8.000,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	8.000,00		
(-) Desconto Incondicionado		0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00		
(-) Desconto condicionado		0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00		
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	8.000,00		
Outras Retenções		0,00	Código de Validação/Link			(X) Aliquota do ISS	2,0000 %		
(-) ISS Retido		0,00	7goqmxlzyi5vsruwd4pceb2h839			ISS a Reter	()Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido		8.000,00	https://ibicuitinga.ce.gov.br/			(=) Valor do ISS	160,00		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 27/01/25 10:25

Hora da emissão: 10:25:45



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

N



Data da Emissão	16/09/2024 09:36:49	Competência	09/2024	Cód. Verificação	C4D4D1ED3
RPS Nº		NFS-e substituída		Local da Prestação	PACAJUS - CE
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS					
Razão Social/Nome	ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
CPF/CNPJ	47.202.299/0001-20	Inscrição Municipal	203000910	Inscrição Estadual	
Município	IBICUITINGA - CE			CEP	62.955-000
Endereço	RUA JOAQUIM DAMASCENO ,1644 - CENTRO				
Complemento	SALA 02				
E-mail			Telefone		

DADOS DO TOMADOR DOS SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE PACAJUS - CAMARA MUNICIPAL			
CPF/CNPJ	01.349.741/0001-45	Inscrição Municipal		Inscrição Estadual
Município	PACAJUS - CE		CEP	62.870-000
Endereço	R RAIMUNDO COSTA ,553 - CENTRO			
Complemento		Tel.	E-mail	pacajus@camarapacajus.ce.gov.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	Razão Social/Nome	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		

SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO, MONITORAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N° 13.709 DE 2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

Agência N.º: 0863-x;

Conta Corrente N.º: 63.902-8

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

691170101-SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	
17.13- ADVOCACIA.	

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Descrição da Obra		Código ART	
TRIBUTOS FEDERAIS			

PIS(R\$)	0,00	COFINS(R\$)	0,00	IRRF(R\$)	0,00	INSS(R\$)	0,00	CSLL(R\$)	0,00
----------	------	-------------	------	-----------	------	-----------	------	-----------	------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços(R\$)	9.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços(R\$)	9.000,00
(-)Desconto Incondicionado(R\$)	0,00	Tributação no Município	(-)Deduções Permitidas em Lei(R\$)	0,00
(-)Desconto Condicionado(R\$)	0,00	Regime Especial de Tributação	(-)Desconto Incondicionado(R\$)	0,00
(-)Retenções Federais(R\$)	0,00	Microempresa Municipal	Base de Cálculo(R\$)	9.000,00
(-)Outras Retenções(R\$)	0,00	Opção Simples Nacional	(X)Aliquota %	2,00
(-)ISS Retido(R\$)	0,00	Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=)Valor Líquido(R\$)	9.000,00		(=)Valor do ISS(R\$)	180,00

Avisos	Esta Nota Fiscal foi emitida com respaldo na Lei Complementar 001/12, DE 31 de Dezembro de 2012 Para validar a nota acesse: https://ibicuitinga.ssinformatica.net/nfe/validar
--------	--



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

No
0000
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	27/01/2025	Competência	JAN/2025			Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	QUIXADÁ-CE			Optante do Simples	SIM
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA						
Nome Fantasia	*****						
Endereço	RUA JOAQUIM DAMASCENO, 1644 - CENTRO						
CPF/CNPJ	47.202.299/0001-20	Insc. Municipal	910	UF	CE	Insc. Estadual	0
Cidade	IBICUITINGA	C.E.P	62955000	Comp.	SALA 02	Telefone	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	MUNICIPIO DE QUIXADA - CAMARA MUNICIPAL				E-mail		
Endereço	TV TIRADENTES, 515 CENTRO 63900000 QUIXADÁ-CE						
CPF/CNPJ	07.594.930/0001-60	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	



Descrição dos Serviços

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, COM A GESTÃO EM PROTEÇÃO DE DADOS E APOIO AO ENCARREGADO, COM FOCO NA LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

Agência N.º: 0863-x;

Conta Corrente N.º: 63.902-8.

CÓDIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1713 / 691170100 - Serviços advocatícios

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR			INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO				CÁLCULO DO ISS		
Valor dos Serviços		9.000,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	9.000,00		
(-) Desconto Incondicionado		0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00		
(-) Desconto condicionado		0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00		
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	9.000,00		
Outras Retenções		0,00	Código de Validação/Link			(X) Aliquota do ISS	2,0000 %		
(-) ISS Retido		0,00	e3dzgokmrubnh76xilwty25caf4			ISS a Reter	()Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido		9.000,00	https://ibicuitinga.ce.gov.br/			(=) Valor do ISS	180,00		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 27/01/25 10:22

Hora da emissão: 10:22:07



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

No
0000
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	27/01/2025	Competência	JAN/2025			Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	LAVRAS DA MANGABEIRA-CE			Optante do Simples	SIM
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA						
Nome Fantasia	*****						
Endereço	RUA JOAQUIM DAMASCENO, 1644 - CENTRO						
CPF/CNPJ	47.202.299/0001-20	Insc. Municipal	910	UF	CE	Insc. Estadual	0
Cidade	IBICUITINGA	C.E.P	62955000	Comp.	SALA 02	Telefone	



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO							
Razão Social	MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL						
Endereço	RUA HILDA AUGUSTO, 83 CENTRO LAVRAS DA MANGABEIRA-CE						
CPF/CNPJ	12.464.996/0001-75	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

Descrição dos Serviços

SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ADEQUAÇÃO, GOVERNANÇA E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.

DADOS BANCÁRIOS:							
BANCO DO BRASIL							
Agência N.º: 0863-x;							
Conta Corrente N.º: 63.902-8.							

CÓDIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1713 / 691170100 - Serviços advocatícios

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR			INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO				CÁLCULO DO ISS		
Valor dos Serviços		8.000,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços		8.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei		0,00	
(-) Desconto condicionado		0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado		0,00	
(-) Retenções Federais		0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo		8.000,00	
Outras Retenções		0,00	Código de Validação/Link			(X) Aliquota do ISS		2,0000 %	
(-) ISS Retido		0,00	7goqmxlzyi5vsruwd4pceb2h839			ISS a Reter		()Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido		8.000,00	https://ibicuitinga.ce.gov.br/			(=) Valor do ISS		160,00	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 27/01/25 10:25 Hora da emissão: 10:25:45



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



Nota Técnica

Pesquisa de preços N° 202502200001



Unidade responsável

Camara Municipal de Limoeiro do Norte

[Câmara Municipal de Limoeiro do Norte](#)



Chave de Acesso

3b775aa2-dfd4-48b2-bf92-bacd194a686c



Data da Finalização

21/02/2025



Responsável

Janielle Rabelo Da Silva Costa



Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço:
[precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?
codigo=3b775aa2-dfd4-48b2-bf92-bacd194a686c](http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=3b775aa2-dfd4-48b2-bf92-bacd194a686c)

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N° 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE..**

A contratação de serviços técnicos jurídicos especializados em direito digital, governança, compliance e monitoramento em proteção de dados é essencial para assegurar que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE esteja em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Considerando que a LGPD estabelece diretrizes rígidas para o tratamento de dados pessoais, é imperativo que a Câmara adote práticas adequadas para proteger as informações sob sua responsabilidade, evitando riscos legais, financeiros e de reputação. Além disso, essa contratação garantirá a realização de atividades fundamentais como mapeamento de dados pessoais, elaboração de políticas de segurança, apoio na definição de papéis e responsabilidades, e suporte contínuo na adequação e cumprimento das normas da LGPD. Este alinhamento é imperativo não apenas para a proteção dos dados dos cidadãos, mas também para a integridade e eficácia das operações administrativas da Câmara Municipal. Portanto, a contratação proposta é de extrema importância e urgência, refletindo o compromisso da entidade com a transparência, segurança e responsabilidade no gerenciamento de informações sensíveis.

II - FONTES CONSULTADAS



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



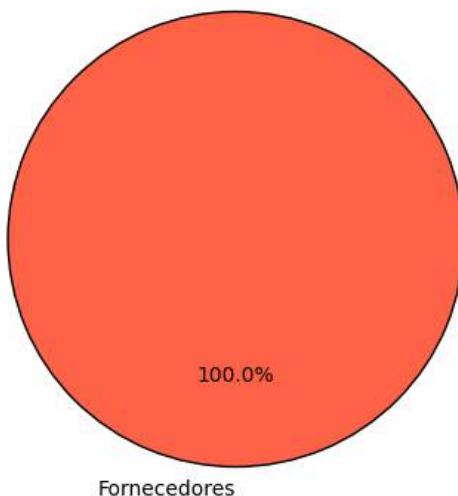
2.1. Parâmetros utilizados na definição do Valor estimado

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os seguintes parâmetros conforme IN SEGES/ME nº 65/2021:

- **Artigo 5º, Inciso IV:** pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

O gráfico abaixo representa a distribuição dos parâmetros utilizados para definir o valor estimado.

Distribuição dos Parâmetros Utilizados



A análise dos dados permite observar a importância de cada parâmetro na estimativa de preços, oferecendo maior confiabilidade ao processo.

2.2. Justificativa para a não prioridade das consultas aos sistemas oficiais e contratações públicas

Neste caso, não foi possível priorizar as consultas aos sistemas oficiais de preços e contratações públicas similares para a definição do valor estimado, conforme recomendado pelo artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021. As bases oficiais de preços, como o Painel de Preços e o banco de preços em saúde, não apresentaram informações suficientemente representativas ou atualizadas para o tipo específico de serviço necessário para esta contratação.

Por isso, optou-se por realizar pesquisa direta com fornecedores. As cotações coletadas junto a três fornecedores especializados permitiram a obtenção de um valor atualizado, ajustado às necessidades técnicas e especificidades do objeto. Essa abordagem garantiu que o valor estimado estivesse em conformidade com as condições de mercado e assegurasse a competitividade e exequibilidade das propostas.

2.3. Consulta direta com fornecedores e justificativa para a escolha dos fornecedores



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



Para garantir um levantamento de preços confiável e atualizado, foram realizadas cotações junto a zero fornecedores especializados no setor. Abaixo estão as informações dos fornecedores consultados, incluindo as datas de envio e resposta, bem como as justificativas para a escolha de cada um:

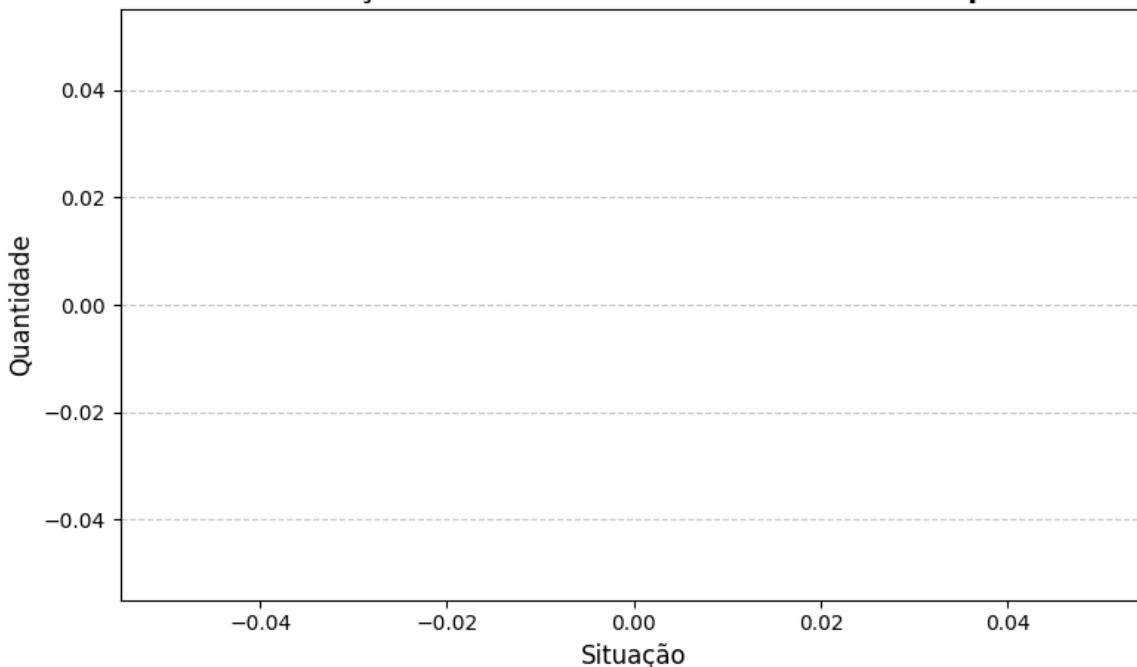
Fornecedor	Apresentou proposta	Data envio	Data proposta	Justificativa para escolha
------------	---------------------	------------	---------------	----------------------------

Justificativa Adicional:

- A seleção desses fornecedores baseou-se na experiência técnica e na capacidade comprovada de atender ao setor público, assegurando cotações que são representativas e atualizadas.
- Nenhuma empresa forneceu dados consistentes para esta análise.

Este gráfico ilustra a quantidade de pedidos de cotações enviados a fornecedores, destacando quantos apresentaram respostas e quantos não responderam. As categorias incluem cotações enviadas, respondidas e não respondidas, permitindo uma visão clara da adesão dos fornecedores ao levantamento realizado.

Pedidos de cotações aos fornecedores solicitados e apresentados



2.4. Consideração do mínimo de três cotações

Para garantir a precisão e a confiabilidade na definição do valor estimado, foram analisados preços obtidos a partir de cotações válidas, em conformidade com as parâmetros definidas no item 2.1 desta Nota Técnica. Esse procedimento busca garantir que o valor estimado seja fundamentado em informações consistentes, refletindo as condições reais do mercado e alinhando-se às melhores práticas de contratação pública.

Sempre que possível, o projeto foi realizado com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado. Essa abordagem promove uma amostragem robusta, conferindo maior precisão ao valor estimado e assegurando a representatividade do levantamento de preços. Além disso, tal prática reforça a transparência e a



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



fundamentação técnica do processo de contratação, cumprindo os princípios de economicidade e de eficiência.

Conforme definido no item 2.1 desta Nota Técnica, as cotações foram selecionadas e evidenciadas de modo a excluir preços inexequíveis, inconsistentes ou esperados elevados, garantindo que o valor estimado seja construído com base em dados de qualidade e condições com a realidade mercadológica. Essa metodologia também visa evitar distorções que possam comprometer a regularidade do processo licitatório.

Esse método reforça o compromisso com uma gestão pública responsável, promovendo a aplicação criteriosa dos recursos públicos e garantindo que o processo licitatório seja prorrogado com o devido rigor técnico e alinhamento às normas aplicáveis.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

A tabela a seguir apresenta os preços coletados, discriminando as fontes e evidenciando a diversidade dos dados para uma visão abrangente do mercado.

Item 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N° 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

ESPECIFICAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N° 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE., COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES: • Reuniões contínuas, presenciais e/ou online, com os servidores e colaboradores do órgão para a devida apresentação e conscientização acerca da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a fim de familiarizá-los sobre a importância da norma e sua aplicação, bem como orientações acerca das medidas Administrativas e Técnicas para a segurança e proteção dos dados; • Mapeamento dos dados pessoais e do atual cenário do órgão em relação as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, contemplando entrevistas com os responsáveis indicados pelo órgão, os processos e fluxos que tratam os dados pessoais e quais os controles de segurança, técnicos, administrativos e operacionais, utilizados, além de quais políticas e procedimentos são utilizados no controle desses fluxos e tratamentos de dados pessoais, bem como o levantamento dos contratos existentes (pessoais, prestação de serviços, licitatórios) e sua conformidade com a LGPD, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais, e, a elaboração o inventário de dados, detalhando os dados pessoais coletados, área e processo que o utiliza, fluxo(s) de tratamento(s), identificação de sensibilidade, finalidade, base legal de tratamento, prazo de retenção, local de armazenamento e controle(s) de segurança; • Elaboração de relatórios de diagnóstico identificando as não-conformidades no tratamento dos dados pessoais, bem como, plano de adequação a todos os artigos previstos na LGPD, contemplando os desvios entre o atual cenário do órgão e as exigências da LGPD, identificando eventuais dados pessoais que não atendam aos seus critérios, além de alterações de processos e na gestão de consentimentos; • Recomendações para adequação, como a indicação de papéis, funções e responsabilidades que o órgão deverá estabelecer (controlador, operador, encarregado), as alterações contratuais necessárias (pessoais, prestação de serviços, licitatórios), os processos e documentos que precisarão ser criados e elaborados para adequação a LGPD, a descrição de procedimentos para o exercício do direito dos titulares de dados previstos na LGPD, bem como a recomendação de como realizar a gestão do ciclo de vida dos dados; • Apoio para a implantação do plano de adequação, bem como a elaboração dos documentos necessários e demais etapas, indicando, orientando e recomendando para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir a Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados, a Regulamentação e aplicação da LGPD, o Encarregado pelos Tratamentos dos Dados – DPO, o Termo de uso e Política de Privacidade de Dados Pessoais, o Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais, o Relatório de Impacto a Proteção de Dados Pessoais, a Política de Segurança da Informação, o Plano de Resposta a Incidentes de Segurança e Privacidade, a Política de Acesso e Classificação de Dados, o Código de Conduta e Integridade, Termos de Consentimento, Acordo para o Tratamento de Dados, e, os Termos de Confidencialidade e Sigilo com os prestadores de serviços e servidores; • Orientações acerca da criação do menu sobre Lei Geral de Proteção de Dados junto ao portal da transparência do site do órgão, contendo as informações necessárias conforme a LGPD, tais como os dados do Encarregado, Documentos e Canal de atendimento ao titular dos dados; • Gestão de direito dos titulares, com o apoio ao órgão controlador na garantia dos direitos dos titulares estabelecidos na política de privacidade, suporte no relacionamento com os titulares dos dados, bem como a recomendação e descrição de procedimentos para o exercício dos seus direitos conforme a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e, suporte nas respostas às notificações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados; • Avaliação de conteúdo, documentos e informações no tocante a dados pessoais que serão tratados, respeitando os princípios da LGPD, bem como auxiliar no processo de tratamento de novos dados percebidos pelo órgão, desde sua coleta ao seu descarte; • Atividades de monitoramento e documentação, bem como a revisão contínua de Documentos, Políticas e Normas relacionadas a Gestão de Dados; • Esclarecimentos e orientações acerca dos procedimentos adotados pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e suas futuras atualizações; • Orientações e acompanhamento junto aos agentes de tratamento, em especial ao Encarregado/DPO do órgão; • Gestão, análise, identificação e tratamento dos riscos e incidentes que permeiam os tratamentos de dados realizados pelo órgão.

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	D. PADRÃO (R\$)	C. V.	REL. MÍNIMO (R\$)	REL. MÁXIMO (R\$)
12,00	Mês	3	0,00	0,00%	9.000,00	9.000,00



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

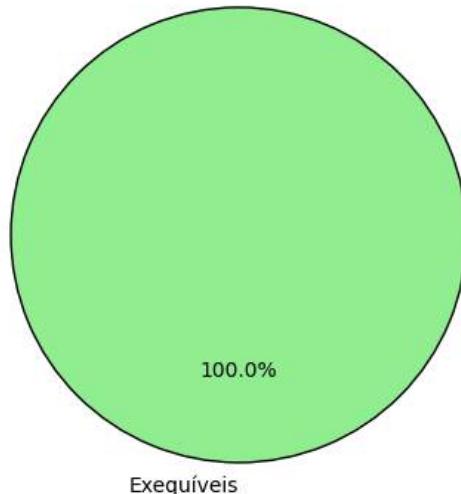


PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.1 --		Comprovante	21/02/2025	9.000,00
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO		
7971139	ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.2 --		Comprovante	21/02/2025	9.000,00
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO		
7971150	ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Exequível		
PREÇO	ÓRGÃO/EMPRESA	FONTE	DATA PRATICADA	PREÇO
1.3 --		Comprovante	21/02/2025	9.000,00
IDENTIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO		
7971159	ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Exequível		

Esta tabela reflete uma análise abrangente dos preços praticados, incluindo fontes governamentais e cotações do setor privado, permitindo uma análise crítica e comparativa dos valores.

O gráfico abaixo representa as classificações gerais dos preços coletados.

Distribuição dos tratamentos de preços coletados



IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Justificativa para o uso de um único método

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método de média aritmética em toda a pesquisa. Esse método foi escolhido como o mais adequado para estimar o valor dos itens, considerando a homogeneidade das cotações obtidas e a consistência das variações entre



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



os valores.

- **Média aritmética:** Optou-se pela média aritmética para assegurar um valor representativo e equilibrado para todos os itens, dado que as cotações apresentaram variação moderada. A média proporciona uma visão centralizada do mercado e evita distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos.

A aplicação de um único método trouxe uniformidade à pesquisa, garantindo uma estimativa confiável e adequada para todos os itens, cumprindo com os princípios de eficiência e economicidade.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. Memória de cálculo

ITEM	QUANTIDADE	METODOLOGIA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE	12,0	Média	9.000,00	108.000,00

5.2. Conclusão

O preço estimado para a contratação é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) por serviço. Esse valor, resultado de uma pesquisa de mercado ampla e criteriosa, reflete uma estimativa alinhada com as práticas atuais do setor e assegura que o processo licitatório seja fundamentado em valores justos e realistas.

Certifica-se, assim, que o preço estimado atende aos requisitos de vantajosidade e economicidade exigidos pela Administração, promovendo uma contratação pública eficiente e em conformidade com o interesse público.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: JANIELLE RABELO DA SILVA COSTA, matrícula nº .

Limoeiro do Norte, 21 de fevereiro de 2025

JANIELLE RABELO DA SILVA COSTA
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0001620250218000282

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação dos serviços técnicos jurídicos especializados em direito digital, governança, compliance e monitoramento em proteção de dados para a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE é motivada pela necessidade crescente de adequação às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Federal nº 13.709 de 2018. Esta regulamentação estabelece diretrizes e responsabilidades essenciais para o tratamento de dados pessoais, visando à proteção da privacidade e à segurança das informações.

Com a evolução do cenário digital e o aumento do fluxo de informações sensíveis no âmbito da administração pública, a Câmara Municipal precisa garantir que suas operações estejam em conformidade com a LGPD, evitando riscos jurídicos e aprimorando suas práticas de governança e compliance. Além disso, é crucial assegurar que todos os processos que envolvam dados pessoais sejam conduzidos de maneira segura, protegendo os direitos dos cidadãos.

A contratação se alinha ao interesse público ao promover a integridade, a eficiência e a transparéncia das atividades legislativas e administrativas, garantindo que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE atenda plenamente às exigências legais e aumente a confiança do público nos seus serviços. Desta forma, a implementação de mecanismos de proteção e adequação à LGPD representa um passo estratégico na modernização e segurança digital da entidade, sincronizado com as diretrizes da Lei 14.133/2021 sobre planejamento e execução de contratações públicas.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Camara Municipal de Limoeiro do Norte	Paulo Sergio Chagas Girao

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta seção tem como objetivo detalhar os requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução mais adequada para a contratação de serviços técnicos jurídicos especializados em direito digital, governança, compliance e monitoramento em proteção de dados, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 2018, junto à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE. Neste contexto, os requisitos foram

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 144-005-5423
PÁGINA: 1 DE 12 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 018369130000





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



definidos levando em consideração critérios de sustentabilidade, padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos por regulamentações específicas.

3.1. Requisitos Gerais

- Experiência comprovada da contratada em serviços de consultoria jurídica especializada em direito digital e proteção de dados.
- Capacidade de realizar diagnósticos detalhados e propor soluções de adequação à LGPD.
- Habilidade em desenvolver planos de governança e compliance em proteção de dados.
- Eficiência comprovada na implementação de políticas de segurança da informação em entes públicos.

3.2. Requisitos Legais

- Adequação e conformidade total com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).
- Observância dos princípios da nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021.
- Consulta legal obrigatória nas respostas às notificações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- Garantia de confidencialidade e privacidade de dados durante e após o término do contrato.

3.3. Requisitos de Sustentabilidade

- Implementação de práticas que promovam o uso consciente e eficiente dos recursos tecnológicos e energéticos.
- Desenvolvimento de estratégias para minimizar o impacto ambiental no tratamento e descarte de dados eletrônicos.

3.4. Requisitos da Contratação

- Realização de treinamentos e capacitações contínuas para servidores da Câmara Municipal sobre a LGPD.
- Disponibilidade para suporte técnico, orientações e atualizações constantes conforme novos regulamentos.
- Criação e gestão de documentações relacionadas à proteção de dados, incluindo relatórios de impacto e políticas de privacidade.
- Monitoramento contínuo e revisão de políticas e normas relacionadas à proteção de dados.

Os requisitos aqui especificados são essenciais para assegurar que a contratação atende à necessidade identificada e promove a implementação eficaz da LGPD na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE. Todos os requisitos foram definidos de forma a não restringir a competição na futura licitação, garantindo a participação dos interessados que possuam a capacidade técnica necessária para a prestação dos serviços solicitados.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 144-005-5423
PÁGINA: 2 DE 12 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 018369130000





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a contratação dos serviços jurídicos especializados em Direito Digital, Governança, Compliance e Monitoramento em Proteção de Dados envolveu a análise das soluções disponíveis entre fornecedores e órgãos públicos, visando identificar a melhor forma de atender às necessidades específicas da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE. Abaixo estão listadas as principais soluções de contratação identificadas:

- Contratação direta com fornecedores especializados: Seleção de prestadores de serviços jurídicos especializados por meio de pesquisa de mercado e negociação direta, utilizando a modalidade de inexigibilidade de licitação em razão da especificidade e qualificação técnica requeridas.
- Contratação por meio de terceirização: Através de empresas terceirizadoras que detenham departamentos jurídicos altamente especializados em temas de Direito Digital e proteção de dados, disponibilizando equipes qualificadas para atendimento continuado.
- Formas alternativas de contratação: Estabelecimento de parcerias com instituições acadêmicas ou núcleos de pesquisa que atuem na área de Direito Digital e Proteção de Dados, visando consultoria e apoio técnico-jurídico, embora essa forma possa ter limitações na oferta de soluções customizadas e imediatas.

Após avaliação das alternativas, a solução mais adequada é a contratação direta com fornecedores especializados. Essa abordagem é justificada pela especificidade dos serviços requisitados, que exigem expertise comprovada e atualização constante em legislação e boas práticas na área de proteção de dados e governança digital. A contratação direta proporciona maior flexibilidade no ajuste do escopo conforme necessidades pontuais e assegura uma resposta ágil em casos de incidentes de segurança de dados. Além disso, a contratação através de inexigibilidade eletrônica, conforme fundamentação legal aplicada, garante que o fornecedor detém as qualificações necessárias, atendendo aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de serviços técnicos jurídicos especializados em direito digital, governança, compliance e monitoramento em proteção de dados, conforme a Lei Federal nº 13.709 de 2018 (LGPD), tem como objetivo garantir a plena conformidade da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE com a legislação vigente, assegurando a proteção dos dados pessoais manipulados pelo órgão. Este projeto contempla um conjunto de atividades estratégicas e operacionais que atendem de forma integrada às exigências normativas da LGPD.

- Realização de treinamentos para capacitar e conscientizar todos os servidores da Câmara Municipal sobre a importância e aplicação prática da LGPD, ampliando o conhecimento acerca dos direitos dos titulares de dados e dos deveres da entidade.
- Execução de um diagnóstico completo através do mapeamento de dados, identificação de riscos e avaliação dos processos internos, incluindo a verificação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 144-005-5423
PÁGINA: 3 DE 12 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 018369130000





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



dos contratos existentes e sua adaptação às novas exigências legais.

- Elaboração de relatórios de diagnóstico para identificar não conformidades e propostas de um plano estruturado de adequação abrangendo todas as áreas impactadas pela LGPD.
- Orientação para a implantação de práticas de governança, estabelecendo um programa contínuo para o gerenciamento do ciclo de vida dos dados, descrito em detalhes técnicos relevantes, incluindo o comportamento esperado dos sistemas e processos.
- Suporte na criação de políticas documentais e regulamentos abrangentes, incluindo Termos de Uso, Política de Privacidade e Código de Conduta, fundamentais para o fortalecimento da postura de conformidade e proteção de dados.
- Assessoramento contínuo na gestão de riscos e no monitoramento dos tratamentos de dados pessoais, garantindo que a Câmara Municipal esteja sempre atualizada e alinhada com as melhores práticas do mercado.
- Desenvolvimento e atualização de um menu específico no portal da transparência da Câmara para disponibilizar informações essenciais sobre a governança de dados pessoais e o Encarregado (DPO).

A solução delineada foi selecionada com base em levantamento de mercado que demonstrou ser esta a opção mais alinhada às necessidades específicas do órgão, considerando a complexidade do ambiente digital atual e as crescentes exigências legais. Dada a ausência de expertise interna em áreas críticas como a LGPD, esta contratação se mostra a opção mais eficaz e eficiente, conforme preconizado pela Lei 14.133, já que buscar soluções externas especializadas pode garantir um processo de adequação mais robusto e diminuirá significativamente os riscos de não conformidade à legislação.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE	12,000	Mês

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 144-005-5423
PÁGINA: 4 DE 12 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 0183691300010





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
<p>Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE., COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reuniões contínuas, presenciais e/ou online, com os servidores e colaboradores do órgão para a devida apresentação e conscientização acerca da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a fim de familiarizá-los sobre a importância da norma e sua aplicação, bem como orientações acerca das medidas Administrativas e Técnicas para a segurança e proteção dos dados; • Mapeamento dos dados pessoais e do atual cenário do órgão em relação as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, contemplando entrevistas com os responsáveis indicados pelo órgão, os processos e fluxos que tratam os dados pessoais e quais os controles de segurança, técnicos, administrativos e operacionais, utilizados, além de quais políticas e procedimentos são utilizados no controle desses fluxos e tratamentos de dados pessoais, bem como o levantamento dos contratos existentes (pessoais, prestação de serviços, licitatórios) e sua conformidade com a LGPD, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais, e, a elaboração o inventário de dados, detalhando os dados pessoais coletados, área e processo que o utiliza, fluxo(s) de tratamento(s), identificação de sensibilidade, finalidade, base legal de tratamento, prazo de retenção, local de armazenamento e controle(s) de segurança; • Elaboração de relatórios de diagnóstico identificando as não-conformidades no tratamento dos dados pessoais, bem como, plano de adequação a todos os artigos previstos na LGPD, contemplando os desvios entre o atual cenário do órgão e as exigências da LGPD, identificando eventuais dados pessoais que não atendam aos seus critérios, além de alterações de processos e na gestão de consentimentos; • Recomendações para adequação, como a indicação de papéis, funções e responsabilidades que o órgão deverá estabelecer (controlador, operador, encarregado), as alterações contratuais necessárias (pessoais, prestação de serviços, licitatórios), os processos e documentos que precisarão ser criados e elaborados para adequação a LGPD, a descrição de procedimentos para o exercício do direito dos titulares de dados previstos na LGPD, bem como a recomendação de como realizar a gestão do ciclo de vida dos dados; • Apoio para a implantação do plano de adequação, bem como a elaboração dos documentos necessários e demais etapas, indicando, orientando e recomendando para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir a Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados, a Regulamentação e aplicação da LGPD, o Encarregado pelos Tratamentos dos Dados – DPO, o Termo de uso e Política de Privacidade de Dados Pessoais, o Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais, o Relatório de Impacto a Proteção de Dados Pessoais, a Política de Segurança da Informação, o Plano de Resposta a Incidentes de Segurança e Privacidade, a Política de Acesso e Classificação de Dados, o Código de Conduta e Integridade, Termos de Consentimento, Acordo para o Tratamento de Dados, e, os Termos de Confidencialidade e Sigilo com os prestadores de serviços e servidores; • Orientações acerca da criação do menu sobre Lei Geral de Proteção de Dados junto ao portal da transparência do site do órgão, contendo as informações necessárias conforme a LGPD, tais como os dados do Encarregado, Documentos e Canal de atendimento ao titular dos dados; • Gestão de direito dos titulares, com o apoio ao órgão controlador na garantia dos direitos dos titulares estabelecidos na política de privacidade, suporte no relacionamento com os titulares dos dados, bem como a recomendação e descrição de procedimentos para o exercício dos seus direitos conforme a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e, suporte nas respostas às notificações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados; • Avaliação de conteúdo, documentos e informações no tocante a dados pessoais que serão tratados, respeitando os princípios da LGPD, bem como auxiliar no processo de tratamento de novos dados percebidos pelo órgão, desde sua coleta ao seu descarte; • Atividades de monitoramento e documentação, bem como a revisão contínua de Documentos, Políticas e Normas relacionadas a Gestão de Dados; • Esclarecimentos e orientações acerca dos procedimentos adotados pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e suas futuras atualizações; • Orientações e acompanhamento junto aos agentes de tratamento, em especial ao Encarregado/DPO do órgão; • Gestão, análise, identificação e tratamento dos riscos e incidentes que permeiam os tratamentos de dados realizados pelo órgão. 			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE	12,000	Mês	9.000,00	108.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 144-005-5423
PÁGINA: 5 DE 12 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 018369130000





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
<p>Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE., COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES: · Reuniões contínuas, presenciais e/ou online, com os servidores e colaboradores do órgão para a devida apresentação e conscientização acerca da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a fim de familiarizá-los sobre a importância da norma e sua aplicação, bem como orientações acerca das medidas Administrativas e Técnicas para a segurança e proteção dos dados; · Mapeamento dos dados pessoais e do atual cenário do órgão em relação as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, contemplando entrevistas com os responsáveis indicados pelo órgão, os processos e fluxos que tratam os dados pessoais e quais os controles de segurança, técnicos, administrativos e operacionais, utilizados, além de quais políticas e procedimentos são utilizados no controle desses fluxos e tratamentos de dados pessoais, bem como o levantamento dos contratos existentes (pessoais, prestação de serviços, licitatórios) e sua conformidade com a LGPD, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais, e, a elaboração o inventário de dados, detalhando os dados pessoais coletados, área e processo que o utiliza, fluxo(s) de tratamento(s), identificação de sensibilidade, finalidade, base legal de tratamento, prazo de retenção, local de armazenamento e controle(s) de segurança; · Elaboração de relatórios de diagnóstico identificando as não-conformidades no tratamento dos dados pessoais, bem como, plano de adequação a todos os artigos previstos na LGPD, contemplando os desvios entre o atual cenário do órgão e as exigências da LGPD, identificando eventuais dados pessoais que não atendam aos seus critérios, além de alterações de processos e na gestão de consentimentos; · Recomendações para adequação, como a indicação de papéis, funções e responsabilidades que o órgão deverá estabelecer (controlador, operador, encarregado), as alterações contratuais necessárias (pessoais, prestação de serviços, licitatórios), os processos e documentos que precisarão ser criados e elaborados para adequação a LGPD, a descrição de procedimentos para o exercício do direito dos titulares de dados previstos na LGPD, bem como a recomendação de como realizar a gestão do ciclo de vida dos dados; · Apoio para a implantação do plano de adequação, bem como a elaboração dos documentos necessários e demais etapas, indicando, orientando e recomendando para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir a Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados, a Regulamentação e aplicação da LGPD, o Encarregado pelos Tratamentos dos Dados – DPO, o Termo de uso e Política de Privacidade de Dados Pessoais, o Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais, o Relatório de Impacto a Proteção de Dados Pessoais, a Política de Segurança da Informação, o Plano de Resposta a Incidentes de Segurança e Privacidade, a Política de Acesso e Classificação de Dados, o Código de Conduta e Integridade, Termos de Consentimento, Acordo para o Tratamento de Dados, e, os Termos de Confidencialidade e Sigilo com os prestadores de serviços e servidores; · Orientações acerca da criação do menu sobre Lei Geral de Proteção de Dados junto ao portal da transparência do site do órgão, contendo as informações necessárias conforme a LGPD, tais como os dados do Encarregado, Documentos e Canal de atendimento ao titular dos dados; · Gestão de direito dos titulares, com o apoio ao órgão controlador na garantia dos direitos dos titulares estabelecidos na política de privacidade, suporte no relacionamento com os titulares dos dados, bem como a recomendação e descrição de procedimentos para o exercício dos seus direitos conforme a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e, suporte nas respostas às notificações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados; · Avaliação de conteúdo, documentos e informações no tocante a dados pessoais que serão tratados, respeitando os princípios da LGPD, bem como auxiliar no processo de tratamento de novos dados percebidos pelo órgão, desde sua coleta ao seu descarte; · Atividades de monitoramento e documentação, bem como a revisão contínua de Documentos, Políticas e Normas relacionadas a Gestão de Dados; · Esclarecimentos e orientações acerca dos procedimentos adotados pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e suas futuras atualizações; · Orientações e acompanhamento junto aos agentes de tratamento, em especial ao Encarregado/DPO do órgão; · Gestão, análise, identificação e tratamento dos riscos e incidentes que permeiam os tratamentos de dados realizados pelo órgão.</p>					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Este estudo técnico preliminar visa analisar a viabilidade de parcelamento do objeto da contratação, conforme as orientações da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como regra geral o parcelamento nas licitações. No entanto, após cuidadosa avaliação, a decisão para este processo é pela não adoção do parcelamento, pelos seguintes motivos:

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

Foi verificado que, embora o objeto da contratação seja tecnicamente divisível, essa divisão poderia comprometer a funcionalidade e a integridade dos serviços a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 144-005-5423
PÁGINA: 6 DE 12 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 0183691300010





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



serem prestados, afetando negativamente os resultados pretendidos pela Administração.

2. Viabilidade Técnica e Econômica:

A análise técnica e econômica indicou que a divisão do objeto não é viável, pois fragmentaria responsabilidades e poderia acarretar em inconsistências na implementação das medidas de governança, compliance e segurança de dados.

3. Economia de Escala:

Foi concluído que o parcelamento resultaria em perda significativa de economia de escala. O aumento dos custos associados a múltiplas contratações superaria os possíveis benefícios da divisão, sendo mais econômico e eficiente contratar uma única empresa especializada.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

Acredita-se que a não divisão possibilitará uma participação concentrada de empresas especializadas de maior porte, que possuem a capacidade técnica e operacional para atender a totalidade da demanda, garantindo qualidade e eficiência.

5. Decisão pelo Não Parcelamento:

A decisão pela não divisão está justificada pela potencial perda de eficiência operacional e aumento de custos, que impactariam significativamente os resultados pretendidos, como a implementação eficaz das diretrizes da LGPD.

6. Análise do Mercado:

Análises de mercado indicaram que a prática do setor é a contratação de serviços integrados e especializados, reforçando a decisão de não parcelamento e garantindo que a Câmara Municipal se alinhe às melhores práticas do mercado.

7. Consideração de Lotes:

A decisão por não dividir em lotes foi feita, pois a complexidade e a interdependência das atividades requerem coordenação centralizada por uma única entidade capacitada, assegurando a uniformidade das soluções propostas.

A decisão de não parcelamento foi cuidadosamente documentada, com base em dados concretos e análises técnicas, garantindo transparência e conformidade com as normativas vigentes. Todas as etapas da decisão foram registradas para facilitar a compreensão e fiscalização posterior.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços técnicos jurídicos especializados em direito digital, governança, compliance e monitoramento em proteção de dados está rigorosamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE para o exercício financeiro de 2025.





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



Essa contratação está em conformidade com as diretrizes estratégicas estabelecidas no plano, que visam à modernização dos processos internos e ao fortalecimento da segurança da informação no âmbito da Câmara Municipal. O objetivo principal é assegurar que a entidade esteja em total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), refletindo um compromisso contínuo com a proteção e privacidade dos dados pessoais.

A contratação visa otimizar recursos, melhorar a governança digital e garantir que as práticas adotadas pela Câmara estejam em linha com os princípios de transparência, eficiência e segurança, aspectos que são prioritários no planejamento estratégico da entidade.

Em resumo, o processo administrativo de contratação para o serviço especificado é um componente essencial do planejamento estratégico anual da Câmara Municipal, demonstrando o foco na promoção de um ambiente de dados seguro e de confiança, além de apoiar a administração pública municipal na implementação eficaz das regulamentações de proteção de dados.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços técnicos jurídicos especializados em direito digital, governança, compliance e monitoramento em proteção de dados são detalhados a seguir:

- Garantir a plena conformidade da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), minimizando riscos legais e administrativos associados ao tratamento de dados pessoais.
- Desenvolver e implementar políticas e procedimentos robustos de governança de dados, assegurando um ambiente seguro e eficiente para o manejo das informações pessoais.
- Capacitar os servidores da Câmara Municipal para que compreendam e apliquem eficientemente os princípios e exigências da LGPD, promovendo uma cultura interna de proteção e privacidade de dados.
- Identificar e mitigar potenciais riscos de segurança de dados, estabelecendo um sistema de monitoramento contínuo para preservar a integridade e confidencialidade das informações tratadas pela instituição.
- Consolidar a posição da Câmara Municipal como exemplo de boas práticas em governança de dados no setor público, integrando a proteção de dados como um valor essencial nas operações diárias da entidade.
- Assegurar que todas as cláusulas contratuais referentes ao tratamento de dados estejam atualizadas e em conformidade com a legislação vigente, evitando vulnerabilidades legais.
- Fortalecer o relacionamento com os titulares de dados, oferecendo transparência e garantindo que seus direitos sejam respeitados e exercidos conforme previsto na LGPD.

11. Providências a serem adotadas





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



Para garantir a efetividade da implementação e gestão dos serviços técnicos jurídicos especializados em Direito Digital, Governança, Compliance e Monitoramento em Proteção de Dados, serão adotadas as seguintes providências:

- Designação de uma equipe multidisciplinar interna para atuar em conjunto com a consultoria contratada, facilitando a comunicação e a execução das atividades planejadas.
- Planejamento das ações de capacitação e treinamento, com cronograma definido, para os servidores envolvidos no tratamento de dados pessoais, conforme delineado na seção de capacitação.
- Elaboração de um cronograma detalhado para o mapeamento e análise dos dados pessoais atualmente tratados pela Câmara Municipal, com a devida identificação dos processos críticos que necessitam de adequação prioritária à LGPD.
- Implementação de um sistema de controle e monitoramento contínuo das medidas de segurança de dados, com auditorias internas agendadas para verificar a aderência às diretrizes da LGPD.
- Formalização de parcerias com outras instituições que possuam expertise em governança de dados para troca de melhores práticas e aperfeiçoamento contínuo dos processos internos.
- Criação de uma unidade ou comissão interna permanente para supervisão e atualização das políticas de proteção de dados, de acordo com as modificações legais e regulamentares futuras.
- Garantia de que os sistemas de TI utilizados para tratamento de dados estejam atualizados e sejam compatíveis com os requisitos técnicos de segurança previstos na LGPD.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para a presente contratação de serviços técnicos jurídicos especializados em direito digital, governança, compliance e monitoramento em proteção de dados, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços. A justificativa para essa decisão é fundamentada nos seguintes aspectos:

- A natureza específica e altamente especializada dos serviços demandados, que requerem uma definição clara e precisa de escopo e entrega. O registro de preços é mais adequado para aquisições com características de repetição e para itens de consumo contínuo, o que não se aplica ao presente caso.
- A contratação busca atender a uma necessidade específica e estratégica identificada pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, que envolve atividades pontuais e detalhadas relacionadas à adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Esta necessidade não possui a característica de continuidade que justifique o uso do registro de preços.
- A modalidade de contratação é a Inexigibilidade Eletrônica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, o que demonstra a inviabilidade de competição e a especificidade da prestação de serviços, não se enquadrando, portanto, nas hipóteses típicas para o uso de registro de preços.
- Considerando o §4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a comprovação de que os preços estão em conformidade com os praticados no mercado se fará por meio

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 144-005-5423
PÁGINA: 9 DE 12 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 0183691300010





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, o que garante a compatibilidade de valores sem a necessidade de registro sistemático de preços.

- A ausência de necessidade frequente e a impossibilidade de utilização dos serviços por múltiplos órgãos ou entidades no contexto presente, considerando que a contratação é específica ao contexto da Câmara Municipal e visa adequações pontuais segundo suas diretrizes estratégicas.

Diante desses fundamentos, conclui-se que a adoção do registro de preços não seria vantajosa ou apropriada para a contratação em análise. Assim, a contratação direta sem a utilização do sistema de registro de preços melhor atenderá ao interesse público, conforme estabelecido pela nova Lei de Licitações.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A Lei nº 14.133/2021 estabelece diretrizes claras sobre a participação de empresas em consórcios no processo licitatório. No caso específico da contratação dos serviços técnicos jurídicos especializados em direito digital, governança, compliance e monitoramento em proteção de dados para a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, opta-se por vedar a participação de empresas na forma de consórcio. Esta decisão é fundamentada nos seguintes pontos:

- A especificidade e complexidade dos serviços requeridos demandam experiência e responsabilidade técnica de uma única empresa, proporcionando maior controle e clareza na execução do contrato.
- Evitar possíveis sobreposições de responsabilidades e conflitos internos que são mais prováveis em consórcios, assegurando uma execução mais eficiente e coordenada das atividades planejadas.
- Garantir maior celeridade no processo de contratação e posterior execução do contrato, uma vez que a articulação necessária entre integrantes de um consórcio poderia introduzir atrasos desnecessários.
- Facilitar a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual, permitindo à administração pública um controle mais efetivo sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas.
- A aplicação do princípio da segurança jurídica, para evitar riscos oriundos de eventual dissolução do consórcio ou desistência de algum de seus membros, o que poderia comprometer a prestação dos serviços contratados.

Portanto, com base no exposto, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio é justificada pela busca pela eficiência, efetividade, e segurança na contratação, alinhando-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação de serviços técnicos jurídicos especializados em direito digital, governança, compliance e monitoramento em proteção de dados, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), é majoritariamente administrativa e não apresenta impactos ambientais diretos significativos. Contudo, algumas atividades do projeto podem envolver o uso de recursos digitais e materiais de escritório, o que leva

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 144-005-5423
PÁGINA: 10 DE 12 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 018369130000





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



a considerar os seguintes aspectos:

- **Uso de Energia:** O uso de equipamentos eletrônicos e servidores para armazenamento de dados pode aumentar o consumo de energia elétrica.
- **Descarte de Equipamentos:** Potencial descarte inadequado de equipamentos eletrônicos e materiais de papelaria pode ocorrer ao longo do contrato.
- **Consumo de Papel:** A elaboração de documentos físicos pode gerar um consumo elevado de papel.

Medidas Mitigadoras:

- **Eficiência Energética:** Promover a utilização de equipamentos com certificação energética e práticas que minimizem o uso de eletricidade.
- **Logística Reversa e Reciclagem:** Implementar práticas de descarte sustentável para resíduos eletrônicos e de papel, incentivando a reciclagem e reutilização.
- **Digitalização de Documentos:** Priorizar o uso de documentos eletrônicos sempre que possível, reduzindo o consumo de papel físico.

Estas medidas são orientadas pelos princípios da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que incentiva práticas de responsabilidade socioambiental e o uso eficiente de recursos.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação dos serviços técnicos jurídicos especializados em direito digital, governança, compliance e monitoramento em proteção de dados é considerada viável e razoável para a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, conforme os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021. A adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é essencial para assegurar a proteção dos dados pessoais e garantir a conformidade legal da entidade. A contratação de uma consultoria especializada justifica-se pela complexidade das atividades envolvidas e pela inexistência de pessoal interno suficientemente qualificado para executar e monitorar as diretrizes impostas pela LGPD.

De acordo com o Art. 18, §1º, da Lei 14.133/2021, o estudo técnico preliminar deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, permitindo a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. Neste contexto, a necessidade da Câmara Municipal obedece ao interesse público de assegurar proteção e gestão efetiva dos dados pessoais que administra, não apenas para atender à legislação vigente, mas também para mitigar riscos legais e fortalecer a governança em privacidade de dados.

Esta decisão estratégica está alinhada com as disposições do Art. 11 da mesma lei, que promovem a segurança jurídica, a economicidade e o planejamento nas contratações públicas, valorizando propostas que gerem resultados vantajosos ao longo do ciclo de vida do objeto. A contratação contribui ainda para o desenvolvimento institucional sustentável, um dos objetivos do processo licitatório conforme descrito na Lei 14.133/2021.





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



Portanto, o posicionamento conclusivo é amplamente favorável à contratação, considerando sua importância para o cumprimento das exigências legais e o aperfeiçoamento dos processos de governança de dados na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

Limoeiro do Norte / CE, 24 de fevereiro de 2025

assinado eletronicamente

Samara Chaves Nunes

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 144-005-5423
PÁGINA: 12 DE 12 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 0183691300010



**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250218/0002-82****1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE	12,00	Mês

prestação de serviços técnicos jurídicos especializados em direito digital, governança, compliance e monitoramento em proteção de dados, conforme lei federal n 13.709 de 2018, junto a camara municipal de limoeiro do norte/ce., compreendendo as seguintes atiidades: • reuniões contínuas, presenciais e/ou online, com os servidores e colaboradores do órgão para a devida apresentação e conscientização acerca da lei nº 13.709/2018 - lei geral de proteção de dados (lgpd), a fim de familiarizá-los sobre a importância da norma e sua aplicação, bem como orientações acerca das medidas administrativas e técnicas para a segurança e proteção dos dados; • mapeamento dos dados pessoais e do atual cenário do órgão em relação as exigências da lei federal nº 13.709/2018 - lei geral de proteção de dados pessoais, contemplando entrevistas com os responsáveis indicados pelo órgão, os processos e fluxos que tratam os dados pessoais e quais os controles de segurança, técnicos, administrativos e operacionais, utilizados, além de quais políticas e procedimentos são utilizados no controle desses fluxos e tratamentos de dados pessoais, bem como o levantamento dos contratos existentes (pessoais, prestação de serviços, licitatórios) e sua conformidade com a lgpd, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais, e, a elaboração o inventário de dados, detalhando os dados pessoais coletados, área e processo que o utiliza, fluxo(s) de tratamento(s), identificação de sensibilidade, finalidade, base legal de tratamento, prazo de retenção, local de armazenamento e controle(s) de segurança; • elaboração de relatórios de diagnóstico identificando as não-conformidades no tratamento dos dados pessoais, bem como, plano de adequação a todos os artigos previstos na lgpd, contemplando os desvios entre o atual cenário do órgão e as exigências da lgpd, identificando eventuais dados pessoais que não atendam aos seus critérios, além de alterações de processos e na gestão de consentimentos; • recomendações para adequação, como a indicação de papéis, funções e responsabilidades que o órgão deverá estabelecer (controlador, operador, encarregado), as alterações contratuais necessárias (pessoais, prestação de serviços, licitatórios), os processos e documentos que precisarão ser criados e elaborados para adequação a lgpd, a descrição de procedimentos para o exercício do direito dos titulares de dados previstos na lgpd, bem como a recomendação de como realizar a gestão do ciclo de vida dos dados; • apoio para a implantação do plano de adequação, bem como a elaboração dos documentos necessários e demais etapas, indicando, orientando e recomendando para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir a comissão de implantação e gestão de proteção de dados, a regulamentação e aplicação da lgpd, o encarregado pelos tratamentos dos dados - dpo, o termo de uso e política de privacidade de dados pessoais, o programa de governança em privacidade de dados pessoais, o relatório de impacto a proteção de dados pessoais, a política de segurança da informação, o plano de resposta a incidentes de segurança e privacidade, a política de acesso e classificação de dados, o código de conduta e integridade, termos de consentimento, acordo para o tratamento de dados, e, os termos de confidencialidade e sigilo com os prestadores de serviços e servidores; • orientações acerca da criação do menu sobre lei geral de proteção de dados junto ao portal da transparência do site do órgão, contendo as informações necessárias conforme a lgpd, tais como os dados do encarregado, documentos e canal de atendimento ao titular dos dados; • gestão de direito dos titulares, com o apoio ao órgão controlador na garantia dos direitos dos titulares estabelecidos na política de privacidade, suporte no relacionamento com os titulares dos dados, bem como a recomendação e descrição de procedimentos para o exercício dos seus direitos conforme a lei geral de proteção de dados - lgpd, e, suporte nas respostas às notificações da autoridade nacional de proteção de dados; • avaliação de conteúdo, documentos e informações no tocante a dados pessoais que serão tratados, respeitando os princípios da lgpd, bem como auxiliar no processo de tratamento de novos dados percebidos pelo órgão, desde sua coleta ao seu descarte; • atividades de monitoramento e documentação, bem como a revisão contínua de documentos, políticas e normas relacionadas a gestão de dados; • esclarecimentos e orientações acerca dos procedimentos adotados pela lei geral de proteção de dados - lgpd, e suas futuras atualizações; • orientações e acompanhamento junto aos agentes de tratamento, em especial ao encarregado/dpo do órgão; • gestão, análise, identificação e tratamento dos riscos e incidentes que permeiam os tratamentos de dados realizados pelo órgão.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 meses, contado da emissão da assinatura do contrato.

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização processo de inexigibilidade de licitação.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência,



sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) \div (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) \div (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) \div (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso



de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 1601.01.031.0001.2.086 - Funcionamento do Poder Legislativo Munic ipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903905 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

LIMOEIRO DO NORTE/(CE), 25 de fevereiro de 2025



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



**JANIELLE RABELO DA SILVA COSTA
RESPONSÁVEL**

**MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS
ORDENADOR(A) DE DESPESAS**



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



COMUNICAÇÃO INTERNA

Limoeiro do Norte/CE, 25 de fevereiro de 2025

A(o) Senhor(a)
MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS
Ordenador de despesas
Limoeiro do Norte - CE

Assunto: Disponibilidade orçamentária

Por intermédio do Despacho Inicial exarado no processo administrativo nº 00016.20250218/0002-82, pelo(a) Sr(a). MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS, Ordenador de Despesa do(a) Camara Municipal de Limoeiro, solicita-se informações sobre a disponibilidade orçamentária visando atender despesas com CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE..

De acordo com a pesquisa de preço acostada aos autos do processo administrativo, a despesa será estimada no valor total de R\$ R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), 1601.01.031.0001.2.086 - Funcionamento do Poder Legislativo Munic ipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903905 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); .

Sobre o assunto, informamos que a despesa em questão encontra-se compatível com a LOA - Lei Orçamentária Anual, e que há disponibilidade orçamentária para atender à referida despesa do corrente exercício.

Diante do exposto, sugerimos que o processo seja dado prosseguimento.

À consideração superior.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 283-557-2856
PÁGINA: 1 DE 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 0183691300010



assinado eletronicamente
Jacy Nunes Gondim
RESPONSAVEL PELO ORÇAMENTO



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Incisos I e II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, DECLARO, para os efeitos do incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 00016.20250218/0002-82, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Limoeiro do Norte/CE, 25 de fevereiro de 2025

assinado eletronicamente
Marcio Michael Do Nascimento Farias
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 558-079-458
PÁGINA: 1 DE 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 0183691300010





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



DESPACHO AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo nº 00016.20250218/0002-82;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados nos incisos I, II e IV do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

APROVO a realização de Inexigibilidade Eletrônica de licitação, devendo ser precedidas de divulgação após a homologação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da entidade.

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 00016.20250218/0002-82, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

DETERMINO o envio do processo administrativo nº 00016.20250218/0002-82 à(o) Senhor(a) ELIZANGELA SANTOS DOS REIS, Agente de Contratação, para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Limoeiro do Norte/CE, 25 de fevereiro de 2025

assinado eletronicamente

Marcio Michael Do Nascimento Farias
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 281-157-682
PÁGINA: 1 DE 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 01836913000100





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



AUTUAÇÃO DO PROCESSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250218/0002-82

Hoje, nesta cidade, AUTUO o processo de contratação direta, na modalidade Inexigibilidade Eletrônica, que adiante se vê, parte integrante do Processo Administrativo supra citado, do que para constar, lavrei este termo. Eu, ELIZANGELA SANTOS DOS REIS, Agente de Contratação.

Limoeiro do Norte/CE, 25 de fevereiro de 2025

assinado eletronicamente
Elizangela Santos Dos Reis
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 2437004860
PÁGINA: 1 DE 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 0183691300010





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no(s) sítio(s) eletrônico , o aviso de Inexigibilidade Eletrônica nº INEX. 001-2025, na forma do § 3º do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, combinado com o inciso IV do § 1º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos termos abaixo:

AVISO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA ELETRÔNICA - A(O) CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO, torna público que realizará as 12:00 do dia 26 de fevereiro de 2025 , no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Inexigibilidade Eletrônica nº INEX. 001-2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE. . Aviso de Inexigibilidade Eletrônica Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: . Informações pelo email --.

Limoeiro do Norte/CE, 25 de fevereiro de 2025

assinado eletronicamente
Elizangela Santos Dos Reis
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 182-447-4589
PÁGINA: 1 DE 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 01836913000100





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250218/0002-82

INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº INEX. 001-2025

A Comissão de Contratação da Camara Municipal de Limoeiro, consoante autorização do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS, Ordenador de Despesas da Camara Municipal de Limoeiro, vem apresentar justificativas concernente à inexigibilidade eletrônica de licitação, para atendimento do objeto demandado no Processo Administrativo supracitado.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE., junto à --.

Após análise da proposta apresentada eletronicamente pela indigitada proponente, verificamos que atende as necessidades do(a) Camara Municipal de Limoeiro, visando atender a demanda da edilidade, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

II - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Processo administrativo de inexigibilidade está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração, incluindo:

- a) Exposição de motivos firmada atestando as necessidades de contratação, acompanhada do termo de referência/projeto básico;
- b) Documentos comprovando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista do futuro contratado;
- c) Estimativa de despesas;
- d) Pesquisa de preços;
- e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- g) Razão da escolha do fornecedor;
- h) Justificativa do preço.

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente inexigibilidade de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

III - NOÇÕES GERAIS

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

Dentre as hipóteses de contratação direta, destaca-se a inexigibilidade de licitação, que assim preconizou a legislação vigente:

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...] c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

IV - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021 de 01/04/2021





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



Os contratos da administração pública são regidos pelo princípio da estrita legalidade. Os requisitos formais para sua concretização são rígidos e o seu conteúdo se sujeita a limitações.

Para que o contrato administrativo se concretize, há necessidade, em regra, da realização de licitação, que vem a ser o procedimento pelo qual são realizados vários atos destinados a verificar a proposta mais vantajosa para a administração.

A licitação é, portanto, o procedimento administrativo, que envolve a realização de diversos atos administrativos de acordo com as regras previstas na lei. A Constituição Federal prevê que a licitação é a regra e que é excepcional a contratação direta (art. 37, inciso XXI):

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e também ao seguinte: XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (BRASIL, 1988).

Estão sujeitas às normas gerais de licitação e contratação a Administração Pública, direta e indireta, dentre as quais se incluem as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, nas diversas esferas do governo e as empresas sob seu controle, nos termos do art. 22, XXVII, da CF.

Cabe à União legislar sobre o assunto, podendo os Estados, Distrito Federal e Municípios efetuar normas meramente suplementares.

O legislador constitucional, ao inserir a obrigatoriedade da licitação no texto constitucional, teve a finalidade de preservar os princípios gerais da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no "caput" do art. 37, da CF/1988.

Como visto, a obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório é excepcionada pela própria Constituição Federal que estabelece a possibilidade de ou a necessidade de a contratação pela administração pública ser realizada sem um procedimento licitatório.

A desnecessidade de licitação, entretanto, não significa que o administrador poderá contratar qualquer pessoa, por qualquer preço. Em 1º de abril de 2021, entrou em vigor a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133) que visa compilar diplomas normativos esparsos e modernizar as licitações e contratos.

A Lei nº 14.133/2021, diferentemente da Lei nº 8.666/1993, traz um capítulo específico sobre a contratação direta (capítulo VIII, da Lei nº 14.133/2021),

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 324-841-0901
PÁGINA: 3 DE 7 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 018369130000





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



subdividido em três seções, o que demonstra a importância que o legislador atribuiu ao assunto.

O art. 72 (que compõe a seção I, do capítulo VIII, da mencionada lei) dispõe acerca das regras do processo de contratação direta, tendo sido mantida a divisão desta em hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

O art. 73 (que compõe a seção I, do Capítulo VIII, da mencionada Lei) prevê hipóteses de responsabilidade solidária se houver contratação direta de forma indevida.

O art. 74 (que compõe a seção II do capítulo VIII da referida lei) trata da inexigibilidade de licitação.

O art. 75 (que compõe a seção II do Capítulo VIII da mencionada Lei) trata da dispensa de licitação (licitações dispensáveis).

O art. 76 trata das licitações dispensadas (capítulo IX da referida Lei).

Como bem explica José dos Santos Carvalho Filho, “[...] na dispensa, a licitação é materialmente possível, mas em regra inconveniente; a inexigibilidade, é inviável a própria competição”.

A Lei nº 8.666/93, enumerava os casos de inexigibilidade de licitação em seu artigo 25. No caput de tal dispositivo legal havia a indicação de ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, sendo enumeradas as hipóteses.

Houve alterações pontuais nas hipóteses de inexigibilidade, na Lei nº 14.133/2021, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos do art. Art. 74, III, c da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, assim preconizado:

Consoante dispõe o art. [74](#) da Lei nº [14.133](#)/2021, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido.

Em resumo, a partir da leitura atenta do art. 74 da nova [lei de licitações](#) é possível afirmar que, via de regra, a inexigibilidade de licitação restará configurada quando houver:

- a) ausência de pluralidade de alternativas;
- b) ausência de mercado concorrencial;
- c) ausência de objetividade na seleção do objeto;
- d) ausência de definição objetiva da prestação a ser executada.

V - REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU PROJETO BÁSICO

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por inexigibilidade de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 324-84-0901
PÁGINA: 4 DE 7 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOERO DO NORTE - 0183691300010





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica.

Na verdade, o processo de **inexigibilidade de licitação** neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação.

A sua importância está assim definida na nova Lei de Licitações, capítulo

II - Fase Preparatória, artigo 18, o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

Lei nº 14.133/2021

CAPÍTULO II - DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 18. (...)

(...)

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, ^anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

(...)

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

(...)

Isso se deve ao fato de que o termo de referência (ou projeto básico) contém as principais informações referentes ao objeto, as quais servirão de parâmetro tanto para o julgamento das propostas (e escolha da proposta mais vantajosa), quanto para a formalização e execução do contrato ou fornecimento.

VI - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da contratação que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela contratação.





Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da inexigibilidade de licitação seria a solução capaz de satisfazer as necessidades do(a) Camara Municipal de Limoeiro.

Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no Art. 74, III, c da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

VII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A proponente -- foi selecionada através de inexigibilidade eletrônica de licitação, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, tendo inclusive a proponente comprovado de que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Portanto, pode a Administração realizar a contratação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VIII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O art. 72, inciso II, da Lei n° 14.133/21 estatui que o processo de contratação direta deve ser instruído com a estimativa de despesa que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei.

Este último dispositivo estatui que “o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto”. Vale destacar que o § 4º do art. 23 da Lei n° 14.133/01 especificou que nas contratações diretas por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Acostado aos autos os valores colhidos, foram submetidos ao tratamento por meio da utilização de método destinado à obtenção do preço estimado, o qual, a rigor, orientou a elaboração da proposta e a justificativa do preço para a contratação direta, subsidiando e motivando a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta.

Dando atendimento aos dispositivos supra citados, procedeu-se a inexigibilidade de licitação na forma eletrônica, concluindo ao final da sessão pública que a proposta apresentada pelo(a) proponente --, inscrita no --, com o valor de R\$ -- (), reflete o verdadeiro exercício da discricionariedade administrativa, mediante uma avaliação adequada da conveniência e da oportunidade da contratação considerando todos os fatores envolvidos, à luz dos objetivos a serem alcançados.





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



IX - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do(a) Camara Municipal de Limoeiro, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 74, III, c da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para a contratação pretendida através da proponente --, inscrita no --.

E, sendo assim comunicamos à(a) Sr(a) MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS da presente declaração, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados e a devida ratificação e publicidade da Inexigibilidade de Licitação.

Este é o entendimento do Agente de Contratação, pelas razões expostas neste documento, o qual sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Limoeiro do Norte/CE, 25 de fevereiro de 2025

assinado eletronicamente
Elizangela Santos Dos Reis
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 324-84-0901
PÁGINA: 7 DE 7 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 0183691300010





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00016.20250218/0002-82 INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° INEX. 001-2025

A Comissão de Contratação da Camara Municipal de Limoeiro, consoante autorização do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS, Ordenador de Despesas da Camara Municipal de Limoeiro, vem apresentar justificativas concernente à inexigibilidade eletrônica de licitação, para atendimento do objeto demandado no Processo Administrativo supracitado.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE., junto à --.

Após análise da proposta apresentada eletronicamente pela indigitada proponente, verificamos que atende as necessidades do(a) Camara Municipal de Limoeiro, visando atender a demanda da edilidade, restando, portanto, caracterizada a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

II - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Processo administrativo de inexigibilidade está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração, incluindo:

- a) Exposição de motivos firmada atestando as necessidades de contratação, acompanhada do termo de referência/projeto básico;
- b) Documentos comprovando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista do futuro contratado;
- c) Estimativa de despesas;
- d) Pesquisa de preços;
- e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- g) Razão da escolha do fornecedor;
- h) Justificativa do preço.

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente inexigibilidade de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

III - NOÇÕES GERAIS

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

Dentre as hipóteses de contratação direta, destaca-se a inexigibilidade de licitação, que assim preconizou a legislação vigente:

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...] c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

IV - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021 de 01/04/2021

Os contratos da administração pública são regidos pelo princípio da estrita legalidade. Os requisitos formais para sua concretização são rígidos e o seu conteúdo se sujeita a limitações.





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



Para que o contrato administrativo se concretize, há necessidade, em regra, da realização de licitação, que vem a ser o procedimento pelo qual são realizados vários atos destinados a verificar a proposta mais vantajosa para a administração.

A licitação é, portanto, o procedimento administrativo, que envolve a realização de diversos atos administrativos de acordo com as regras previstas na lei. A Constituição Federal prevê que a licitação é a regra e que é excepcional a contratação direta (art. 37, inciso XXI):

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e também ao seguinte: XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (BRASIL, 1988).

Estão sujeitas às normas gerais de licitação e contratação a Administração Pública, direta e indireta, dentre as quais se incluem as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, nas diversas esferas do governo e as empresas sob seu controle, nos termos do art. 22, XXVII, da CF.

Cabe à União legislar sobre o assunto, podendo os Estados, Distrito Federal e Municípios efetuar normas meramente suplementares.

O legislador constitucional, ao inserir a obrigatoriedade da licitação no texto constitucional, teve a finalidade de preservar os princípios gerais da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no "caput" do art. 37, da CF/1988.

Como visto, a obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório é excepcionada pela própria Constituição Federal que estabelece a possibilidade de ou a necessidade de a contratação pela administração pública ser realizada sem um procedimento licitatório.

A desnecessidade de licitação, entretanto, não significa que o administrador poderá contratar qualquer pessoa, por qualquer preço. Em 1º de abril de 2021, entrou em vigor a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133) que visa compilar diplomas normativos esparsos e modernizar as licitações e contratos.

A Lei nº 14.133/2021, diferentemente da Lei nº 8.666/1993, traz um capítulo específico sobre a contratação direta (capítulo VIII, da Lei nº 14.133/2021), subdividido em três seções, o que demonstra a importância que o legislador atribuiu ao assunto.

O art. 72 (que compõe a seção I, do capítulo VIII, de mencionada lei) dispõe acerca das regras do processo de contratação direta, tendo sido mantida a divisão desta em hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: TSI-566-2324
PÁGINA: 3 DE 9 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 018369130000





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



O art. 73 (que compõe a seção I, do Capítulo VIII, da mencionada Lei) prevê hipóteses de responsabilidade solidária se houver contratação direta de forma indevida.

O art. 74 (que compõe a seção II do capítulo VIII da referida lei) trata da inexigibilidade de licitação.

O art. 75 (que compõe a seção II do Capítulo VIII da mencionada Lei) trata da dispensa de licitação (licitações dispensáveis).

O art. 76 trata das licitações dispensadas (capítulo IX da referida Lei).

Como bem explica José dos Santos Carvalho Filho, “[...] na dispensa, a licitação é materialmente possível, mas em regra inconveniente; a inexigibilidade, é inviável a própria competição”.

A Lei nº 8.666/93, enumerava os casos de inexigibilidade de licitação em seu artigo 25. No caput de tal dispositivo legal havia a indicação de ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, sendo enumeradas as hipóteses.

Houve alterações pontuais nas hipóteses de inexigibilidade, na Lei nº 14.133/2021, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos do art. Art. 74, III, c da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, assim preconizado:

--

Consoante dispõe o art. 74da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido.

Em resumo, a partir da leitura atenta do art. 74 da nova lei de licitações é possível afirmar que, via de regra, a inexigibilidade de licitação restará configurada quando houver:

- a) ausência de pluralidade de alternativas;
- b) ausência de mercado concorrencial;
- c) ausência de objetividade na seleção do objeto;
- d) ausência de definição objetiva da prestação a ser executada.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sua vez, seguiu a Lei nº 13.303/16, afastando a exigência de que o serviço prestado tenha natureza singular:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: TSI-566-2324
PÁGINA: 4 DE 9 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 018369130000





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
 - c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
 - d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
 - e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
 - f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
 - g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
 - h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
- [...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.”

Observa-se, desta forma, que a exclusão da exigência de comprovação de singularidade do objeto não é um mero acidente ou casualidade, mas constitui-se em verdadeira política legislativa, que tem o claro propósito de autorizar a contratação direta de serviços técnicos profissionais especializados independentemente de prova de eventual singularidade do objeto.

V - REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU PROJETO BÁSICO

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por inexigibilidade de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica.

Na verdade, o processo de **inexigibilidade de licitação** neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação.

A sua importância está assim definida na nova Lei de Licitações, capítulo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: TSI-566-2324
PÁGINA: 5 DE 9 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 0183691300010





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



II - Fase Preparatória, artigo 18, o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

Lei nº 14.133/2021

CAPÍTULO II - DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 18. (...)

(...)

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência,^anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

(...)

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

(...)

Isso se deve ao fato de que o termo de referência (ou projeto básico) contém as principais informações referentes ao objeto, as quais servirão de parâmetro tanto para o julgamento das propostas (e escolha da proposta mais vantajosa), quanto para a formalização e execução do contrato ou fornecimento.

VI - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da contratação que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela contratação.

Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da inexigibilidade de licitação seria a solução capaz de satisfazer as necessidades do(a) Camara Municipal de Limoeiro.

Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no Art. 74, III, c da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: TSI-566-2324
PÁGINA: 6 DE 9 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 0183691300010





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



VII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Dentro do espectro das contratações públicas, a Administração Pública se depara, por vezes, com a necessidade de contratar serviços cuja natureza exige uma especialização notória, identificada não apenas pela qualificação técnica, mas também pelo grau de confiança e singularidade na execução do objeto contratado. Este documento visa justificar a escolha do prestador de serviços --, enfatizando a motivação para tal seleção com base em critérios objetivos e subjetivos que ultrapassam a simples capacidade técnica.

A decisão pela contratação direta do -- fundamenta-se na reconhecida notória especialização do profissional/empresa, conforme delineado pelo inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Tal escolha é reforçada pelas lições de Jacoby Fernandes, que destaca a necessidade de o gestor público evidenciar, de maneira concreta e objetiva, o porquê de um determinado prestador, entre vários detentores de notória especialização, ser considerado essencial e indiscutivelmente o mais adequado para satisfazer plenamente o objeto do contrato. Eis suas conclusões:

“Portanto, a conclusão a que se chega é que, mesmo não mais sendo a singularidade do objeto requisito essencial da contratação, não foi generalizada a contração de notórios especialistas. Satisfeitos os demais requisitos exigidos expressamente em lei, a motivação do ato deve evidenciar por que o gestor público considera que uma empresa ou profissional, já notório especialista nos termos da lei, é ‘essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato’.

[...]

A exigência da lei ficou agora mais clara e objetiva; sai da discussão de singular, que poderia até ser sinônimo de único no mundo, para uma discussão de confiar que uma empresa ou um profissional é o mais adequado para a execução do serviço.”

-- destaca-se não apenas por sua capacidade técnica, mas pelo reconhecimento de sua expertise específica na área de [especificar a área], o que vai além do conhecimento médio esperado. Sua experiência prévia, demonstrada através de [exemplos específicos de projetos, reconhecimentos ou publicações], atesta sua habilidade de entregar soluções inovadoras e efetivas, atendendo de maneira excepcional às demandas complexas apresentadas por este projeto.

A escolha transcende a mera análise técnica, inserindo-se no âmbito da confiança. Este prestador foi selecionado não apenas por suas qualificações, mas pelo elevado grau de confiança que a Administração deposita em sua capacidade de atender às especificidades do projeto com a máxima eficiência e qualidade.

Conforme evidenciado pelos julgamentos do Superior Tribunal de Justiça, a seleção do -- está alinhada com a atual legislação, que não mais exige a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: TSI-566-2324
PÁGINA: 7 DE 9 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 0183691300010





singularidade do serviço para a contratação direta, mas enfatiza a importância da notória especialização e do trabalho intelectual. Esta escolha respeita integralmente os princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo que a contratação direta seja a mais vantajosa para a Administração Pública.

Em suma, a motivação para a contratação direta do -- por inexigibilidade de licitação baseia-se em uma análise criteriosa e detalhada que vai além das capacidades técnicas, englobando um profundo senso de confiança na excepcionalidade do prestador para atender às necessidades específicas do projeto em questão. A escolha está fundamentada em bases sólidas, refletindo o comprometimento da Administração com a eficiência, a transparência e o interesse público.

A proponente -- foi selecionada através de inexigibilidade eletrônica de licitação, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, tendo inclusive a proponente comprovado de que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Portanto, pode a Administração realizar a contratação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VIII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/21 estatui que o processo de contratação direta deve ser instruído com a estimativa de despesa que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei.

Este último dispositivo estatui que "o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto". Vale destacar que o §4º do art. 23 da Lei nº 14.133/01 especificou que nas contratações diretas por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Acostado aos autos os valores colhidos, foram submetidos ao tratamento por meio da utilização de método destinado à obtenção do preço estimado, o qual, a rigor, orientou a elaboração da proposta e a justificativa do preço para a contratação direta, subsidiando e motivando a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta.

Dando atendimento aos dispositivos supra citados, procedeu-se a inexigibilidade de licitação na forma eletrônica, concluindo ao final da sessão pública que a proposta apresentada pelo(a) proponente --, inscrita no --, com o valor de R\$ -- (), reflete o verdadeiro exercício da discricionariedade administrativa, mediante uma avaliação adequada da conveniência e da oportunidade da





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



contratação considerando todos os fatores envolvidos, à luz dos objetivos a serem alcançados.

IX - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À luz das prerrogativas conferidas pela legislação em vigor e em virtude da análise meticulosa dos elementos constitutivos deste processo administrativo, na qualidade de Agente de Contratação da Camara Municipal de Limoeiro, venho emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, conforme delineado no Art. 74, III, c da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021. Esta declaração fundamenta-se na intenção de contratação do(a) proponente --, registrado(a) sob o --, após rigorosa avaliação das propostas apresentadas.

A decisão pela inexigibilidade de licitação baseia-se na notória especialização do proponente e pela sua capacidade excepcional de atender às necessidades específicas do serviço em questão. A Lei nº 14.133/2021 moderniza o entendimento sobre as situações de inexigibilidade de licitação, transcendendo a antiga exigência de singularidade do serviço e reconhecendo a especialização notória como critério suficiente para a contratação direta, sempre que a competição se mostre tecnicamente inviável ou desnecessária para a satisfação do interesse público.

Portanto, comunico ao(a) Sr(a). MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS a emissão desta Declaração de Inexigibilidade de Licitação, solicitando que os procedimentos adotados sejam analisados para a subsequente ratificação e divulgação conforme os ditames legais e regulamentares aplicáveis.

Recomenda-se, também, a submissão deste documento à apreciação da Assessoria Jurídica, com o propósito de obter um parecer jurídico que fundamente ainda mais a escolha pela inexigibilidade e assegure a aderência aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, e sobretudo, ao interesse público.

Este procedimento reflete a decisão criteriosa e a diligência deste Agente de Contratação em promover uma contratação que atenda às melhores condições de eficácia e adequação às necessidades da Camara Municipal de Limoeiro, reforçando o compromisso com a administração pública eficiente e responsável.

Limoeiro do Norte/CE, 26 de fevereiro de 2025

assinado eletronicamente
Marcio Michael Do Nascimento Farias
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: TSI-566-2324
PÁGINA: 9 DE 9 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 018369130010





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



MEMORANDO INTERNO

Limoeiro do Norte/CE, 26 de fevereiro de 2025

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Dário Igor Nogueira Sales
Assessor(a) Jurídico da(o) Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
Limoeiro do Norte - CE

Assunto: Controle prévio de legalidade da contratação

Senhor(a) Assessor(a),

CONSIDERANDO a justificativa alusiva a inexigibilidade da licitação apresentada pelo(a) Sr(a) ELIZANGELA SANTOS DOS REIS, em anexo, REMETO o Processo Administrativo nº 00016.20250218/0002-82, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

assinado eletronicamente
Marcio Michael Do Nascimento Farias
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

**MINUTA DE CONTRATO Nº****INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº INEX. 001-2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250218/0002-82****TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A) --E --.**

O(A) --, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) --, inscrito(a) no --, sediado(a) na --, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) --, portador(a) do --, tendo em vista o que consta no Processo nº 00016.20250218/0002-82 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIPÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE	12.0	Mês		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE., COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES: • Reuniões contínuas, presenciais e/ou online, com os servidores e colaboradores do órgão para a devida apresentação e conscientização acerca da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a fim de familiarizá-los sobre a importância da norma e sua aplicação, bem como orientações acerca das medidas Administrativas e Técnicas para a segurança e proteção dos dados; • Mapeamento dos dados pessoais e do atual cenário do órgão em relações as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, contemplando entrevistas com os responsáveis indicados pelo órgão, os processos e fluxos que tratam os dados pessoais e quais os controles de segurança, técnicos, administrativos e operacionais, utilizados, além de quais políticas e procedimentos são utilizados no controle desses fluxos e tratamentos de dados pessoais, bem como o levantamento dos contratos existentes (pessoais, prestação de serviços, licitatórios) e sua conformidade com a LGPD, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais, e, a elaboração o inventário de dados, detalhando os dados pessoais coletados, área e processo que o utiliza, fluxo(s) de tratamento(s), identificação de sensibilidade, finalidade, base legal de tratamento, prazo de retenção, local de armazenamento e controle(s) de segurança; • Elaboração de relatórios de diagnóstico identificando as não-conformidades no tratamento dos dados pessoais, bem como, plano de adequação a todos os artigos previstos na LGPD, contemplando os desvios entre o atual cenário do órgão e as exigências da LGPD, identificando eventuais dados pessoais que não atendam aos seus critérios, além de alterações de processos e na gestão de consentimentos; • Recomendações para adequação, como a indicação de papéis, funções e responsabilidades que o órgão deverá estabelecer (controlador, operador, encarregado), as alterações contratuais necessárias (pessoais, prestação de serviços, licitatórios), os processos e documentos que precisarão ser criados e elaborados para adequação a LGPD, a descrição de procedimentos para o exercício do direito dos titulares de dados previstos na LGPD, bem como a recomendação de como realizar a gestão do ciclo de vida dos dados; •					



Apoio para a implantação do plano de adequação, bem como a elaboração dos documentos necessários e demais etapas, indicando, orientando e recomendando para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir a Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados, a Regulamentação e aplicação da LGPD, o Encarregado pelos Tratamentos de Dados – DPO, o Termo de uso e Política de Privacidade de Dados Pessoais, o Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais, o Relatório de Impacto a Proteção de Dados Pessoais, a Política de Segurança da Informação, o Plano de Resposta a Incidentes de Segurança e Privacidade, a Política de Acesso e Classificação de Dados, o Código de Conduta e Integridade, Termos de Consentimento, Acordo para o Tratamento de Dados, e, os Termos de Confidencialidade e Sigilo com os prestadores de serviços e servidores; • Orientações acerca da criação do menu sobre Lei Geral de Proteção de Dados junto ao portal da transparéncia do site do órgão, contendo as informações necessárias conforme a LGPD, tais como os dados do Encarregado, Documentos e Canal de atendimento ao titular dos dados; • Gestão de direito dos titulares, com o apoio ao órgão controlador na garantia dos direitos dos titulares estabelecidos na política de privacidade, suporte no relacionamento com os titulares dos dados, bem como a recomendação e descrição de procedimentos para o exercício dos seus direitos conforme a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e, suporte nas respostas às notificações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados; • Avaliação de conteúdo, documentos e informações no tocante a dados pessoais que serão tratados, respeitando os princípios da LGPD, bem como auxiliar no processo de tratamento de novos dados percebidos pelo órgão, desde sua coleta ao seu descarte; • Atividades de monitoramento e documentação, bem como a revisão contínua de Documentos, Políticas e Normas relacionadas a Gestão de Dados; • Esclarecimentos e orientações acerca dos procedimentos adotados pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e suas futuras atualizações; • Orientações e acompanhamento junto aos agentes de tratamento, em especial ao Encarregado/DPO do órgão; • Gestão, análise, identificação e tratamento dos riscos e incidentes que permeiam os tratamentos de dados realizados pelo órgão.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de -- () .

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os



seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação direta;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % a 30% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3.. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Limoeiro,



na dotação: 1601.01.031.0001.2.086 - Funcionamento do Poder Legislativo Municpal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903905 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); .

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

LIMOEIRO DO NORTE/CE,



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



**CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIA
Responsável legal da CONTRATANTE**

**CONTRATADA
Responsável legal da CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00016.20250218/0002-82

Assunto: Avaliação da inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021 e análise da notória especialização.

1. Introdução

Este parecer analisa a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, embasada no inciso III, alínea "c", do art. 74 da Lei nº 14.133 de 2021, em virtude da notória especialização do prestador de serviço. A consulta é orientada pelo processo administrativo nº 00016.20250218/0002-82.

2. Análise Jurídica Detalhada

2.1. A Inexigibilidade de Licitação e a Notória Especialização

Conforme a doutrina de Luciano Ferraz, o legislador, na Lei nº 14.133/2021, reconhece explicitamente a inviabilidade de competição para contratações diretas, fundamentada na especialização notória dos profissionais ou empresas contratadas. Essa disposição legislativa reflete a ponderação entre os princípios de isonomia e eficiência, privilegiando a eficiência quando se trata da contratação de profissionais de notória especialização.

A capacidade técnica superior e comprovada do profissional justifica sua seleção por inexigibilidade de licitação, uma vez que tal capacitação excepcional é considerada razão suficiente para a contratação direta, conforme estabelecido no art. 74, § 3º da Lei nº 14.133/21.

2.2. Requisitos para a Inexigibilidade de Licitação

A inexigibilidade de licitação, segundo Ronny Charles Lopes de Torres, está condicionada à demonstração de que a abertura de um certame competitivo representaria um prejuízo inaceitável ao interesse público. Isso implica na necessidade de o gestor público motivar sua decisão com base na confiança depositada no prestador de serviço escolhido, conforme previsão da Lei de Introdução às normas do Direito brasileiro, art. 20.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 392-861-6663
PÁGINA: 1 DE 5 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 0183691300010





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



O processo de inexigibilidade foi instruído com todos os documentos necessários, incluindo a justificativa da aquisição, a razão da escolha do fornecedor, e a justificativa do preço, atendendo integralmente aos requisitos formais para sua concretização. Estes documentos confirmam a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista do futuro contratado, além de demonstrar a compatibilidade dos preços com o mercado.

Conforme o Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação é aplicável quando a competição é inviável. Esta inviabilidade pode decorrer da ausência de pluralidade de alternativas, mercado concorrencial, objetividade na seleção do objeto ou definição objetiva da prestação a ser executada. A seleção da ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA reflete essa inviabilidade, justificada pela exclusividade de conhecimento técnico e pela capacidade de atendimento às necessidades específicas do projeto.

2.3. Da Não Exigência da Singularidade do Serviço

Sob a Lei nº 14.133/21, a demonstração da singularidade do serviço torna-se desnecessária. Em contrapartida, o gestor público deve fundamentar sua decisão na confiança no prestador de serviço escolhido. Isso implica uma análise criteriosa da notória especialização do profissional ou empresa, ultrapassando o conhecimento médio da área e atendendo de forma excepcional às necessidades da Administração.

2.4. Da Motivação da Escolha e Demonstração da Notória Especialização

A escolha do prestador de serviços encontra-se fundamentada em uma análise detalhada de sua trajetória profissional, reconhecida expertise técnica e contribuições significativas ao campo do objeto demandado no processo administrativo supra citado, que demonstram sua notória especialização. Os seguintes aspectos foram considerados essenciais para decisão:

Desempenho Anterior: O prestador de serviços possui um histórico comprovado de sucesso em projetos de complexidade e relevância comparáveis ao objeto de nossa contratação. Suas realizações anteriores incluem os serviços constantes do objeto demandado neste processo administrativo, destacando os resultados alcançados.

Capacidade de Atenção aos Requisitos Específicos: A adaptação e a resposta às necessidades particulares de nosso objeto destacam sua capacidade de entender e atender às demandas específicas da Administração Pública, garantindo uma solução sob medida que maximiza o valor público.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 392-861-6663
PÁGINA: 2 DE 5 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 0183691300010





2.4.1. Confiança na Capacidade Excepcional do Prestador

A confiança na capacidade excepcional do prestador de serviços não é apenas baseada em sua trajetória e reconhecimento profissional, mas também em uma avaliação criteriosa de sua abordagem metodológica e técnica proposta para a execução do serviço contratado. Sua proposta demonstra uma compreensão profunda do escopo do projeto, apresentando abordagens inovadoras e estratégias eficientes que asseguram a superação das expectativas da Administração Pública quanto à qualidade e aos resultados do serviço.

Além disso, a confiança é reforçada pelo alinhamento do proponente com os princípios de transparência, integridade e ética, essenciais para a formação de uma parceria de sucesso com o setor público. Seu comprometimento com a entrega de resultados que atendam ou superem os padrões de qualidade estabelecidos contribui para a decisão de sua contratação direta.

Portanto, a motivação para a escolha de ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA por inexigibilidade de licitação, baseada na notória especialização e na confiança excepcional em sua capacidade técnica e profissional, é robusta e fundamentada. A contratação direta do prestador está plenamente justificada pela necessidade de se obter um serviço técnico especializado que satisfaça os objetivos estratégicos da Administração Pública, assegurando a maximização do valor público e o atendimento eficaz às demandas da sociedade.

3. Análise da Minuta de Contrato sob o Prisma da Lei nº 14.133/2021

A minuta de contrato apresentada para análise é regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A minuta detalha aspectos fundamentais para a legalidade, transparência e eficácia da contratação direta pela Administração Pública, atendendo ao controle prévio de legalidade mediante análise jurídica, conforme exigido pelo artigo 53 da referida lei.

3.1 Observância aos Princípios Legais

A minuta cumpre com o disposto no art. 89 da Lei nº 14.133/2021, ao especificar as partes contratantes, a finalidade do contrato, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta, e a sujeição dos contratantes às





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



normas desta Lei e às cláusulas contratuais. Adicionalmente, estabelece com clareza e precisão as condições para sua execução, em linha com os requisitos do § 2º do mesmo artigo, garantindo a transparência e a adequação às normativas vigentes.

3.2 Formalização e Publicidade

Conforme o Art. 91, a minuta assegura a formalização escrita do contrato e a sua divulgação em sítio eletrônico oficial, atendendo às diretrizes de publicidade e transparência. A inclusão de cláusulas que permitem a manutenção do sigilo em casos específicos está alinhada ao §1º do Art. 91, preservando a segurança da sociedade e do Estado.

3.3 Cláusulas Necessárias

A minuta inclui todas as cláusulas necessárias conforme o Art. 92, detalhando o objeto do contrato, a vinculação ao processo de contratação direta, o regime de execução, o preço, e as condições de pagamento, entre outros. Essas cláusulas garantem a definição dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, promovendo uma execução contratual eficaz e alinhada aos princípios da administração pública.

3.4 Vigência e Prorrogação

O contrato prevê um prazo de vigência específico, com possibilidade de prorrogação, conforme Art. 105 e 107, respeitando as condições estabelecidas para a manutenção da vantajosidade e eficiência na execução do objeto contratado.

3.5 Aspectos de Alteração e Rescisão

A minuta contempla procedimentos para alteração e rescisão contratual, assegurando flexibilidade na gestão do contrato frente a eventuais necessidades de ajustes, em conformidade com os Artigos 94 e 95, que orientam sobre a eficácia do contrato e suas possíveis substituições.

3.6 Da Análise Jurídica da Minuta de Contrato

Conclui-se que a minuta de contrato apresentada está em conformidade com os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, refletindo os princípios de legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência que regem as contratações públicas.

O processo de análise jurídica detalhada, realizada sob o controle prévio de legalidade, confirma a adequação da minuta às disposições legais aplicáveis, promovendo uma base sólida para a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 392-861-6663
PÁGINA: 4 DE 5 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 0183691300010





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



formalização da contratação direta prevista no Processo Administrativo nº 00016.20250218/0002-82.

4. Conclusão

Com base na legislação vigente, doutrina e jurisprudência relacionadas, conclui-se que a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada na notória especialização do prestador de serviços, conforme delineado no Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, é juridicamente viável. A adequação do processo de contratação direta, mediante a devida justificação da escolha do prestador e a observância dos princípios norteadores das contratações públicas, garante a legitimidade e a eficiência da ação administrativa.

Por tanto, é favorável a justificação apresentada para a inexigibilidade de licitação e recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo nº 00016.20250218/0002-82, assegurando a contratação do serviço técnico especializado que melhor atenda ao interesse público.

LIMOEIRO DO NORTE/CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dário Igor Nogueira Sales

--

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 392-861-6663
PÁGINA: 5 DE 5 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 0183691300010





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



MEMORANDO

À sua senhoria, o(a) Senhor(a)
MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS
Ordenador(a) de Despesas
Limoeiro do Norte - CE

Assunto: Encerramento de fase processual

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar à Vossa Senhoria que encontram-se encerradas as fases de justificativa da inexigibilidade da licitação, constante do processo administrativo nº 00016.20250218/0002-82.

Em observância ao estabelecido no § 4º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, encaminho à Vossa Senhoria o processo de contratação direta para que adote as providências cabíveis.

LIMOEIRO DO NORTE/CE, 26 de fevereiro de 2025

assinado eletronicamente
Elizangela Santos Dos Reis
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 890-842-396
PÁGINA: 1 DE 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 0183691300010



PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Limoeiro do Norte / CE

Unidade gestora: Camara Municipal de Limoeiro

Número do processo: 00016.20250218/0002-82

Modalidade: Inexigibilidade Eletrônica

Número do certame: INEX. 001-2025

Data da abertura: 26/02/2025 às 12:00

Dados do Fornecedor

Razão social: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Telefone: **** / ****

CNPJ/MF: 47.202.299/0001-20

E-mail: romariofalcao.adv@gmail.com

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, 1644, CENTRO, Ibicuitinga / CE - CEP: 62.955-000

Dados da Proposta de Preços

1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA,
COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

Especificação: --

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 9.000,00

Valor total: R\$ 108.000,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 9.000,00

Total geral da proposta: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 26 de Fevereiro de 2025 às 13:34



ROMÁRIO FALCÃO
ADVOCACIA

ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | OAB/CE Nº 33
88 9.9383-7435 | ROMARIOFALCAO.ADV@GMAIL.COM | CNPJ: 47.202.299/0001-
RUA JOAQUIM DAMASCENO, 1644, SALA 2, CENTRO, IBICUITINGA/C



ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA

ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento particular, ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO, Brasileiro, em união estável, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Ceará, sob o nº 46.580, portador do CPF nº 050.521.823-25, residente e domiciliado na Rua Joaquim Damasceno, nº 1644, na cidade de Ibicuitinga, Estado do Ceará, CEP nº 62.955-000, Telefone (88) 9.9383-7435; resolve, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Unipessoal de Advocacia, doravante designada como “Sociedade”, a ser regida pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, por Provimento do Conselho Federal da OAB e pelas cláusulas e condições a seguir.

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade utilizará a razão social ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede na Rua Joaquim Damasceno, Nº 1644, Sala 02, centro, na cidade de Ibicuitinga, Estado do Ceará, CEP nº 62.955-000. E-mail: romariofalcao.adv@gmail.com e Telefone: (88) 9.9383-7435.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando o titular obrigado proceder à inscrição suplementar.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: A presente Sociedade terá prazo de duração indeterminado, tendo início a partir da data de registro do ato constitutivo.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelo titular, é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$ 20,00 (Vinte reais) cada uma.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício do próprio titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito a remuneração, a título de “pró-labore”, que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica vedado, ao titular, integrar ou se associar a outra sociedade, seja simples ou unipessoal, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Ceará, enquanto esta estiver vigente.

DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Verificado o resultado econômico do ano fiscal, caberá ao titular os lucros ou perdas apuradas.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O titular, ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de



incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não está incursa em nenhuma penalidade que o impeça de instituir esta Sociedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica eleito o foro de Ibicuitinga/CE para dirimir qualquer questão relacionada ao presente Contrato.

Assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o firmam, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

17 de junho de 2022, Ibicuitinga/CE.

ROMARIO PINHEIRO
NOBRE
FALCAO:05052182325

Assinado de forma digital por
ROMARIO PINHEIRO NOBRE
FALCAO:05052182325
Dados: 2022.07.15 09:30:51 -03'00'

ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO

TESTEMUNHAS

1 - Alduzia de Freitas
NOME COMPLETO:
RG: 2005032002850
CPF: 021607693 55

2 - Eleanora Nobre
NOME COMPLETO:
RG: 2007005034300
CPF 052412913 42



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO
DO CEARÁ, CERTIFICA que a referida sociedade de
advogados que se encontra registrada sob o
nº. 3393 livro B. Certifico, finalmente, que o
registro do documento foi requerido nesta seccional,
através do protocolo nº. 279222022.
Fortaleza (CE) 19 de 07 de 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0089
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.202.299/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/2022
NOME EMPRESARIAL ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia			
LOGRADOURO R JOAQUIM DAMASCENO		NÚMERO 1644	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 62.955-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBICUITINGA	UF CE
ENDERECO ELETRÔNICO ROMARIOFALCAO.ADV@GMAIL.COM		TELEFONE (88) 9383-7435	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2025 às 13:35:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA

ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento particular, ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO, Brasileiro, em união estável, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Ceará, sob o nº 46.580, portador do CPF nº 050.521.823-25, residente e domiciliado na Rua Joaquim Damasceno, nº 1644, na cidade de Ibicuitinga, Estado do Ceará, CEP nº 62.955-000, Telefone (88) 9.9383-7435; resolve, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Unipessoal de Advocacia, doravante designada como “Sociedade”, a ser regida pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, por Provimento do Conselho Federal da OAB e pelas cláusulas e condições a seguir.

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade utilizará a razão social ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede na Rua Joaquim Damasceno, Nº 1644, Sala 02, centro, na cidade de Ibicuitinga, Estado do Ceará, CEP nº 62.955-000. E-mail: romariofalcao.adv@gmail.com e Telefone: (88) 9.9383-7435.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando o titular obrigado proceder à inscrição suplementar.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: A presente Sociedade terá prazo de duração indeterminado, tendo início a partir da data de registro do ato constitutivo.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelo titular, é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$ 20,00 (Vinte reais) cada uma.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício do próprio titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito a remuneração, a título de “pró-labore”, que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica vedado, ao titular, integrar ou se associar a outra sociedade, seja simples ou unipessoal, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Ceará, enquanto esta estiver vigente.

DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Verificado o resultado econômico do ano fiscal, caberá ao titular os lucros ou perdas apuradas.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O titular, ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de



incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não está inciso em nenhuma penalidade que o impeça de instituir esta Sociedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica eleito o foro de Ibicuitinga/CE para dirimir qualquer questão relacionada ao presente Contrato.

Assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o firmam, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

17 de junho de 2022, Ibicuitinga/CE.

ROMARIO PINHEIRO
NOBRE
FALCAO:05052182325

Assinado de forma digital por
ROMARIO PINHEIRO NOBRE
FALCAO:05052182325
Dados: 2022.07.15 09:30:51 -03'00'

ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO

TESTEMUNHAS

1 - Alduzia de Freitas
NOME COMPLETO:
RG: 2005032002850
CPF: 021607693 55

2 - Eleanora Nobre
NOME COMPLETO:
RG: 2007005034300
CPF 052412913 42



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO
DO CEARÁ, CERTIFICA que a referida sociedade de
advogados que se encontra registrada sob o
nº. 3393 livro B. Certifico, finalmente, que o
registro do documento foi requerido nesta seccional,
através do protocolo nº. 279222022.
Fortaleza (CE) 19 de 07 de 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

C E

NOME: ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCAO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 20072478076 SSP CE

CPF: 050.521.823-25 DATA NASCIMENTO: 09/07/1992

FILIAÇÃO: FRANCISCO NOBRE FALCAO

FRANCISCA FATIMA PINHEIRO NOBRE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 05300764388 VALIDADE: 02/07/2031 1ª HABILITAÇÃO: 12/09/2011

O TERRITÓRIO NACIONAL
2144506421

OBSERVAÇÕES:
A

Romario Pinheiro Nobre Falcao

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 19/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16206389020
CE181122294

CEARÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0094
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

ALVARÁ

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2025	910	10	31/12/2025

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

DOCUMENTO C.N.P.J.: 47.202.299/0001-20

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
RUA JOAQUIM DAMASCENO 1644 SALA 02	EMPRESA NORMAL
Bairro: CENTRO - Cidade IBICUITINGA CEP 62955000	No. do Processo

CÓDIGO	ATIVIDADE
0	

CNAE
6911701 SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	AREA	
07:00 ÀS 18:00 HORAS	20 , 00	113 , 68

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICOES

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA., APRESENTADO PELO CONTRIBUINT
NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

IBICUITINGA, 06 de Janeiro de 2025

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0001W212A00000000910

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site
<https://ibicuitinga.ce.gov.br/>

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DA ATIVIDADE / /	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 910	CNPJ/CPF: 47202299000120	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
----------------------------	----------------------------	-----------------------------	------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) *****	TIPO EMPRESA Empresas
--	--------------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

6911701 SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

691170100-17.13 5.0000% - Serviços advocatícios

691170101-17.14 5.0000% - Advocacia.

CEP 62955000	LOGRADOURO RUA JOAQUIM DAMASCENO	NÚMERO 1644
-----------------	-------------------------------------	----------------

COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNÍCPIO IBICUITINGA	UF CE
------------------------	---------------------------	-------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2025
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF . . / -		DATA DE INSERÇÃO 11/10/2022

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
-------------------------------	----------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.202.299/0001-20

Certidão nº: 86357105/2024

Expedição: 15/12/2024, às 21:38:04

Validade: 13/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.202.299/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

C E

NOME: ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCAO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 20072478076 SSP CE

CPF: 050.521.823-25 DATA NASCIMENTO: 09/07/1992

FILIAÇÃO: FRANCISCO NOBRE FALCAO

FRANCISCA FATIMA PINHEIRO NOBRE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 05300764388 VALIDADE: 02/07/2031 1ª HABILITAÇÃO: 12/09/2011

O TERRITÓRIO NACIONAL
2144506421

OBSERVAÇÕES:
A

Romario Pinheiro Nobre Falcao

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 19/07/2021

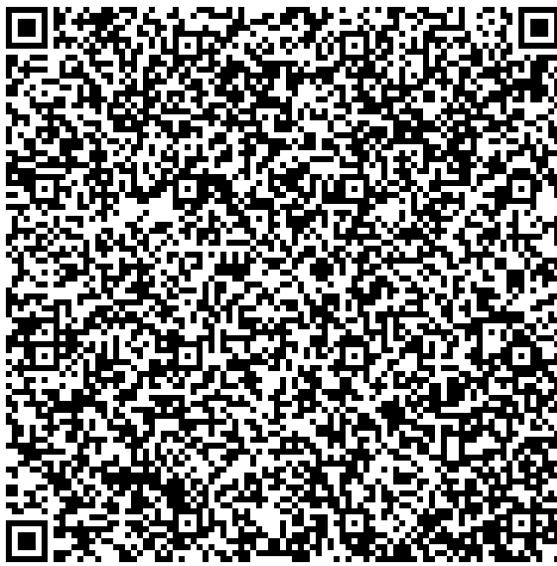
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16206389020
CE181122294

CEARÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.202.299/0001-20

Razão Social: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO 1644 / CENTRO / IBICUITINGA / CE / 62955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2025 a 28/02/2025

Certificação Número: 2025013019055887593614

Informação obtida em 03/02/2025 13:30:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE**

Nº 2024000202

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

7972 - ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço

RUA JOAQUIM DAMASCENO, 1644 SALA 02

CENTRO IBICUITINGA-CE CEP: 62.955-000

No. Requerimento

2024000202/2024

Documento

C.N.P.J.: 47.202.299/0001-20

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

C E R T I D Ã O

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.ibicuitinga.ce.gov.br/>

IBICUITINGA-CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 15/03/2025

COD. VALIDAÇÃO:01202027A00000007972






**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202501620750

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 47202299000120
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 04/02/2025 ÀS 09:07:10
VÁLIDA ATÉ 05/04/2025**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 47.202.299/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:37:25 do dia 15/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2025.

Código de controle da certidão: **D71B.B467.8831.AD02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

CERTIFICO, em cumprimento o que dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº.112/2006, do Conselho Federal da OAB, que livro da Sociedade 03393, foi devidamente registrado e autenticado nesta Seccional da OAB. Em: 05/04/2024.





TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 22 páginas, eletronicamente numeradas de 2 a 23 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/03/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida no(a) RUA JOAQUIM DAMASCENO, nº 1644, SALA 2, bairro CENTRO, CEP 6295500, cidade Ibicutinga, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 47.202.299/0001-20 e registrada no(a) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CEARÁ sob o nº 3393 por despacho de 19/07/2022.

Ibicutinga-CE, 1 de Janeiro de 2023

FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
CONTADORA
CRC:021570-O-9

ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO
EMPRESÁRIO
CPF:050.521.823-25





Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiatinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (88) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000005 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403841	4.000,00	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000005 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403841		4.000,00
						Totais do dia 01:	4.000,00
10/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000006 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403842	16.500,00	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000006 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403842		16.500,00
						Totais do dia 10:	16.500,00
27/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000007 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403843	4.000,00	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000007 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403843		4.000,00
27/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000008 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403844	6.000,00	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000008 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403844		6.000,00
27/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000009 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403845	5.000,00	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000009 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403845		5.000,00
						Totais do dia 27:	15.000,00
1/03/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vr.simples ref. 03/2023	0001	001	1635399759	2.130,00	
1/03/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr.simples ref. 03/2023	0001	001	1635399759		2.130,00
						Totais do dia 31:	2.130,00
						Totais do mês de Março:	37.630,00
19/04/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Pg.simples ref. 03/2023	0001	001	1635399760	2.130,00	
19/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.simples ref. 03/2023	0001	001	1635399760		
						Totais do dia 19:	2.130,00
24/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.933-01
Data: 05/04/2024 17:22:58
Cargo: 177.164.137.638



OAB/CE Declara que este documento confere com o original
Documento: 500015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiatinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref. nf. nº 0000010 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403846	4.000,00	
24/04/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000010 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403846	4.000,00	
24/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000011 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403847	5.000,00	
24/04/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000011 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403847	5.000,00	
24/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000012 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403848	6.000,00	
24/04/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000012 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403848	6.000,00	
					Totais do dia 24:	15.000,00	15.000,00
30/04/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr.simples ref. 04/2023	0001	001	1635399761	900,00	
30/04/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr.simples ref. 04/2023	0001	001	1635399761	900,00	
					Totais do dia 30:	900,00	900,00
					Totais do mês de Abril:	18.030,00	18.030,00
16/05/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pg.simples ref. 04/2023	0001	001	1635399762	900,00	
16/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.simples ref. 04/2023	0001	001	1635399762	900,00	
					Totais do dia 16:	900,00	900,00
25/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000013 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403849	4.000,00	
25/05/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000013 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403849	4.000,00	
25/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000014 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403850	5.000,00	
25/05/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000014 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403850	5.000,00	
25/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000015 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403851	6.000,00	

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.93-01
Data: 05/04/2024 17:22:52
Cargo: IP: 177.34.137.178



OAB/CE Declara que este documento confere com o original
Documento nº 000015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20



Fortes Cont

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/05/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000015 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403851		6.000,00
25/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000016 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403852	4.000,00	
25/05/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000016 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403852		4.000,00
25/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000017 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE		0001 001	1635403853	5.000,00	
25/05/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000017 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE		0001 001	1635403853		5.000,00
					Totais do dia 25:	24.000,00	24.000,00
31/05/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vr.simples ref. 05/2023		0001 001	1635399763	1.440,00	
31/05/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr.simples ref. 05/2023		0001 001	1635399763		1.440,00
					Totais do dia 31:	1.440,00	1.440,00
					Totais do mês de Maio:	26.340,00	26.340,00
01/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000018 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403854	4.800,00	
01/06/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000018 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403854		4.800,00
					Totais do dia 01:	4.800,00	4.800,00
05/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000019 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA		0001 001	1635403855	7.000,00	
05/06/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000019 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA		0001 001	1635403855		7.000,00
					Totais do dia 05:	7.000,00	7.000,00
06/06/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Pg.simples ref. 05/2023		0001 001	1635399764	1.440,00	
06/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.simples ref. 05/2023		0001 001	1635399764		1.440,00
					Totais do dia 16:	1.440,00	1.440,00
06/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000020 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403856	5.000,00	
06/06/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000020 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403856		5.000,00
26/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa OAB/CE Declara que este documento confere com o original					

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.930-01 Data: 05/04/2024 17:22:52

Cargo: IP: 177.194.137.178

CPF: 046.066.100-00

Orgão: 26/06/2023

Assinatura:

Assinada

Livro Diário Nº. 2



Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref. nf. nº 0000021 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403857	4.000,00	
26/06/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000021 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403857	4.000,00	
26/06/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000022 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403858	5.000,00	
26/06/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000022 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403858	5.000,00	
26/06/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000023 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403859	6.000,00	
26/06/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000023 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403859	6.000,00	
26/06/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000024 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403860	4.000,00	
26/06/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000024 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403860	4.000,00	
26/06/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000025 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403861	5.000,00	
26/06/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000025 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403861	5.000,00	
26/06/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000026 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403862	4.800,00	
26/06/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000026 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403862	4.800,00	
26/06/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000027 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403863	7.000,00	
26/06/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000027 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403863	7.000,00	
26/06/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000028 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403864	5.000,00	
26/06/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	OAB/CE Declara que este documento confere com o original Documento nº 500015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111 Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.	0001	001	1635403864	5.000,00	

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.933-01
Data: 05/04/2024 17:22:52

Cargo: IP: 172.164.137.75

Orgão:

CEP:

UF:

Município:

Cidade:

Bairro:

Logradouro:

Nº:

Complemento:

CEP:

UF:

Município:

Cidade:

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20



Fortes Cont

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibicuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref. nf. nº 0000028 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403864		5.000,00
						Totais do dia 26:	45.800,00
30/06/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 06/2023	0001	001	1635399765	3.455,99	
30/06/2023	2.01.01.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 06/2023	0001	001	1635399765		3.455,99
						Totais do dia 30:	3.455,99
						Totais do mês de Junho:	62.495,99
03/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000029 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403865	8.000,00	
03/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000029 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403865		8.000,00
						Totais do dia 03:	8.000,00
19/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 06/2023	0001	001	1635399766	3.455,99	
19/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 06/2023	0001	001	1635399766		3.455,99
						Totais do dia 19:	3.455,99
20/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000030 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403866	4.000,00	
20/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000030 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403866		4.000,00
						Totais do dia 20:	4.000,00
24/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000031 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403867	4.000,00	
24/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000031 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403867		4.000,00
24/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000032 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403868	5.000,00	
24/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000032 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403868		5.000,00
24/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000033 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403869	6.000,00	
24/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.930-01
Data: 05/07/2024 17:22:52
CPF: 137.78.137.78
Cargo: terceiro



OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento nº 000015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.





Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (88) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref. nf. nº 0000033 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403869		6.000,00
24/07/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000034 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403870	5.000,00	
24/07/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000034 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403870		5.000,00
24/07/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000035 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403871	4.800,00	
24/07/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000035 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403871		4.800,00
24/07/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000036 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403872	7.000,00	
24/07/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000036 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403872		7.000,00
24/07/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000037 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403873	5.000,00	
24/07/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000037 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403873		5.000,00
24/07/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000038 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403874	5.000,00	
24/07/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000038 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403874		5.000,00
24/07/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000039 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403875	8.000,00	
24/07/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000039 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403875		8.000,00
26/07/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000040 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403876	7.000,00	
26/07/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000040 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403876		7.000,00
Totais do dia 24:						49.800,00	49.800,00

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.93-01
Data: 05/04/2024 17:43:52
Cargo: 26/184.137.178 IP: 172.16.1.40



OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento nº 500015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.





Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiatinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (88) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 26:	7.000,00	7.000,00
31/07/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 07/2023	0001	001	1635399767	4.463,02	
31/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 07/2023	0001	001	1635399767		4.463,02
					Totais do dia 31:	4.463,02	4.463,02
					Totais do mês de Julho:	76.719,01	76.719,01
17/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 07/2023	0001	001	1635399768	4.463,02	
17/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 07/2023	0001	001	1635399768		4.463,02
					Totais do dia 17:	4.463,02	4.463,02
18/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000041 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403877	4.800,00	
18/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000041 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403877		4.800,00
					Totais do dia 18:	4.800,00	4.800,00
21/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000042 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403878	4.000,00	
21/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000042 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403878		4.000,00
21/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000043 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403879	4.000,00	
21/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000043 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403879		4.000,00
21/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000044 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403880	5.000,00	
21/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000044 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403880		5.000,00
21/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000045 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403881	5.000,00	
21/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000045 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403881		5.000,00
21/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000046 de MUNICIPIO DE ITAICABA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403882	4.000,00	

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.93-01
Data: 05/04/2023 17:22:52
Nº: 175384.137.78
Cargo: IP: 177.24.137.178

OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento nº 000015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibicuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435



Fortes Cont

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000046 de MUNICIPIO DE ITAICABA - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403882		4.000,00
21/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000047 de MUNICIPIO DE PALHANO - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403883	5.500,00	
21/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000047 de MUNICIPIO DE PALHANO - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403883		5.500,00
					Totais do dia 21:	27.500,00	27.500,00
25/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000048 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403884	5.000,00	
25/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000048 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403884		5.000,00
25/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000049 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403885	5.000,00	
25/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000049 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403885		5.000,00
25/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000050 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403886	8.000,00	
25/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000050 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403886		8.000,00
25/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000051 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403887	6.000,00	
25/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000051 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403887		6.000,00
					Totais do dia 25:	24.000,00	24.000,00
28/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000052 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA		0001 001	1635403888	7.000,00	
28/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000052 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA		0001 001	1635403888		7.000,00
					Totais do dia 28:	7.000,00	7.000,00
31/08/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.933-01
Data: 05/04/2024 17:22:52

Cargo:

IP: 177.164.128.88



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiatinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 08/2023	0001	001	1635399769	5.489,81	
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.simples ref. 08/2023	0001	001	1635399769		5.489,81
31/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000054 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403889	6.000,00	
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000054 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403889		6.000,00
31/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000055 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403890		2.000,00
15/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000055 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403891	2.000,00	
15/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000056 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403891		4.800,00
18/09/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 08/2023	0001	001	1635399770	5.489,81	
18/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 08/2023	0001	001	1635399770		5.489,81
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000057 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403892	4.000,00	
20/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000057 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403892		4.000,00
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000058 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403893	4.000,00	
20/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000058 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403893		4.000,00
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000059 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403894	5.000,00	
20/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	OAB/CE Declara que este documento confere com o original					

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.93-01

Data: 05/04/2024 17:22:52

Cargo: IP: 177.137.178-094-137-178 Data: 05/04/2024 17:22:52

Sigla:

SISDOC.NET

AUTENTICAÇÃO

20/09/2023

de

terça

CEARA

Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibicuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435



Fortes Cont

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000059 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403894	5.000,00	
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000060 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403895	5.000,00	
20/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000060 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403895	5.000,00	
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000061 de MUNICIPIO DE ITAICABA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403896	4.000,00	
20/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000061 de MUNICIPIO DE ITAICABA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403896	4.000,00	
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000062 de MUNICIPIO DE PALHANO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403897	5.500,00	
20/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000062 de MUNICIPIO DE PALHANO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403897	5.500,00	
					Totais do dia 20:	27.500,00	27.500,00
25/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000063 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403898	5.000,00	
25/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000063 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403898	5.000,00	
25/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000064 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403899	6.000,00	
25/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000064 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403899	6.000,00	
25/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000065 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403900	7.000,00	
25/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000065 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403900	7.000,00	
25/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000066 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403901	5.000,00	
25/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.93-01
Data: 05/04/2024 17:23:52

CPF: 125.177.184.132-78

Cargo:

IP: 10.10.10.10

Autenticação:

SIS DOC.NET

AUTENTICAÇÃO

terceiros

CEARA

OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento: 500015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111

Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiatinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435



Fortes Cont

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref. nf. nº 0000066 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403901		5.000,00
25/09/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000067 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403902	8.000,00	
25/09/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000067 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403902		8.000,00
						Totais do dia 25:	31.000,00
							31.000,00
30/09/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 09/2023	0001	001	1635399771	5.340,29	
30/09/2023	2.01.01.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 09/2023	0001	001	1635399771		5.340,29
						Totais do dia 30:	5.340,29
							5.340,29
						Totais do mês de Setembro:	74.130,10
							74.130,10
02/10/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000068 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403903	2.000,00	
02/10/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000068 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403903		2.000,00
02/10/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000069 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403904	6.000,00	
02/10/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000069 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403904		6.000,00
						Totais do dia 02:	8.000,00
							8.000,00
16/10/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000070 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403905	4.800,00	
16/10/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000070 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403905		4.800,00
						Totais do dia 16:	4.800,00
							4.800,00
18/10/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000071 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403906	4.000,00	
18/10/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000071 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403906		4.000,00
						Totais do dia 18:	4.000,00
							4.000,00
20/10/2023	2.01.01.03.0010 - Simples a Recolher						

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.930-01
Data: 05/04/2024 17:22:52
IP: 177.164.137.78

Cargo:

Assinatura:

Assinada

Assin

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibicuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435



Fortes Cont

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 09/2023	0001	001	1635400139	5.340,29	
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 09/2023	0001	001	1635400139		5.340,29
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000072 de MUNICIPIO DE PALHANO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403907	5.500,00	
20/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000072 de MUNICIPIO DE PALHANO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403907		5.500,00
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000073 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403908	4.000,00	
20/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000073 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403908		4.000,00
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000074 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403909	5.000,00	
20/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000074 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403909		5.000,00
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000075 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403910	5.000,00	
20/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000075 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403910		5.000,00
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000076 de MUNICIPIO DE ITAICABA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403911	4.000,00	
20/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000076 de MUNICIPIO DE ITAICABA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403911		4.000,00
25/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000077 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403912	5.000,00	
25/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000077 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403912		5.000,00
25/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000078 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403913	6.000,00	
25/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Totais do dia 20: 28.840,29 28.840,29

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.93-01
Data: 05/04/2024 17:22:52
IP: 177.164.137.178
Cargo: Autenticador



OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento: 000015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiatinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435



Fortes Cont

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref. nf. nº 0000078 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403913		6.000,00
25/10/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000079 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403914	7.000,00	
25/10/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000079 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403914		7.000,00
25/10/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000080 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403915	5.000,00	
25/10/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000080 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403915		5.000,00
25/10/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000081 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403916	8.000,00	
25/10/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000081 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403916		8.000,00
					Totais do dia 25:	31.000,00	31.000,00
31/10/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 10/2023	0001	001	1635400140	6.496,84	
31/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 10/2023	0001	001	1635400140		6.496,84
					Totais do dia 31:	6.496,84	6.496,84
					Totais do mês de Outubro:	83.137,13	83.137,13
01/11/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000082 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403917	2.000,00	
01/11/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000082 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403917		2.000,00
01/11/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000083 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403918	11.000,00	
01/11/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000083 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403918		11.000,00
					Totais do dia 01:	13.000,00	13.000,00
17/11/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000084 de MUNICIPIO DE PALHANO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403919	5.500,00	
17/11/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.93-01
Data: 05/04/2024/17:22:52
CPF: 177.164.137.78
Cargo: terceiro



OAB/CE Declara que este documento confere com o original
Documento nº 000015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiatinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (88) 93727435



Fortes Cont

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref. nf. nº 0000084 de MUNICIPIO DE PALHANO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403919		5.500,00
17/11/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000085 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403920	4.000,00	
17/11/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000085 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403920		4.000,00
17/11/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000086 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403921	4.000,00	
17/11/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000086 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403921		4.000,00
17/11/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000087 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403922	5.000,00	
17/11/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000087 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403922		5.000,00
17/11/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000088 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403923	5.000,00	
17/11/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000088 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403923		5.000,00
17/11/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000089 de MUNICIPIO DE ITAICABA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403924	4.000,00	
17/11/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000089 de MUNICIPIO DE ITAICABA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403924		4.000,00
					Totais do dia 17:	27.500,00	27.500,00
20/11/2023	2.01.01.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 10/2023	0001	001	1635400141	6.496,84	
20/11/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 10/2023	0001	001	1635400141		6.496,84
20/11/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000090 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403925	4.800,00	
20/11/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000090 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403925		4.800,00
					Totais do dia 20:	11.296,84	

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.930-01
Data: 05/04/2024 17:22:52
20/11/2023
20/11/2023
20/11/2023
20/11/2023
Carga:

SIS DOC.NET
AUTENTICAÇÃO
23/11/2023

Este documento confere com o original
Documento nº 000015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.





Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibicuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref. nf. nº 0000091 de MUNICIPIO DE PIRES FERREIRA CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403926	4.000,00	
23/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000091 de MUNICIPIO DE PIRES FERREIRA CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403926		4.000,00
						Totais do dia 23:	4.000,00
							4.000,00
24/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000092 de MUNICIPIO DE PACOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403927	5.000,00	
24/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000092 de MUNICIPIO DE PACOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403927		5.000,00
						Totais do dia 24:	5.000,00
							5.000,00
27/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000093 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403928	5.000,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000093 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403928		5.000,00
27/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000094 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403929	6.000,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000094 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403929		6.000,00
27/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000095 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403930	7.000,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000095 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403930		7.000,00
27/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000096 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403931	5.000,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000096 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403931		5.000,00
27/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000097 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403932	8.000,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000097 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403932		8.000,00
						Totais do dia 27:	31.000,00

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.93-01
Data: 05/04/2024 17:43:52
Cpf: 137.178-041-04
Cargo: IP: 177.104.137.178
Orgão: OAB/CE



OAB/CE Declara que este documento confere com o original
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.





Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 11/2023	0001	001	1635400142	8.824,96	
30/11/2023	2.01.01.03.00010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 11/2023	0001	001	1635400142		8.824,96
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000098 de MUNICIPIO DE PACOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403933	5.000,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000098 de MUNICIPIO DE PACOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403933		5.000,00
					Totais do dia 30:	13.824,96	13.824,96
					Totais do mês de Novembro:	105.621,80	105.621,80
01/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000099 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403934	2.000,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000099 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403934		2.000,00
01/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000100 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403935	5.000,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000100 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403935		5.000,00
					Totais do dia 01:	7.000,00	7.000,00
07/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000101 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403936	4.000,00	
07/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000101 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403936		4.000,00
					Totais do dia 07:	4.000,00	4.000,00
08/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000102 de CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	0001	001	1635403937	12.500,00	
08/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000102 de CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	0001	001	1635403937		12.500,00
					Totais do dia 08:	12.500,00	12.500,00
09/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000103 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403938	5.000,00	
11/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.93-01
Data: 05/04/2024 17:22:52

Cargo: IP: 177.164.137.078 Data: 05/04/2024 17:22:52



OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento nº 500015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiatinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (88) 93727435



Fortes Cont

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref. nf. nº 0000103 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPÉ	0001	001	1635403938		5.000,00
						Totais do dia 11:	5.000,00
14/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000104 de MUNICIPIO DE PALHANO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403939	5.500,00	
14/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000104 de MUNICIPIO DE PALHANO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403939		5.500,00
						Totais do dia 14:	5.500,00
15/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000105 de INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE GUARAMIRANGA	0001	001	1635403940	5.000,00	
15/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000105 de INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE GUARAMIRANGA	0001	001	1635403940		5.000,00
15/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000106 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403941	4.800,00	
15/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000106 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403941		4.800,00
						Totais do dia 15:	9.800,00
19/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000107 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403942	4.000,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000107 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403942		4.000,00
19/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000108 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403943	5.000,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000108 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403943		5.000,00
19/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000109 de MUNICIPIO DE ITAICABA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403944	4.000,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000109 de MUNICIPIO DE ITAICABA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403944		4.000,00
19/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.93-01
Data: 05/04/2024 17:22:52

IP: 177.164.137.78
Cargo:



OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento nº 000015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.





Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref. nº 0000110 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403945	5.000,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nº 0000110 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403945	5.000,00	
19/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nº 0000111 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403946	6.000,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nº 0000111 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403946	6.000,00	
19/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nº 0000112 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403947	7.000,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nº 0000112 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403947	7.000,00	
19/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nº 0000113 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403948	5.000,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nº 0000113 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403948	5.000,00	
19/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nº 0000114 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403949	8.000,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nº 0000114 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403949	8.000,00	
19/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nº 0000115 de MUNICIPIO DE PIRES FERREIRA CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403950	4.000,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nº 0000115 de MUNICIPIO DE PIRES FERREIRA CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403950	4.000,00	
19/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nº 0000116 de MUNICIPIO DE PACOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403951	5.000,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nº 0000116 de MUNICIPIO DE PACOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403951	5.000,00	
20/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher				Totais do dia 19:	53.000,00	

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.93-01
Data: 05/04/2024 17:22:52

Cargo: IP-177-184-137-78 Data: 05/04/2024 17:22:52

Assinatura: OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento nº 000015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111

Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiatinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (88) 93727435



Fortes Cont

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 11/2023	0001	001	1635400143	8.824,96	
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 11/2023	0001	001	1635400143		8.824,96
20/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000117 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403952	4.000,00	
20/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000117 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403952		4.000,00
					Totais do dia 20:	12.824,96	12.824,96
22/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000118 de MUNICIPIO DE IRAUCUBA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403953	15.000,00	
22/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000118 de MUNICIPIO DE IRAUCUBA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403953		15.000,00
22/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000119 de MUNICIPIO DE CEDRO	0001	001	1635403954	20.000,00	
22/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000119 de MUNICIPIO DE CEDRO	0001	001	1635403954		20.000,00
					Totais do dia 22:	35.000,00	35.000,00
26/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000120 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403955	2.000,00	
26/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000120 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403955		2.000,00
26/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000121 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403956	5.000,00	
26/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000121 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403956		5.000,00
26/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000122 de MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA/CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403957	8.500,00	
26/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000122 de MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA/CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403957		8.500,00
					Totais do dia 26:	15.500,00	15.500,00
28/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000123 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403958	16.000,00	

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.93-01
Data: 05/04/2024 17:23:52
IP: 177.137.178.66
Cargo: Técnico em Administração



OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento nº 000015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111

Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.



Livro Diário Nº. 2



Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/12/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000123 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403958		16.000,00
28/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000124 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403959	15.000,00	
28/12/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000124 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403959		15.000,00
Totais do dia 28:						31.000,00	31.000,00
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vr.simples ref. 12/2023		0001 001	1635400152	18.141,39	
31/12/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr.simples ref. 12/2023		0001 001	1635400152		18.141,39
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Apuração do Resultado do Exercicio 2023.		0001 001	1635400153	679.400,00	
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício Apuração do Resultado do Exercicio 2023.		0001 001	1635400153	56.682,30	
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício Apuração do Resultado do Exercicio 2023.		0001 001	1635400153	622.717,70	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia Lucros Acumulados do Exercicio 2023.		0001 001	1635400153		622.717,70
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples Apuração do Resultado do Exercicio 2023.		0001 001	1635400153		56.682,30
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício Apuração do Resultado do Exercicio 2023.		0001 001	1635400153		679.400,00
Totais do dia 31:						1.376.941,39	1.376.941,39
Totais do mês de Dezembro:						1.568.066,35	1.568.066,35



Balanço Patrimonial

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibicuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, 93727435



Fortes Cont

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	723.369,07 D
1.01	Ativo Circulante	723.369,07 D
1.01.01	Disponibilidades	723.369,07 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	723.369,07 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	723.369,07 D
1.01.01.01.0001	Caixa	723.369,07 D
2	*** Passivo ***	723.369,07 C
2.01	Passivo Circulante	18.141,39 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	18.141,39 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	18.141,39 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	18.141,39 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	18.141,39 C
2.07	Patrimônio Líquido	705.227,68 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.01.01.0001	Capital Subscrito	20.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	685.227,68 C
2.07.07.01	Outras Contas	685.227,68 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	685.227,68 C
2.07.07.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	685.227,68 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 723.369,07 (Setecentos e Vinte e Três Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Sete Centavos) .

Ibicuitinga-CE, 31 de Dezembro de 2023

FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
CONTADORA
CRC:021570-O-9

ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO
EMPRESÁRIO
CPF:050.521.823-25





Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibicuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, 93727435

Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+)	010 Receita Bruta Operacional	679.400,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	679.400,00
010.01.03	Vendas de Serviços	679.400,00
(-)	020 Deduções da Receita	56.682,30
020.01	Impostos Faturados	56.682,30
020.01.05	Simples	56.682,30
(=)	030 Receita Líquida	622.717,70
(=)	060 Lucro Bruto	622.717,70
(=)	110 Res. Antes das Participações e Contrib.	622.717,70
(=)	150 Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	622.717,70
(=)	200 Resultado Líquido do Exercicio	622.717,70

Ibicuitinga-CE, 31 de Dezembro de 2023

FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
CONTADORA
CRC:021570-O-9

ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO
EMPRESÁRIO
CPF:050.521.823-25





TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 22 páginas, eletronicamente numeradas de 2 a 23 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/03/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida no(a) RUA JOAQUIM DAMASCENO, nº 1644, SALA 2, bairro CENTRO, CEP 6295500, cidade Ibicuitinga, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 47.202.299/0001-20 e registrada no(a) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CEARÁ sob o nº 3393 por despacho de 19/07/2022.

Ibicuitinga-CE, 31 de Dezembro de 2023

FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
CONTADORA
CRC:021570-O-9

ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO
EMPRESÁRIO
CPF:050.521.823-25



Balanço Patrimonial



Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibicutinga, Estado: CE, CEP: 6295500, 93727435

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	82.509,98 D
1.01	Ativo Circulante	82.509,98 D
1.01.01	Disponibilidades	82.509,98 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	82.509,98 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	82.509,98 D
1.01.01.01.0001	Caixa	82.509,98 D
2	*** Passivo ***	82.509,98 C
2.07	Patrimônio Líquido	82.509,98 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.01.01.0001	Capital Subscrito	20.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	62.509,98 C
2.07.07.01	Outras Contas	62.509,98 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	62.509,98 C
2.07.07.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	62.509,98 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 82.509,98 (Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)

FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
Assinado de forma digital por
FRANCISCA NAYARA PEREIRA
RODRIGUES:03176570384 Dados: 2023.01.16 14:44:33 -03'00'
FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
CONTADORA
CRC:021570-O-9

Ibicuitinga-CE, 31 de Dezembro de 2022
ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCAO:05052182325
Assinado de forma digital por
ROMARIO PINHEIRO NOBRE
FALCAO:05052182325 Dados: 2023.01.16 14:51:24 -03'00'
ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCAO
EMPRESÁRIO
CPF:050.521.823-25



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO
DO CEARÁ CERTIFICO, em cumprimento o que
dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº.
112/2006, do Conselho Federal da OAB, que o
balanço da Sociedade 3393, referente ao ano de
2022, foi devidamente registrado e autenticado nesta
Seccional da OAB,
em: 18 /01 / 2023
Fortaleza, 18 /01 /2023

Balanço Patrimonial

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20



Fortes Cont

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	82.509,98 D
1.01	Ativo Circulante	82.509,98 D
1.01.01	Disponibilidades	82.509,98 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	82.509,98 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	82.509,98 D
1.01.01.01.0001	Caixa	82.509,98 D
2	*** Passivo ***	82.509,98 C
2.07	Patrimônio Líquido	82.509,98 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.01.01.0001	Capital Subscrito	20.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	62.509,98 C
2.07.07.01	Outras Contas	62.509,98 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	62.509,98 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	62.509,98 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 82.509,98 (Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos) .



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO
DO CEARÁ CERTIFICO, em cumprimento o que
dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº.
112/2006, do Conselho Federal da OAB, que o
balanço da Sociedade 3393, referente ao ano de
2022, foi devidamente registrado e autenticado nesta
Seccional da OAB,
em: 18 /01 /2023
Fortaleza, 18 /01 /2023

Demonstração do Resultado do Exercício



Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibicutinga, Estado: CE, CEP: 6295500, 93727435

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

01/01/2022

a

31/12/2022

Conta	Descrição	
(+)	010 Receita Bruta Operacional	66.500,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	66.500,00
010.01.03	Vendas de Serviços	66.500,00
(-)	020 Deduções da Receita	3.990,02
020.01	Impostos Faturados	3.990,02
020.01.05	Simples	3.990,02
(=)	030 Receita Líquida	62.509,98
(=)	060 Lucro Bruto	62.509,98
(=)	110 Res. Antes das Participações e Contrib.	62.509,98
(=)	150 Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	62.509,98
(=)	200 Resultado Líquido do Exercicio	62.509,98

FRANCISCA NAYARA
PEREIRA
RODRIGUES:03176570384

Assinado de forma digital por
FRANCISCA NAYARA PEREIRA
RODRIGUES:03176570384
Dados: 2023.01.16 14:42:48 -03'00'

FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
CONTADORA
CRC:021570-O-9

ROMARIO PINHEIRO
NOBRE
FALCAO:05052182325

Assinado de forma digital por
ROMARIO PINHEIRO NOBRE
FALCAO:05052182325
Dados: 2023.01.16 14:50:52 -03'00'

ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO
EMPRESÁRIO
CPF:050.521.823-25



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO
DO CEARÁ CERTIFICO, em cumprimento o que
dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº.
112/2006, do Conselho Federal da OAB, que o
balanço da Sociedade 3393, referente ao ano de
2022, foi devidamente registrado e autenticado nesta
Seccional da OAB,

em: 18 / 01 / 2023
Fortaleza, 18 / 01 / 2023



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

CERTIFICO, em cumprimento o que dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº.112/2006, do Conselho Federal da OAB, que livro da Sociedade 03393, foi devidamente registrado e autenticado nesta Seccional da OAB. Em: 08/12/2023.



OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento nº001344/2023 - 23/11/2023 - CODIGO DE AUTENTICAÇÃO ad3a8c37-82db-4550-b4be-e9938c223d35

Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO. em 08/12/2023, às 15:15:10, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID SOMBRA PEIXOTO, SECRETÁRIO GERAL, SECRETARIA GERAL, IP de acesso 177.184.137.178,** em 08/12/2023, às 15:15:17, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.





T E R M O D E A B E R T U R A

Contém o presente livro 4 páginas, eletronicamente numeradas de 2 a 5 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 19/07/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida no(a) RUA JOAQUIM DAMASCENO, nº 1644, SALA 2, bairro CENTRO, CEP 6295500, cidade Ibicuitinga, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 47.202.299/0001-20 e registrada no(a) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CEARÁ sob o nº 3393 por despacho de 31/12/2022.

Documento assinado digitalmente



FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
Data: 23/11/2023 15:41:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
CONTADORA
CRC:021570-O-9

Ibicuitinga-CE, 19 de Julho de 2022

ROMARIO PINHEIRO
NOBRE
FALCAO:05052182325
Assinado de forma digital por
ROMARIO PINHEIRO NOBRE
FALCAO:05052182325
Dados: 2023.11.23 15:16:53 -03'00'

ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO
EMPRESÁRIO
CPF:050.521.823-25



OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento nº001344/2023 - 23/11/2023 - CODIGO DE AUTENTICAÇÃO a55dd61e-52e1-4154-9f1b-175c2986e431
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 08/12/2023, às 15:15:14, conforme horário oficial de Brasília.



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Período: 19/07/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
19/07/2022	2.07.01.01.01.0002	- (-) Capital a Integralizar Subscrição de Capital Social	0001	001	1635392636	20.000,00	
19/07/2022	2.07.01.01.01.0001	- Capital Subscrito Subscrição de Capital Social	0001	001	1635392636		20.000,00
19/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Integralização de Capital Social	0001	001	1635392637	20.000,00	
19/07/2022	2.07.01.01.01.0002	- (-) Capital a Integralizar Integralização de Capital Social	0001	001	1635392637		20.000,00
					Totais do dia 19:	40.000,00	40.000,00
					Totais do mês de Julho:	40.000,00	40.000,00
17/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000001 de CAMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE	0001	001	1635393609	16.600,00	
17/11/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000001 de CAMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE	0001	001	1635393609		16.600,00
					Totais do dia 17:	16.600,00	16.600,00
18/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000002 de MUNICIPIO DE EUSEBIO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635393610	16.800,00	
18/11/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000002 de MUNICIPIO DE EUSEBIO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635393610		16.800,00
					Totais do dia 18:	16.800,00	16.800,00
22/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000003 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635393611	16.400,00	
22/11/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000003 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635393611		16.400,00
					Totais do dia 22:	16.400,00	16.400,00
30/11/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vr.simples ref. 11/2022	0001	001	1635393277	3.990,02	
30/11/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr.simples ref. 11/2022	0001	001	1635393277		3.990,02
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000004 de MUNICIPIO DE CRATEUS - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635393612	16.700,00	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000004 de MUNICIPIO DE CRATEUS - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635393612		16.700,00
					Totais do dia 30:	20.690,02	20.690,02
					Totais do mês de Novembro:	70.490,02	70.490,02
20/12/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Pg.simples ref. 11/2022	0001	001	1635393278	3.990,02	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.simples ref. 11/2022	0001	001	1635393278		3.990,02
					Totais do dia 20:	3.990,02	3.990,02
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Apuração do Resultado do Exercício 2022	0001	001	1635396823	66.500,00	

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Período: 19/07/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibicuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Apuração do Resultado do Exercicio 2022	0001	001	1635396823	3.990,02	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Apuração do Resultado do Exercicio 2022	0001	001	1635396823	62.509,98	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Lucros Acumulados do Exercicio 2022.	0001	001	1635396823		62.509,98
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Apuração do Resultado do Exercicio 2022	0001	001	1635396823		3.990,02
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Apuração do Resultado do Exercicio 2022	0001	001	1635396823		66.500,00
						Totais do dia 31:	133.000,00
							133.000,00
						Totais do mês de Dezembro:	136.990,02
							136.990,02



OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento nº001344/2023 - 23/11/2023 - CODIGO DE AUTENTICAÇÃO a55dd61e-52e1-4154-9f1b-175c2986e431

quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 08/12/2023, às 15:15:14, conforme horário oficial de Brasília.



Balanço Patrimonial

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibicuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, 93727435

Fortes Cont

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	82.509,98 D
1.01	Ativo Circulante	82.509,98 D
1.01.01	Disponibilidades	82.509,98 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	82.509,98 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	82.509,98 D
1.01.01.01.0001	Caixa	82.509,98 D
2	*** Passivo ***	82.509,98 C
2.07	Patrimônio Líquido	82.509,98 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.01.01.0001	Capital Subscrito	20.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	62.509,98 C
2.07.07.01	Outras Contas	62.509,98 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	62.509,98 C
2.07.07.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	62.509,98 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 82.509,98 (Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos) .

Documento assinado digitalmente



FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
Data: 23/11/2023 15:40:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ibicuitinga-CE, 31 de Dezembro de 2022

ROMARIO PINHEIRO NOBRE Assinado de forma digital por
FALCAO:05052182325 ROMARIO PINHEIRO NOBRE
Dados: 2023.11.23 15:17:11 -03'00'

FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
CONTADORA
CRC:021570-O-9

ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO
EMPRESÁRIO
CPF:050.521.823-25



OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento nº001344/2023 - 23/11/2023 - CODIGO DE AUTENTICAÇÃO a55dd61e-52e1-4154-9f1b-175c2986e431

Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 08/12/2023, às 15:15:14, conforme horário oficial de Brasília.



Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibicuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, 93727435

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

01/01/2022

a

31/12/2022

Conta	Descrição	
(+)	010 Receita Bruta Operacional	66.500,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	66.500,00
010.01.03	Vendas de Serviços	66.500,00
(-)	020 Deduções da Receita	3.990,02
020.01	Impostos Faturados	3.990,02
020.01.05	Simples	3.990,02
(=)	030 Receita Líquida	62.509,98
(=)	060 Lucro Bruto	62.509,98
(=)	110 Res. Antes das Participações e Contrib.	62.509,98
(=)	150 Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	62.509,98
(=)	200 Resultado Líquido do Exercicio	62.509,98

Documento assinado digitalmente



FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
 Data: 23/11/2023 15:38:57-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Ibicuitinga-CE, 31 de Dezembro de 2022

Assinado de forma digital por
 ROMARIO PINHEIRO NOBRE ROMARIO PINHEIRO NOBRE
 FALCAO:05052182325 FALCAO:05052182325
 Dados: 2023.11.23 15:17:25 -03'00'

FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
 CONTADORA
 CRC:021570-O-9

ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO
 EMPRESÁRIO
 CPF:050.521.823-25



OAB/CE Declara que este documento confere com o original

quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Documento nº001344/2023 - 23/11/2023 - CODIGO DE AUTENTICAÇÃO a55dd61e-52e1-4154-9f1b-175c2986e431

Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 08/12/2023, às 15:15:14, conforme horário oficial de Brasília.



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 4 páginas, eletronicamente numeradas de 2 a 5 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 19/07/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida no(a) RUA JOAQUIM DAMASCENO, nº 1644, SALA 2, bairro CENTRO, CEP 6295500, cidade Ibicuitinga, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 47.202.299/0001-20 e registrada no(a) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CEARÁ sob o nº 3393 por despacho de 31/12/2022.



Documento assinado digitalmente

FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
Data: 23/11/2023 15:37:23-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
CONTADORA
CRC:021570-O-9

Ibicuitinga-CE, 31 de Dezembro de 2022

ROMARIO PINHEIRO
NOBRE
FALCAO:05052182325
Assinado de forma digital por
ROMARIO PINHEIRO NOBRE
FALCAO:05052182325
Dados: 2023.11.23 15:17:41 -03'00'

ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO
EMPRESÁRIO
CPF:050.521.823-25



OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento nº001344/2023 - 23/11/2023 - CODIGO DE AUTENTICAÇÃO a55dd61e-52e1-4154-9f1b-175c2986e431

Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO. em 08/12/2023, às 15:15:14, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por DAVID SOMBRA PEIXOTO., SECRETÁRIO GERAL, SECRETARIA GERAL, IP de acesso 177.184.137.178, em 08/12/2023, às 15:15:20, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IBICUITINGA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 47.202.299/0001-20.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

IBICUITINGA

Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025 às 10:13:15

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 1733410388.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1733410388/



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

CERTIFICO, em cumprimento o que dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº.112/2006, do Conselho Federal da OAB, que livro da Sociedade 03393, foi devidamente registrado e autenticado nesta Seccional da OAB. Em: 05/04/2024.





TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 22 páginas, eletronicamente numeradas de 2 a 23 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/03/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida no(a) RUA JOAQUIM DAMASCENO, nº 1644, SALA 2, bairro CENTRO, CEP 6295500, cidade Ibicuitinga, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 47.202.299/0001-20 e registrada no(a) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CEARÁ sob o nº 3393 por despacho de 19/07/2022.

Ibicuitinga-CE, 1 de Janeiro de 2023

FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
CONTADORA
CRC:021570-O-9

ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO
EMPRESÁRIO
CPF:050.521.823-25





Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiatinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (88) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000005 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403841	4.000,00	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000005 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403841		4.000,00
						Totais do dia 01:	4.000,00
10/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000006 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403842	16.500,00	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000006 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403842		16.500,00
						Totais do dia 10:	16.500,00
27/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000007 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403843	4.000,00	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000007 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403843		4.000,00
27/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000008 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403844	6.000,00	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000008 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403844		6.000,00
27/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000009 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403845	5.000,00	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000009 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403845		5.000,00
						Totais do dia 27:	15.000,00
1/03/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vr.simples ref. 03/2023	0001	001	1635399759	2.130,00	
1/03/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr.simples ref. 03/2023	0001	001	1635399759		2.130,00
						Totais do dia 31:	2.130,00
						Totais do mês de Março:	37.630,00
19/04/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Pg.simples ref. 03/2023	0001	001	1635399760	2.130,00	
19/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.simples ref. 03/2023	0001	001	1635399760		Totais do dia 19:
24/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa				2.130,00	

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.933-01
Data: 05/04/2024 17:22:58
Cargo: 177.164.137-68



OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento: 000015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.





Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiatinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref. nf. nº 0000010 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403846	4.000,00	
24/04/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000010 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403846		4.000,00
24/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000011 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403847	5.000,00	
24/04/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000011 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403847		5.000,00
24/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000012 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403848	6.000,00	
24/04/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000012 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403848		6.000,00
					Totais do dia 24:	15.000,00	15.000,00
30/04/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr.simples ref. 04/2023	0001	001	1635399761	900,00	
30/04/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr.simples ref. 04/2023	0001	001	1635399761		900,00
					Totais do dia 30:	900,00	900,00
					Totais do mês de Abril:	18.030,00	18.030,00
16/05/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pg.simples ref. 04/2023	0001	001	1635399762	900,00	
16/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.simples ref. 04/2023	0001	001	1635399762		900,00
					Totais do dia 16:	900,00	900,00
25/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000013 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403849	4.000,00	
25/05/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000013 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403849		4.000,00
25/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000014 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403850	5.000,00	
25/05/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000014 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403850		5.000,00
25/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000015 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403851	6.000,00	

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.93-01
Data: 05/04/2024 17:22:52
Data: 05/04/2024 17:22:52
Cargo: IP: 177.34.137.178
Cargo: IP: 177.34.137.178



OAB/CE Declara que este documento confere com o original
Documento nº 000015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.





Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiatinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/05/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000015 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403851		6.000,00
25/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000016 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403852	4.000,00	
25/05/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000016 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403852		4.000,00
25/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000017 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE		0001 001	1635403853	5.000,00	
25/05/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000017 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE		0001 001	1635403853		5.000,00
					Totais do dia 25:	24.000,00	24.000,00
31/05/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vr.simples ref. 05/2023		0001 001	1635399763	1.440,00	
31/05/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr.simples ref. 05/2023		0001 001	1635399763		1.440,00
					Totais do dia 31:	1.440,00	1.440,00
					Totais do mês de Maio:	26.340,00	26.340,00
01/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000018 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403854	4.800,00	
01/06/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000018 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403854		4.800,00
					Totais do dia 01:	4.800,00	4.800,00
05/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000019 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA		0001 001	1635403855	7.000,00	
05/06/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000019 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA		0001 001	1635403855		7.000,00
					Totais do dia 05:	7.000,00	7.000,00
06/06/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Pg.simples ref. 05/2023		0001 001	1635399764	1.440,00	
06/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.simples ref. 05/2023		0001 001	1635399764		1.440,00
					Totais do dia 16:	1.440,00	1.440,00
06/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000020 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403856	5.000,00	
06/06/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000020 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403856		5.000,00
26/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa OAB/CE Declara que este documento confere com o original					

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.930-01 Data: 05/04/2024 17:22:52

Cargo: IP: 177.194.137.178 Data: 05/04/2024 17:22:52

Orgão:

CE

</div

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435



Fortes Cont

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref. nf. nº 0000021 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403857	4.000,00	
26/06/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000021 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403857	4.000,00	
26/06/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000022 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403858	5.000,00	
26/06/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000022 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403858	5.000,00	
26/06/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000023 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403859	6.000,00	
26/06/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000023 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403859	6.000,00	
26/06/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000024 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403860	4.000,00	
26/06/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000024 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403860	4.000,00	
26/06/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000025 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403861	5.000,00	
26/06/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000025 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403861	5.000,00	
26/06/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000026 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403862	4.800,00	
26/06/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000026 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403862	4.800,00	
26/06/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000027 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403863	7.000,00	
26/06/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000027 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403863	7.000,00	
26/06/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000028 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403864	5.000,00	
26/06/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	OAB/CE Declara que este documento confere com o original Documento nº 500015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111 Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.	0001	001	1635403864	5.000,00	

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.933-01
Data: 05/04/2024 17:22:52

Cargo:

IP: 172.164.137.78

CPF:

QrCode:

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20



Fortes Cont

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibicuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref. nf. nº 0000028 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403864		5.000,00
						Totais do dia 26:	45.800,00
30/06/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 06/2023	0001	001	1635399765	3.455,99	
30/06/2023	2.01.01.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 06/2023	0001	001	1635399765		3.455,99
						Totais do dia 30:	3.455,99
						Totais do mês de Junho:	62.495,99
03/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000029 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403865	8.000,00	
03/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000029 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403865		8.000,00
						Totais do dia 03:	8.000,00
19/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 06/2023	0001	001	1635399766	3.455,99	
19/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 06/2023	0001	001	1635399766		3.455,99
						Totais do dia 19:	3.455,99
20/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000030 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403866	4.000,00	
20/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000030 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403866		4.000,00
						Totais do dia 20:	4.000,00
24/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000031 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403867	4.000,00	
24/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000031 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403867		4.000,00
24/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000032 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403868	5.000,00	
24/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000032 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403868		5.000,00
24/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000033 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403869	6.000,00	
24/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.930-01
Data: 05/07/2024 17:22:52
Nº: 62024172252
Cpf: 137.78.147-18
Cargo: IP: 177.164.137.24
Autenticação: SIS DOC.NET

OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento nº 000015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Cont

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiatinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (88) 93727435



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref. nf. nº 0000033 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403869		6.000,00
24/07/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000034 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403870	5.000,00	
24/07/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000034 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403870		5.000,00
24/07/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000035 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403871	4.800,00	
24/07/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000035 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403871		4.800,00
24/07/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000036 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403872	7.000,00	
24/07/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000036 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403872		7.000,00
24/07/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000037 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403873	5.000,00	
24/07/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000037 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403873		5.000,00
24/07/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000038 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403874	5.000,00	
24/07/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000038 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403874		5.000,00
24/07/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000039 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403875	8.000,00	
24/07/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000039 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403875		8.000,00
26/07/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa				Totais do dia 24:	49.800,00	49.800,00
26/07/2023	Rec.receita ref. nf. nº 0000040 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403876	7.000,00		
26/07/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000040 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403876		

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.93-01
Data: 05/04/2024 17:43:52
Cargo: 26/184.137.178 IP: 172.16.1.40



OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento: 500015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.





Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiatinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (88) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 26:	7.000,00	7.000,00
31/07/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 07/2023	0001	001	1635399767	4.463,02	
31/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 07/2023	0001	001	1635399767		4.463,02
					Totais do dia 31:	4.463,02	4.463,02
					Totais do mês de Julho:	76.719,01	76.719,01
17/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 07/2023	0001	001	1635399768	4.463,02	
17/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 07/2023	0001	001	1635399768		4.463,02
					Totais do dia 17:	4.463,02	4.463,02
18/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000041 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403877	4.800,00	
18/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000041 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403877		4.800,00
					Totais do dia 18:	4.800,00	4.800,00
21/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000042 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403878	4.000,00	
21/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000042 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403878		4.000,00
21/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000043 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403879	4.000,00	
21/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000043 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403879		4.000,00
21/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000044 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403880	5.000,00	
21/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000044 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403880		5.000,00
21/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000045 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403881	5.000,00	
21/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000045 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403881		5.000,00
21/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000046 de MUNICIPIO DE ITAICABA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403882	4.000,00	

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.933-01
Data: 05/04/2023 17:22:52
Nº: 175384.137.78
Cargo: IP: 177.254.17.78

OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento nº 000015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.





Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiatinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000046 de MUNICIPIO DE ITAICABA - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403882		4.000,00
21/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000047 de MUNICIPIO DE PALHANO - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403883	5.500,00	
21/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000047 de MUNICIPIO DE PALHANO - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403883		5.500,00
					Totais do dia 21:	27.500,00	27.500,00
25/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000048 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403884	5.000,00	
25/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000048 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403884		5.000,00
25/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000049 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403885	5.000,00	
25/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000049 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403885		5.000,00
25/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000050 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403886	8.000,00	
25/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000050 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403886		8.000,00
25/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000051 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403887	6.000,00	
25/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000051 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403887		6.000,00
					Totais do dia 25:	24.000,00	24.000,00
28/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000052 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA		0001 001	1635403888	7.000,00	
28/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000052 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA		0001 001	1635403888		7.000,00
					Totais do dia 28:	7.000,00	7.000,00
31/08/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.933-01
Data: 05/04/2024 17:22:52

SIS DOC.NET
AUTENTICAÇÃO
terceiros
CEARA

OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento: 500015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.





Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 08/2023	0001	001	1635399769	5.489,81	
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.simples ref. 08/2023	0001	001	1635399769		5.489,81
31/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000054 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403889	6.000,00	
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000054 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403889		6.000,00
31/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000055 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403890		2.000,00
15/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000055 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403891	2.000,00	
15/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000056 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403891		4.800,00
18/09/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 08/2023	0001	001	1635399770	5.489,81	
18/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 08/2023	0001	001	1635399770		5.489,81
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000057 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403892	4.000,00	
20/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000057 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403892		4.000,00
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000058 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403893	4.000,00	
20/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000058 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403893		4.000,00
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000059 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403894	5.000,00	
20/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	OAB/CE Declara que este documento confere com o original					

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.93-01
Data: 05/04/2024 17:22:52
Cargo: IP: 177.137.178.209
Número: 137.178-209-00015-20240717/2024 - 01/04/2024, Código de Autenticação: 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.



Livro Diário Nº. 2

A circular stamp with the words "PROCESSO ADMINISTRATIVO" at the top and "ASSINADO ELETRONICAMENTE" at the bottom. In the center, it says "0149".

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Fortes Cont

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibicuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref. nf. nº 0000059 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403894		5.000,00
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000060 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403895	5.000,00	
20/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000060 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403895		5.000,00
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000061 de MUNICIPIO DE ITAICABA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403896	4.000,00	
20/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000061 de MUNICIPIO DE ITAICABA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403896		4.000,00
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000062 de MUNICIPIO DE PALHANO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403897	5.500,00	
20/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000062 de MUNICIPIO DE PALHANO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403897		5.500,00
					Totais do dia 20:	27.500,00	27.500,00
25/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000063 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403898	5.000,00	
25/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000063 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403898		5.000,00
25/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000064 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403899	6.000,00	
25/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000064 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403899		6.000,00
25/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000065 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403900	7.000,00	
25/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000065 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403900		7.000,00
25/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000066 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403901	5.000,00	
25/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA. CPF/CNPJ: ***.***.93-01

SISDOC.NET
AUTENTICAÇÃO



OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento nº 00015/2024007817/2024 - 01/04/2024 CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO. em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiatinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435



Fortes Cont

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref. nf. nº 0000066 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403901		5.000,00
25/09/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000067 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403902	8.000,00	
25/09/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000067 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403902		8.000,00
						Totais do dia 25:	31.000,00
							31.000,00
30/09/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 09/2023	0001	001	1635399771	5.340,29	
30/09/2023	2.01.01.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 09/2023	0001	001	1635399771		5.340,29
						Totais do dia 30:	5.340,29
							5.340,29
						Totais do mês de Setembro:	74.130,10
							74.130,10
02/10/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000068 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403903	2.000,00	
02/10/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000068 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403903		2.000,00
02/10/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000069 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403904	6.000,00	
02/10/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000069 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403904		6.000,00
						Totais do dia 02:	8.000,00
							8.000,00
16/10/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000070 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403905	4.800,00	
16/10/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000070 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403905		4.800,00
						Totais do dia 16:	4.800,00
							4.800,00
18/10/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000071 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403906	4.000,00	
18/10/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000071 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403906		4.000,00
						Totais do dia 18:	4.000,00
							4.000,00
20/10/2023	2.01.01.03.0010 - Simples a Recolher						

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.930-01
Data: 05/04/2024 17:22:52
IP: 177.184.137.178

Cargo:

Assinatura:

Assinado:

</div

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibicuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435



Fortes Cont

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 09/2023	0001	001	1635400139	5.340,29	
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 09/2023	0001	001	1635400139		5.340,29
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000072 de MUNICIPIO DE PALHANO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403907	5.500,00	
20/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000072 de MUNICIPIO DE PALHANO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403907		5.500,00
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000073 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403908	4.000,00	
20/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000073 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403908		4.000,00
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000074 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403909	5.000,00	
20/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000074 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403909		5.000,00
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000075 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403910	5.000,00	
20/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000075 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403910		5.000,00
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000076 de MUNICIPIO DE ITAICABA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403911	4.000,00	
20/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000076 de MUNICIPIO DE ITAICABA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403911		4.000,00
25/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000077 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403912	5.000,00	
25/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000077 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403912		5.000,00
25/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000078 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403913	6.000,00	
25/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Totais do dia 20: 28.840,29 28.840,29

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.93-01
Data: 05/04/2024 17:22:52
IP: 177.164.137.178
Cargo: Autenticador



OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento: 000015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiatinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435



Fortes Cont

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref. nº 0000078 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403913		6.000,00
25/10/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nº 0000079 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403914	7.000,00	
25/10/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nº 0000079 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403914		7.000,00
25/10/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nº 0000080 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403915	5.000,00	
25/10/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nº 0000080 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403915		5.000,00
25/10/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nº 0000081 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403916	8.000,00	
25/10/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nº 0000081 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403916		8.000,00
					Totais do dia 25:	31.000,00	31.000,00
31/10/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 10/2023	0001	001	1635400140	6.496,84	
31/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 10/2023	0001	001	1635400140		6.496,84
					Totais do dia 31:	6.496,84	6.496,84
					Totais do mês de Outubro:	83.137,13	83.137,13
01/11/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nº 0000082 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403917	2.000,00	
01/11/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nº 0000082 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403917		2.000,00
01/11/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nº 0000083 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403918	11.000,00	
01/11/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nº 0000083 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403918		11.000,00
					Totais do dia 01:	13.000,00	13.000,00
17/11/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nº 0000084 de MUNICIPIO DE PALHANO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403919	5.500,00	
17/11/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.93-01
Data: 05/04/2024/17:22:52
CPF: 177.164.137.78
Cargo: terceiro



OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento nº 000015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiatinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (88) 93727435



Fortes Cont

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref. nf. nº 0000084 de MUNICIPIO DE PALHANO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403919		5.500,00
17/11/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000085 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403920	4.000,00	
17/11/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000085 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403920		4.000,00
17/11/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000086 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403921	4.000,00	
17/11/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000086 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403921		4.000,00
17/11/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000087 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403922	5.000,00	
17/11/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000087 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403922		5.000,00
17/11/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000088 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403923	5.000,00	
17/11/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000088 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403923		5.000,00
17/11/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000089 de MUNICIPIO DE ITAICABA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403924	4.000,00	
17/11/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000089 de MUNICIPIO DE ITAICABA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403924		4.000,00
					Totais do dia 17:	27.500,00	27.500,00
20/11/2023	2.01.01.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 10/2023	0001	001	1635400141	6.496,84	
20/11/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 10/2023	0001	001	1635400141		6.496,84
20/11/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000090 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403925	4.800,00	
20/11/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000090 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403925		4.800,00
					Totais do dia 20:	11.296,84	

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.930-01
Data: 05/04/2024 17:22:52
ID: 177.164.137.178
IP: 177.164.137.178



23/11/2023 da 01.01.01.0001 - Caixa. Este documento confere com o original.
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.





Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibicuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref. nf. nº 0000091 de MUNICIPIO DE PIRES FERREIRA CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403926	4.000,00	
23/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000091 de MUNICIPIO DE PIRES FERREIRA CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403926		4.000,00
						Totais do dia 23:	4.000,00
							4.000,00
24/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000092 de MUNICIPIO DE PACOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403927	5.000,00	
24/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000092 de MUNICIPIO DE PACOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403927		5.000,00
						Totais do dia 24:	5.000,00
							5.000,00
27/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000093 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403928	5.000,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000093 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403928		5.000,00
27/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000094 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403929	6.000,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000094 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403929		6.000,00
27/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000095 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403930	7.000,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000095 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403930		7.000,00
27/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000096 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403931	5.000,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000096 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403931		5.000,00
27/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000097 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403932	8.000,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000097 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403932		8.000,00
						Totais do dia 27:	31.000,00

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.930-01
Data: 05/04/2024 17:43:52
Carga: IP: 177.194.137.178 Data: 05/04/2024 17:43:52



OAB/CE Declara que este documento confere com o original
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435



Fortes Cont

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 11/2023	0001	001	1635400142	8.824,96	
30/11/2023	2.01.01.03.00010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 11/2023	0001	001	1635400142		8.824,96
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000098 de MUNICIPIO DE PACOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403933	5.000,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000098 de MUNICIPIO DE PACOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403933		5.000,00
					Totais do dia 30:	13.824,96	13.824,96
					Totais do mês de Novembro:	105.621,80	105.621,80
01/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000099 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403934	2.000,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000099 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403934		2.000,00
01/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000100 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403935	5.000,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000100 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403935		5.000,00
					Totais do dia 01:	7.000,00	7.000,00
07/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000101 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403936	4.000,00	
07/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000101 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403936		4.000,00
					Totais do dia 07:	4.000,00	4.000,00
08/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000102 de CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	0001	001	1635403937	12.500,00	
08/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000102 de CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	0001	001	1635403937		12.500,00
					Totais do dia 08:	12.500,00	12.500,00
09/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000103 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403938	5.000,00	
11/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.93-01
Data: 05/04/2024 17:22:52

Cargo: IP: 177.164.137.078



OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento: 500015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiatinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (88) 93727435



Fortes Cont

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref. nf. nº 0000103 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPÉ	0001	001	1635403938		5.000,00
						Totais do dia 11:	5.000,00
14/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000104 de MUNICIPIO DE PALHANO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403939	5.500,00	
14/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000104 de MUNICIPIO DE PALHANO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403939		5.500,00
						Totais do dia 14:	5.500,00
15/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000105 de INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE GUARAMIRANGA	0001	001	1635403940	5.000,00	
15/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000105 de INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE GUARAMIRANGA	0001	001	1635403940		5.000,00
15/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000106 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403941	4.800,00	
15/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000106 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403941		4.800,00
						Totais do dia 15:	9.800,00
19/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000107 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403942	4.000,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000107 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403942		4.000,00
19/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000108 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403943	5.000,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000108 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403943		5.000,00
19/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000109 de MUNICIPIO DE ITAICABA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403944	4.000,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000109 de MUNICIPIO DE ITAICABA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403944		4.000,00
19/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.93-01
Data: 05/04/2024 17:22:52

IP: 177.164.137.78
Cargo:



OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento nº 000015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.





Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref. nº 0000110 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403945	5.000,00	
19/12/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nº 0000110 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403945	5.000,00	
19/12/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nº 0000111 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403946	6.000,00	
19/12/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nº 0000111 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403946	6.000,00	
19/12/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nº 0000112 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403947	7.000,00	
19/12/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nº 0000112 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403947	7.000,00	
19/12/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nº 0000113 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403948	5.000,00	
19/12/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nº 0000113 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403948	5.000,00	
19/12/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nº 0000114 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403949	8.000,00	
19/12/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nº 0000114 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403949	8.000,00	
19/12/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nº 0000115 de MUNICIPIO DE PIRES FERREIRA CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403950	4.000,00	
19/12/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nº 0000115 de MUNICIPIO DE PIRES FERREIRA CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403950	4.000,00	
19/12/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nº 0000116 de MUNICIPIO DE PACOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403951	5.000,00	
19/12/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nº 0000116 de MUNICIPIO DE PACOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403951	5.000,00	
20/12/2023	2.01.01.03.0010 - Simples a Recolher				Totais do dia 19:	53.000,00	

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.93-01
Data: 05/04/2024 17:22:52

CPF: 177.164.137-78 Data: 05/04/2024 17:22:52

Cargo: IP/177.164.137-78



OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento nº 000015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111

Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiatinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (88) 93727435



Fortes Cont

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 11/2023	0001	001	1635400143	8.824,96	
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 11/2023	0001	001	1635400143		8.824,96
20/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000117 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403952	4.000,00	
20/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000117 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403952		4.000,00
					Totais do dia 20:	12.824,96	12.824,96
22/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000118 de MUNICIPIO DE IRAUCUBA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403953	15.000,00	
22/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000118 de MUNICIPIO DE IRAUCUBA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403953		15.000,00
22/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000119 de MUNICIPIO DE CEDRO	0001	001	1635403954	20.000,00	
22/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000119 de MUNICIPIO DE CEDRO	0001	001	1635403954		20.000,00
					Totais do dia 22:	35.000,00	35.000,00
26/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000120 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403955	2.000,00	
26/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000120 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403955		2.000,00
26/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000121 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403956	5.000,00	
26/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000121 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403956		5.000,00
26/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000122 de MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA/CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403957	8.500,00	
26/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000122 de MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA/CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403957		8.500,00
					Totais do dia 26:	15.500,00	15.500,00
28/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000123 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403958	16.000,00	

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.93-01
Data: 05/04/2024 17:23:52
Nº: 137.178
Cargo: IP: 177.16.137.178



OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento nº 000015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111

Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.



Livro Diário Nº. 2



Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibicuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/12/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000123 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403958		16.000,00
28/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000124 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403959	15.000,00	
28/12/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000124 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403959		15.000,00
Totais do dia 28:						31.000,00	31.000,00
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vr.simples ref. 12/2023		0001 001	1635400152	18.141,39	
31/12/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr.simples ref. 12/2023		0001 001	1635400152		18.141,39
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Apuração do Resultado do Exercicio 2023.		0001 001	1635400153	679.400,00	
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício Apuração do Resultado do Exercicio 2023.		0001 001	1635400153	56.682,30	
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício Apuração do Resultado do Exercicio 2023.		0001 001	1635400153	622.717,70	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia Lucros Acumulados do Exercicio 2023.		0001 001	1635400153		622.717,70
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples Apuração do Resultado do Exercicio 2023.		0001 001	1635400153		56.682,30
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício Apuração do Resultado do Exercicio 2023.		0001 001	1635400153		679.400,00
Totais do dia 31:						1.376.941,39	1.376.941,39
Totais do mês de Dezembro:						1.568.066,35	1.568.066,35





Balanço Patrimonial

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibicuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, 93727435

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	723.369,07 D
1.01	Ativo Circulante	723.369,07 D
1.01.01	Disponibilidades	723.369,07 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	723.369,07 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	723.369,07 D
1.01.01.01.0001	Caixa	723.369,07 D
2	*** Passivo ***	723.369,07 C
2.01	Passivo Circulante	18.141,39 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	18.141,39 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	18.141,39 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	18.141,39 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	18.141,39 C
2.07	Patrimônio Líquido	705.227,68 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.01.01.0001	Capital Subscrito	20.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	685.227,68 C
2.07.07.01	Outras Contas	685.227,68 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	685.227,68 C
2.07.07.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	685.227,68 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 723.369,07 (Setecentos e Vinte e Três Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Sete Centavos) .

Ibicuitinga-CE, 31 de Dezembro de 2023

FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
CONTADORA
CRC:021570-O-9

ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO
EMPRESÁRIO
CPF:050.521.823-25





Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibicutinga, Estado: CE, CEP: 6295500, 93727435

Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+)	010 Receita Bruta Operacional	679.400,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	679.400,00
010.01.03	Vendas de Serviços	679.400,00
(-)	020 Deduções da Receita	56.682,30
020.01	Impostos Faturados	56.682,30
020.01.05	Simples	56.682,30
(=)	030 Receita Líquida	622.717,70
(=)	060 Lucro Bruto	622.717,70
(=)	110 Res. Antes das Participações e Contrib.	622.717,70
(=)	150 Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	622.717,70
(=)	200 Resultado Líquido do Exercicio	622.717,70

Ibicuitinga-CE, 31 de Dezembro de 2023

FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
CONTADORA
CRC:021570-O-9

ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO
EMPRESÁRIO
CPF:050.521.823-25





TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 22 páginas, eletronicamente numeradas de 2 a 23 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/03/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida no(a) RUA JOAQUIM DAMASCENO, nº 1644, SALA 2, bairro CENTRO, CEP 6295500, cidade Ibicuitinga, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 47.202.299/0001-20 e registrada no(a) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CEARÁ sob o nº 3393 por despacho de 19/07/2022.

Ibicuitinga-CE, 31 de Dezembro de 2023

FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
CONTADORA
CRC:021570-O-9

ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO
EMPRESÁRIO
CPF:050.521.823-25



Balanço Patrimonial

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibicutinga, Estado: CE, CEP: 6295500, 93727435



Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	82.509,98 D
1.01	Ativo Circulante	82.509,98 D
1.01.01	Disponibilidades	82.509,98 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	82.509,98 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	82.509,98 D
1.01.01.01.0001	Caixa	82.509,98 D
2	*** Passivo ***	82.509,98 C
2.07	Patrimônio Líquido	82.509,98 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.01.01.0001	Capital Subscrito	20.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	62.509,98 C
2.07.07.01	Outras Contas	62.509,98 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	62.509,98 C
2.07.07.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	62.509,98 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 82.509,98 (Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)

FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
Assinado de forma digital por
FRANCISCA NAYARA PEREIRA
RODRIGUES:03176570384 Dados: 2023.01.16 14:44:33 -03'00'
FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
CONTADORA
CRC:021570-O-9

Ibicuitinga-CE, 31 de Dezembro de 2022

ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCAO:05052182325
Assinado de forma digital por
ROMARIO PINHEIRO NOBRE
FALCAO:05052182325 Dados: 2023.01.16 14:51:24 -03'00'
ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCAO
EMPRESÁRIO
CPF:050.521.823-25



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO
DO CEARÁ CERTIFICO, em cumprimento o que
dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº.
112/2006, do Conselho Federal da OAB, que o
balanço da Sociedade 3393, referente ao ano de
2022, foi devidamente registrado e autenticado nesta
Seccional da OAB,
em: 18 /01 / 2023
Fortaleza, 18 /01 /2023

Balanço Patrimonial

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20



Fortes Cont

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	82.509,98 D
1.01	Ativo Circulante	82.509,98 D
1.01.01	Disponibilidades	82.509,98 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	82.509,98 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	82.509,98 D
1.01.01.01.0001	Caixa	82.509,98 D
2	*** Passivo ***	82.509,98 C
2.07	Patrimônio Líquido	82.509,98 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.01.01.0001	Capital Subscrito	20.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	62.509,98 C
2.07.07.01	Outras Contas	62.509,98 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	62.509,98 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	62.509,98 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 82.509,98 (Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos) .



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO
DO CEARÁ CERTIFICO, em cumprimento o que
dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº.
112/2006, do Conselho Federal da OAB, que o
balanço da Sociedade 3393, referente ao ano de
2022, foi devidamente registrado e autenticado nesta
Seccional da OAB,
em: 18 /01 /2023
Fortaleza, 18 /01 /2023

Demonstração do Resultado do Exercício



Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibicutinga, Estado: CE, CEP: 6295500, 93727435

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

01/01/2022

a

31/12/2022

Conta	Descrição	
(+)	010 Receita Bruta Operacional	66.500,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	66.500,00
010.01.03	Vendas de Serviços	66.500,00
(-)	020 Deduções da Receita	3.990,02
020.01	Impostos Faturados	3.990,02
020.01.05	Simples	3.990,02
(=)	030 Receita Líquida	62.509,98
(=)	060 Lucro Bruto	62.509,98
(=)	110 Res. Antes das Participações e Contrib.	62.509,98
(=)	150 Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	62.509,98
(=)	200 Resultado Líquido do Exercicio	62.509,98

FRANCISCA NAYARA
PEREIRA
RODRIGUES:03176570384

Assinado de forma digital por
FRANCISCA NAYARA PEREIRA
RODRIGUES:03176570384
Dados: 2023.01.16 14:42:48 -03'00'

FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
CONTADORA
CRC:021570-O-9

ROMARIO PINHEIRO
NOBRE
FALCAO:05052182325

Assinado de forma digital por
ROMARIO PINHEIRO NOBRE
FALCAO:05052182325
Dados: 2023.01.16 14:50:52 -03'00'

ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO
EMPRESÁRIO
CPF:050.521.823-25



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO
DO CEARÁ CERTIFICO, em cumprimento o que
dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº.
112/2006, do Conselho Federal da OAB, que o
balanço da Sociedade 3393, referente ao ano de
2022, foi devidamente registrado e autenticado nesta
Seccional da OAB,

em: 18 / 01 / 2023
Fortaleza, 18 / 01 / 2023



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

CERTIFICO, em cumprimento o que dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº.112/2006, do Conselho Federal da OAB, que livro da Sociedade 03393, foi devidamente registrado e autenticado nesta Seccional da OAB. Em: 08/12/2023.



OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento nº001344/2023 - 23/11/2023 - CODIGO DE AUTENTICAÇÃO ad3a8c37-82db-4550-b4be-e9938c223d35

Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO. em 08/12/2023, às 15:15:10, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID SOMBRA PEIXOTO, SECRETÁRIO GERAL, SECRETARIA GERAL, IP de acesso 177.184.137.178,** em 08/12/2023, às 15:15:17, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.





T E R M O D E A B E R T U R A

Contém o presente livro 4 páginas, eletronicamente numeradas de 2 a 5 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 19/07/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida no(a) RUA JOAQUIM DAMASCENO, nº 1644, SALA 2, bairro CENTRO, CEP 6295500, cidade Ibicuitinga, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 47.202.299/0001-20 e registrada no(a) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CEARÁ sob o nº 3393 por despacho de 31/12/2022.

Documento assinado digitalmente



FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
Data: 23/11/2023 15:41:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
CONTADORA
CRC:021570-O-9

Ibicuitinga-CE, 19 de Julho de 2022

ROMARIO PINHEIRO
NOBRE
FALCAO:05052182325
Assinado de forma digital por
ROMARIO PINHEIRO NOBRE
FALCAO:05052182325
Dados: 2023.11.23 15:16:53 -03'00'

ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO
EMPRESÁRIO
CPF:050.521.823-25



OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento nº001344/2023 - 23/11/2023 - CODIGO DE AUTENTICAÇÃO a55dd61e-52e1-4154-9f1b-175c2986e431
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 08/12/2023, às 15:15:14, conforme horário oficial de Brasília.



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Período: 19/07/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
19/07/2022	2.07.01.01.01.0002	- (-) Capital a Integralizar Subscrição de Capital Social	0001	001	1635392636	20.000,00	
19/07/2022	2.07.01.01.01.0001	- Capital Subscrito Subscrição de Capital Social	0001	001	1635392636		20.000,00
19/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Integralização de Capital Social	0001	001	1635392637	20.000,00	
19/07/2022	2.07.01.01.01.0002	- (-) Capital a Integralizar Integralização de Capital Social	0001	001	1635392637		20.000,00
					Totais do dia 19:	40.000,00	40.000,00
					Totais do mês de Julho:	40.000,00	40.000,00
17/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000001 de CAMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE	0001	001	1635393609	16.600,00	
17/11/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000001 de CAMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE	0001	001	1635393609		16.600,00
					Totais do dia 17:	16.600,00	16.600,00
18/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000002 de MUNICIPIO DE EUSEBIO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635393610	16.800,00	
18/11/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000002 de MUNICIPIO DE EUSEBIO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635393610		16.800,00
					Totais do dia 18:	16.800,00	16.800,00
22/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000003 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635393611	16.400,00	
22/11/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000003 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635393611		16.400,00
					Totais do dia 22:	16.400,00	16.400,00
30/11/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vr.simples ref. 11/2022	0001	001	1635393277	3.990,02	
30/11/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr.simples ref. 11/2022	0001	001	1635393277		3.990,02
30/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000004 de MUNICIPIO DE CRATEUS - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635393612	16.700,00	
30/11/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000004 de MUNICIPIO DE CRATEUS - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635393612		16.700,00
					Totais do dia 30:	20.690,02	20.690,02
					Totais do mês de Novembro:	70.490,02	70.490,02
20/12/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Pg.simples ref. 11/2022	0001	001	1635393278	3.990,02	
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.simples ref. 11/2022	0001	001	1635393278		3.990,02
					Totais do dia 20:	3.990,02	3.990,02
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Apuração do Resultado do Exercício 2022	0001	001	1635396823	66.500,00	

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Período: 19/07/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibicuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Apuração do Resultado do Exercicio 2022	0001	001	1635396823	3.990,02	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Apuração do Resultado do Exercicio 2022	0001	001	1635396823	62.509,98	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Lucros Acumulados do Exercicio 2022.	0001	001	1635396823		62.509,98
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Apuração do Resultado do Exercicio 2022	0001	001	1635396823		3.990,02
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Apuração do Resultado do Exercicio 2022	0001	001	1635396823		66.500,00
						Totais do dia 31:	133.000,00
							133.000,00
						Totais do mês de Dezembro:	136.990,02
							136.990,02



OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento nº001344/2023 - 23/11/2023 - CODIGO DE AUTENTICAÇÃO a55dd61e-52e1-4154-9f1b-175c2986e431

quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 08/12/2023, às 15:15:14, conforme horário oficial de Brasília.



Balanço Patrimonial

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibicuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, 93727435

Fortes Cont

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	82.509,98 D
1.01	Ativo Circulante	82.509,98 D
1.01.01	Disponibilidades	82.509,98 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	82.509,98 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	82.509,98 D
1.01.01.01.0001	Caixa	82.509,98 D
2	*** Passivo ***	82.509,98 C
2.07	Patrimônio Líquido	82.509,98 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.01.01.0001	Capital Subscrito	20.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	62.509,98 C
2.07.07.01	Outras Contas	62.509,98 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	62.509,98 C
2.07.07.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	62.509,98 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 82.509,98 (Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos) .

Documento assinado digitalmente



FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
Data: 23/11/2023 15:40:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ibicuitinga-CE, 31 de Dezembro de 2022

ROMARIO PINHEIRO NOBRE Assinado de forma digital por
FALCAO:05052182325 ROMARIO PINHEIRO NOBRE
Dados: 2023.11.23 15:17:11 -03'00'

FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
CONTADORA
CRC:021570-O-9

ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO
EMPRESÁRIO
CPF:050.521.823-25



OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento nº001344/2023 - 23/11/2023 - CODIGO DE AUTENTICAÇÃO a55dd61e-52e1-4154-9f1b-175c2986e431

Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 08/12/2023, às 15:15:14, conforme horário oficial de Brasília.



Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibicuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, 93727435

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

01/01/2022

a

31/12/2022

Conta	Descrição	
(+)	010 Receita Bruta Operacional	66.500,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	66.500,00
010.01.03	Vendas de Serviços	66.500,00
(-)	020 Deduções da Receita	3.990,02
020.01	Impostos Faturados	3.990,02
020.01.05	Simples	3.990,02
(=)	030 Receita Líquida	62.509,98
(=)	060 Lucro Bruto	62.509,98
(=)	110 Res. Antes das Participações e Contrib.	62.509,98
(=)	150 Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	62.509,98
(=)	200 Resultado Líquido do Exercicio	62.509,98

Documento assinado digitalmente



FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
 Data: 23/11/2023 15:38:57-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Ibicuitinga-CE, 31 de Dezembro de 2022

Assinado de forma digital por
 ROMARIO PINHEIRO NOBRE ROMARIO PINHEIRO NOBRE
 FALCAO:05052182325 FALCAO:05052182325
 Dados: 2023.11.23 15:17:25 -03'00'

FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
 CONTADORA
 CRC:021570-O-9

ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO
 EMPRESÁRIO
 CPF:050.521.823-25



OAB/CE Declara que este documento confere com o original

quinta-feira, 23 de novembro de 2023

Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 08/12/2023, às 15:15:14, conforme horário oficial de Brasília.



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 4 páginas, eletronicamente numeradas de 2 a 5 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 19/07/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida no(a) RUA JOAQUIM DAMASCENO, nº 1644, SALA 2, bairro CENTRO, CEP 6295500, cidade Ibicuitinga, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 47.202.299/0001-20 e registrada no(a) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CEARÁ sob o nº 3393 por despacho de 31/12/2022.



Documento assinado digitalmente

FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
Data: 23/11/2023 15:37:23-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
CONTADORA
CRC:021570-O-9

Ibicuitinga-CE, 31 de Dezembro de 2022

ROMARIO PINHEIRO
Nobre
FALCAO:05052182325
Assinado de forma digital por
ROMARIO PINHEIRO NOBRE
FALCAO:05052182325
Dados: 2023.11.23 15:17:41 -03'00'

ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO
EMPRESÁRIO
CPF:050.521.823-25



OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento nº001344/2023 - 23/11/2023 - CODIGO DE AUTENTICAÇÃO a55dd61e-52e1-4154-9f1b-175c2986e431

Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO. em 08/12/2023, às 15:15:14, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por DAVID SOMBRA PEIXOTO., SECRETÁRIO GERAL, SECRETARIA GERAL, IP de acesso 177.184.137.178, em 08/12/2023, às 15:15:20, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que revendo os arquivos desta Secretaria, deles verifiquei que no sistema de anotações das Sociedades de Advogados, consta o Registro de nº 03393 da Sociedade **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, composta pelo(s) sócio(s):

ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO

Certifico, ainda, que a referida sociedade foi registrada em 19/07/2022. Certifico, ainda, que a referida sociedade está **Adimplente** com a Tesouraria.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Christiane do Vale Leitão
Presidente

Thiago Moraes Almeida Vilar
Secretário Geral



Chave de autenticidade: **3053c04f-d249-4681-a608-aea0b3da5f79**
Para verificar a autenticidade desse documento acesse:
<https://oab-ce.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que revendo os arquivos desta Secretaria, deles verifiquei que no sistema de anotações das Sociedades de Advogados, consta o Registro de nº 03393 da Sociedade **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, composta pelo(s) sócio(s):

ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO

Certifico, ainda, que a referida sociedade foi registrada em 19/07/2022. Certifico, ainda, que a referida sociedade está **Adimplente** com a Tesouraria.

Fortaleza, 23 de janeiro de 2025.

Christiane do Vale Leitão
Presidente

Thiago Moraes Almeida Vilar
Secretário Geral



Chave de autenticidade: **154bb378-af7c-45d2-a299-db5edf0e1d7c**
Para verificar a autenticidade desse documento acesse:
<https://oab-ce.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que revendo os arquivos desta Secretaria, deles verifiquei que no sistema de anotações das Sociedades de Advogados, consta o Registro de nº 03393 da Sociedade **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, composta pelo(s) sócio(s):

ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO

Certifico, ainda, que a referida sociedade foi registrada em 19/07/2022. Certifico, ainda, que a referida sociedade está **Adimplente** com a Tesouraria.

Fortaleza, 22 de dezembro de 2024.

José Erinaldo Dantas Filho
Presidente

David Sombra Peixoto
Secretário Geral



Chave de autenticidade: **dec4a0fb-38b1-4ebd-a2c2-b664bc1fc0d2**
Para verificar a autenticidade desse documento acesse:
<https://oab-ce.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que revendo os arquivos desta Secretaria, deles verifiquei que no sistema de anotações das Sociedades de Advogados, consta o Registro de nº 03393 da Sociedade **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, composta pelo(s) sócio(s):

ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO

Certifico, ainda, que a referida sociedade foi registrada em 19/07/2022. Certifico, ainda, que a referida sociedade está **Adimplente** com a Tesouraria.

Fortaleza, 11 de julho de 2024.

José Erinaldo Dantas Filho
Presidente

David Sombra Peixoto
Secretário Geral



Chave de autenticidade: **670acc22-0520-45a6-830b-2db135e2e6f7**
Para verificar a autenticidade desse documento acesse:
<https://oab-ce.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que revendo os arquivos desta Secretaria, deles verifiquei que no sistema de anotações das Sociedades de Advogados, consta o Registro de nº 03393 da Sociedade **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, composta pelo(s) sócio(s):

ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO

Certifico, ainda, que a referida sociedade foi registrada em 19/07/2022. Certifico, ainda, que a referida sociedade está **Adimplente** com a Tesouraria.

Fortaleza, 04 de junho de 2024.

José Erinaldo Dantas Filho
Presidente

David Sombra Peixoto
Secretário Geral



Chave de autenticidade: **5c3772fd-1b39-43d6-9f46-d31696b403e7**
Para verificar a autenticidade desse documento acesse:
<https://oab-ce.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que revendo os arquivos desta Secretaria, deles verifiquei que no sistema de anotações das Sociedades de Advogados, consta o Registro de nº 03393 da Sociedade **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, composta pelo(s) sócio(s):

ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO

Certifico, ainda, que a referida sociedade foi registrada em 19/07/2022. Certifico, ainda, que a referida sociedade está **Adimplente** com a Tesouraria.

Fortaleza, 02 de abril de 2024.

José Erinaldo Dantas Filho
Presidente

David Sombra Peixoto
Secretário Geral



Chave de autenticidade: **55c9c085-bcf5-4535-9327-fb7b1da0a95d**
Para verificar a autenticidade desse documento acesse:
<https://oab-ce.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que revendo os arquivos desta Secretaria, deles verifiquei que no sistema de anotações das Sociedades de Advogados, consta o Registro de nº 03393 da Sociedade **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, composta pelo(s) sócio(s):

ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO

Certifico, ainda, que a referida sociedade foi registrada em 19/07/2022. Certifico, ainda, que a referida sociedade está **Adimplente** com a Tesouraria.

Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

José Erinaldo Dantas Filho
Presidente

David Sombra Peixoto
Secretário Geral



Chave de autenticidade: **5531fd27-712a-4773-b555-cfb9ff44bc8c**
Para verificar a autenticidade desse documento acesse:
<https://oab-ce.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



CERTIDÃO Nº ORDEM: 25882/2023

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS ARQUIVOS DESTA SECRETARIA, DELES VERIFIQUEI QUE NO SISTEMA DE ANOTAÇÕES DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS, CONSTA O REGISTRO DE Nº ORDEM **3393** DA SOCIEDADE **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, COMPOSTA PELOS ADVOGADOS SÓCIOS: **ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO - OAB Nº 46580**. CERTIFICO, AINDA, QUE A REFERIDA SOCIEDADE FOI REGISTRADA EM **19/07/2022**. CERTIFICO, FINALMENTE, QUE A REFERIDA SOCIEDADE ESTÁ **QUITE** COM A TESOURARIA.

José Erinaldo Dantas Filho
PRESIDENTE

David Sombra Peixoto
SECRETÁRIO GERAL

EMISSÃO: 11:15:24 do dia 15/05/2023

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO - EMISSÃO GRATUITA.

A VERACIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO, PODERÁ SER VERIFICADA NO PORTAL DA OAB/CE WWW.OABCE.ORG.BR
VALIDAÇÃO DIGITAL: **14C6-65BF-6808-5094**



Câmara Municipal de Acarape
Estado do Ceará
Um Novo Tempo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE/CE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Antônio Ítalo Bessa Bomfim, vem através do presente, **ATESTAR** para os devidos fins de direito, a todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ sob nº 47.202.299/0001-20, neste ato representado pelo Sr. ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE, advogado, OAB/CE 46.580, executou os serviços de “*Contratação de assessoria e consultoria jurídica para prestação de serviços técnicos na implementação e adequação da Câmara Municipal de Acarape à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme especificações no Projeto Básico/Termo de Referência, parte integrante deste contrato*” conforme Contrato nº 21.001/2022, datado em 09.11.2022, com vigência até 31.12.2022, nos termos da Dispensa de Licitação nº 2022.10.21.001.

Especificação dos Serviços conforme Projeto Básico/Termo de Referência:

1ª Etapa – Apresentação/Conscientização:

1.1. Encontro, presencial ou online, com os servidores e colaboradores do órgão para a devida apresentação e conscientização acerca da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a fim de familiarizá-los sobre a importância da norma e sua aplicação.

2ª Etapa – Mapeamento

2.1. Realizar o mapeamento dos dados pessoais e do atual cenário do órgão em relação as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), contemplando as seguintes fases:

2.1.1. Mapear, por meio de entrevistas com os responsáveis indicados pelo órgão, os processos e fluxos que tratam os dados pessoais e quais os controles de segurança, técnicos, administrativos e operacionais, utilizados, além de quais políticas e procedimentos são utilizados no controle desses fluxos e tratamentos de dados pessoais;

2.1.2. Levantamento dos contratos existentes (pessoais, prestação de serviços, licitatórios) e sua conformidade com a LGPD, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais;

2.1.3. Elaborar o inventário de dados, detalhando os dados pessoais coletados, área e processo que o utiliza, fluxo(s) de tratamento(s), identificação de sensibilidade, finalidade, base legal de tratamento, prazo de retenção, local de armazenamento, controle(s) de segurança aplicado(s);

3ª Etapa – Diagnóstico e Plano de Adequação:

3.1. Elaborar relatório de diagnóstico identificando as não-conformidades no tratamento dos dados pessoais, bem como, plano de adequação a todos os artigos previstos na LGPD, contemplando as seguintes fases:

3.1.1. Desvios entre o atual cenário do órgão e as exigências da LGPD, identificando eventuais dados pessoais que não atendam aos seus critérios, além de alterações de processos e na gestão de consentimentos;

3.1.2. Recomendações para adequação:

3.1.2.1. Indicação de papéis, funções e responsabilidades que o órgão deverá estabelecer (controlador, operador, encarregado);

3.1.2.2. Indicação das alterações contratuais necessárias (pessoais, prestação de serviços, licitatórios);

3.1.2.3. Indicação dos processos e documentos que precisarão ser criados e elaborados para adequação a LGPD;



Câmara Municipal de Acarape
Estado do Ceará
Um Novo Tempo



3.1.2.4. Recomendação e descrição de procedimentos para o exercício do direito dos titulares de dados previstos na LGPD;

3.1.2.5. Recomendação de como realizar a gestão do ciclo de vida dos dados.

4ª Etapa – Implantação:

4.1. Apoio para a implantação do plano de adequação, bem como a elaboração dos documentos necessários e demais etapas:

4.1.1. Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir:

4.1.1.1. Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados;

4.1.1.2. Regulamentação e aplicação da LGPD;

4.1.1.3. Encarregado pelos Tratamentos dos Dados – DPO;

4.1.1.4. Termo de uso e Política de Privacidade de Dados Pessoais;

4.1.1.5. Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais.

4.1.2. Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir políticas e documentos de proteção de dados, como:

4.1.2.1. Relatório de Impacto a Proteção de Dados Pessoais;

4.1.2.2. Política de Segurança da Informação;

4.1.2.3. Plano de Resposta a Incidentes de Segurança e Privacidade;

4.1.2.4. Política de Acesso e Classificação de Dados;

4.1.2.5. Código de Conduta e Integridade;

4.1.2.6. Termos de Confidencialidade e Sigilo com os prestadores de serviços e servidores.

4.1.3. Orientações acerca da criação do menu sobre Lei Geral de Proteção de Dados junto ao portal da transparência do site do órgão, contendo as informações necessárias conforme a LGPD, tais como os dados do Encarregado, Documentos e Canal de atendimento ao titular dos dados.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, nos termos do processo de dispensa de licitação e contrato supracitado, cumprindo com todos os prazos e condições estabelecidas quando a execução dos serviços, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Acarape/CE, 28 de dezembro de 2022

ANTONIO ITALO
BESSA
BOMFIM:72627441353

Assinado de forma digital por
ANTONIO ITALO BESSA
BOMFIM:72627441353
Dados: 2022.12.29 09:17:55
-03'00'

Antônio Ítalo Bessa Bomfim
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Crateús

Humildade e Trabalho



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Francisco Deusimar Ferreira da Ponte, vem através do presente, **ATESTAR** para os devidos fins de direito, a todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ sob o nº 47.202.299/0001-20, através do Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão – Sócio Administrador, advogado, OAB/CE nº 46.580, **EXECUTOU** os serviços de “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A ADEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS – CE*”, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 0111.01/2022 CMC.

Especificação dos serviços conforme Contrato:

15.1. A execução dos serviços elencados nesse termo de referência deverão ser executados em quatro etapas, seguindo os critérios a seguir:

15.2. 1ª Etapa – Apresentação/Conscientização:

a) Encontro, presencial ou online, com os servidores e colaboradores do órgão para a devida apresentação e conscientização acerca da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a fim de familiarizá-los sobre a importância da norma e sua aplicação.

15.3. 2ª Etapa – Mapeamento:

a) Realizar o mapeamento dos dados pessoais e do atual cenário do órgão em relação as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), contemplando as seguintes fases:

I) Mapear, por meio de entrevistas com os responsáveis indicados pelo órgão, os processos e fluxos que tratam os dados pessoais e quais os controles de segurança, técnicos, administrativos e operacionais, utilizados, além de quais políticas e procedimentos são utilizados no controle desses fluxos e tratamentos de dados pessoais;

b) Levantamento dos contratos existentes (pessoais, prestação de serviços, licitatórios) e sua conformidade com a LGPD, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais;

c) Elaborar o inventário de dados, detalhando os dados pessoais coletados, área e processo que o utiliza, fluxo(s) de tratamento(s), identificação de sensibilidade, finalidade, base legal de tratamento, prazo de retenção, local de armazenamento, controle(s) de segurança aplicado(s);

15.4. 3ª Etapa – Diagnóstico e Plano de Adequação:

a) Elaborar relatório de diagnóstico identificando as não-conformidades no tratamento dos dados pessoais, bem como, plano de adequação a todos os artigos previstos na LGPD, contemplando as seguintes fases:

I) Desvios entre o atual cenário do órgão e as exigências da LGPD, identificando eventuais dados pessoais que não atendam aos seus critérios, além de alterações de processos e na gestão de consentimentos;

b) Recomendações para adequação:

I) Indicação de papéis, funções e responsabilidades que o órgão deverá estabelecer (controlador, operador, encarregado);

II) Indicação das alterações contratuais necessárias (pessoais, prestação de serviços, licitatórios);

III) Indicação dos processos e documentos que precisarão ser criados e elaborados para adequação a LGPD;



Câmara Municipal de Crateús

Humildade e Trabalho



IV) Recomendação e descrição de procedimentos para o exercício do direito dos titulares de dados previstos na LGPD;

V) Recomendação de como realizar a gestão do ciclo de vida dos dados.

15.5. 4ª Etapa – Implantação:

a) Apoio para a implantação do plano de adequação, bem como a elaboração dos documentos necessários e demais etapas;

b) Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir:

I) Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados;

II) Regulamentação e aplicação da LGPD;

III) Encarregado pelos Tratamentos dos Dados – DPO;

IV) Termo de uso e Política de Privacidade de Dados Pessoais;

V) Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais.

c) Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir políticas e documentos de proteção de dados, como:

I) Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais;

II) Política de Segurança da Informação;

III) Plano de Resposta a Incidentes de Segurança e Privacidade;

IV) Política de Acesso e Classificação de Dados;

V) Código de Conduta e Integridade;

VI) Termos de Confidencialidade e Sigilo com os prestadores de serviços e servidores.

d) Orientações acerca da criação do menu sobre Lei Geral de Proteção de Dados junto ao portal da transparência do site do órgão, contendo as informações necessárias conforme a LGPD, tais como os dados do Encarregado, Documentos e Canal de atendimento ao titular dos dados.

Informações Complementares:

Contrato nº 0111.01/2022.01 CMC, assinado em 08.11.2022

Prazo de Vigência/Execução: até 31 de dezembro de 2022

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, nos termos do processo de dispensa de licitação e contrato supracitado, cumprindo com todos os prazos e condições estabelecidas quando a execução dos serviços, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Crateús/CE, 14 de dezembro de 2022

FRANCISCO
DEUSIMAR FERREIRA
DA
PONTE:79859526320

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DEUSIMAR
FERREIRA DA
PONTE:79859526320
Dados: 2022.12.14 16:21:01
-03'00"

Francisco Deusimar Ferreira da Ponte
Presidente da Câmara Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, Sr. Vicente Júnior Fernandes Maia, vem através do presente, **ATESTAR** para todos os fins de direito, a todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – CNPJ (MF) sob o nº 47.202.299/0001-20, com sede a Rua Joaquim Damasceno, 1644, Sala 02, Centro, Ibuicuitinga/CE, neste ato representado pelo Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão, advogado, OAB/CE nº 46.580, executa os serviços de “*Contratação de assessoria e consultoria jurídica para prestação de serviços técnicos na implementação e adequação da Câmara Municipal de Beberibe à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)*”, e demais anexos do Projeto Básico, oriundo do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022.10.14.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente e com excelente grau de satisfação técnica, incluindo ainda o cumprimento dos prazos e obrigações, não existindo em nossos registros, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade para com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Beberibe/CE, 03 de novembro de 2022

VICENTE JUNIOR
FERNANDES
MAIA:00645548308

Assinado de forma digital por VICENTE JUNIOR
FERNANDES MAIA:00645548308
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A3, cn=VICENTE JUNIOR FERNANDES
MAIA:00645548308
Dados: 2022.11.03 16:39:39 -03'00'

Vicente Júnior Fernandes Maia
Presidente da Câmara Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins para todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ sob o nº 47.202.299/0001-20, através do Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão – Sócio Administrador, advogado, OAB/CE nº 46.580, executou os serviços de “*Contratação de assessoria e consultoria jurídica para prestação de serviços técnicos na implementação e adequação da Câmara Municipal de Eusébio à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)*”, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 2022.10.26.01CME - Contrato nº 2022103101- Data da Assinatura: 31.10.2022 - Vigência do Contrato: até 31.12.2022.

Especificação dos serviços conforme Projeto Básico:

1ª Etapa – Apresentação/Conscientização:

1.1. Encontro, presencial ou online, com os servidores e colaboradores do órgão para a devida apresentação e conscientização acerca da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a fim de familiarizá-los sobre a importância da norma e sua aplicação.

2^a Etapa – Mapeamento

2.1. Realizar o mapeamento dos dados pessoais e do atual cenário do órgão em relação as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), contemplando as seguintes fases:

2.1.1. Mapear, por meio de entrevistas com os responsáveis indicados pelo órgão, os processos e fluxos que tratam os dados pessoais e quais os controles de segurança, técnicos, administrativos e operacionais, utilizados, além de quais políticas e procedimentos são utilizados no controle desses fluxos e tratamentos de dados pessoais;

2.1.2. Levantamento dos contratos existentes (pessoais, prestação de serviços, licitatórios) e sua conformidade com a LGPD, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais;

2.1.3. Elaborar o inventário de dados, detalhando os dados pessoais coletados, área e processo que o utiliza, fluxo(s) de tratamento(s), identificação de sensibilidade, finalidade, base legal de tratamento, prazo de retenção, local de armazenamento, controle(s) de segurança aplicado(s);

3^a Etapa – Diagnóstico e Plano de Adequação:

3.1. Elaborar relatório de diagnóstico identificando as não-conformidades no tratamento dos dados pessoais, bem como, plano de adequação a todos os artigos previstos na LGPD, contemplando as seguintes fases:

3.1.1. Desvios entre o atual cenário do órgão e as exigências da LGPD, identificando eventuais dados pessoais que não atendam aos seus critérios, além de alterações de processos e na gestão de consentimentos;

3.1.2. Recomendações para adequação:

3.1.2.1. Indicação de papéis, funções e responsabilidades que o órgão deverá estabelecer (controlador, operador, encarregado);

3.1.2.2. Indicação das alterações contratuais necessárias (pessoais, prestação de serviços, licitatórios);

3.1.2.3. Indicação dos processos e documentos que precisarão ser criados e elaborados para adequação a LGPD;



3.1.2.4. Recomendação e descrição de procedimentos para o exercício do direito dos titulares de dados previstos na LGPD;

3.1.2.5. Recomendação de como realizar a gestão do ciclo de vida dos dados.

4^a Etapa – Implantação:

4.1. Apoio para a implantação do plano de adequação, bem como a elaboração dos documentos necessários e demais etapas:

4.1.1. Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir:

4.1.1.1. Comissão de Implementação e Gestão de Proteção de Dados:

4.1.1.2. Regulamentação e aplicação da LGPD:

4.1.1.3. Encarregado pelos Tratamentos dos Dados – DPO:

4.1.1.4. Termo de uso e Política de Privacidade de Dados Pessoais:

4.1.1.5. Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais.

4.1.2. Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir políticas e documentos de proteção de dados, como:

4.1.2.1. Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais:

4.1.2.2. Política de Segurança da Informação:

4.1.2.3. Plano de Resposta a Incidentes de Segurança e Privacidade:

4.1.2.4 Política de Acesso e Classificação de Dados:

4.1.2.5. Código de Conduta e Integridade:

4.1.2.6 Termos de Confidencialidade e Sigilo com os prestadores de serviços e servidores

4.1.3. Orientações acerca da criação do menu sobre Lei Geral de Proteção de Dados junto ao portal da transparência do site do órgão, contendo as informações necessárias conforme a LGPD, tais como os dados do Encarregado, Documentos e Canal de atendimento ao titular dos dados.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente

Eusébio/CE, 14 de dezembro de 2022

ՕՅԵՒԱԿԵ ՈՒՅԵՋԱ
ՄԵՋԱ
ԾՇՊՈՒԿԻ ՂԵԳԻ
|

Fares Andrade Said Filho
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de São João do Jaguaribe

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, Sr. KAYO HERIC MENDES GOMES, vem através do presente, ATESTAR para todos os fins de direito, a todas as todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – CNPJ (MF) sob o nº 47.202.299/0001-20, com sede a Rua Joaquim Damasceno, 1644, Sala 02, Centro, Ibicutinga/CE, neste ato representado pelo Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão, advogado, OAB/CE nº 46.580, executa os serviços de:

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO A IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA LEI 13.709 DE 2018 (L.G.P.D.) JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.”

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente e com excelente grau de satisfação técnica, incluindo ainda o cumprimento dos prazos e obrigações, não existindo em nossos registros, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade para com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

São João do Jaguaribe/CE, 18 de abril de 2023.

KAYO HERIC
MENDES
GOMES:0577303333
30

KAYO HERIC MENDES GOMES
Presidente da Câmara

Assinado digitalmente por KAYO HERIC MENDES
GOMES:0577303333
NOME: KAYO HERIC MENDES, OU=VideoConferencia, OU
016542800175, OU=Secretaria de Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco)
, CN=KAYO HERIC MENDES GOMES:05773033330
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-04-18 16:58:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



Praça Celso Chaves, S/N – TELEFAX: (088) 3420 - 1527
CNPJ: 00.332.702/0001-72 – CGF: 06.920.648-1
CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ce.
Email – cmunicipalsjj@yahoo.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Sr. SAMUEL DE MELO RODRIGUES, vem através do presente, ATESTAR para todos os fins de direito, a todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ (MF) sob o nº 47.202.299/0001-20**, com sede a Rua Joaquim Damasceno, 1644, Sala 02, Centro, Ibicuitinga/CE, neste ato representado pelo Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão, advogado, OAB/CE nº 46.580, executa os serviços de:

“CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM ADEQUAÇÃO, GOVERNANÇA, GESTÃO, MONITORAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS, COM O USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.”

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente e com excelente grau de satisfação técnica, incluindo ainda o cumprimento dos prazos e obrigações, não existindo em nossos registros, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade para com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

São João do Jaguaribe/CE, 21 de abril de 2023.

SAMUEL DE MELO
RODRIGUES:995388
73300

Assinado de forma digital por
SAMUEL DE MELO
RODRIGUES:99538873300
Dados: 2023.04.24 10:53:34 -03'00'

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré



Câmara Municipal de Acarape
Estado do Ceará
Um Novo Tempo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE/CE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Antônio Ítalo Bessa Bomfim, vem através do presente, **ATESTAR** para os devidos fins de direito, a todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa **ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 47.202.299/0001-20**, através do Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão, brasileiro, advogado, **EXECUTA** os serviços de “Contratação de prestação de serviços técnicos jurídicos especializados em governança, gestão, monitoramento e proteção de dados, conforme Lei Federal nº 13.709 de 2018, junto a Câmara Municipal de Acarape/CE”, oriundo do Processo de Licitação Edital de **Tomada de Preços nº 2023.03.17.001**.

Especificação dos serviços, conforme Contrato:

Gestão de direito dos titulares, com o apoio ao órgão controlador na garantia dos direitos dos titulares estabelecidos na política de privacidade, suporte no relacionamento com os titulares dos dados, bem como a recomendação e descrição de procedimentos para o exercício dos seus direitos conforme a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e, suporte nas respostas às notificações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados; Avaliação de conteúdo, documentos e informações no tocante a dados pessoais que serão tratados, respeitando os princípios da LGPD, bem como auxiliar no processo de tratamento de novos dados percebidos pelo órgão, desde sua coleta ao seu descarte; Atividades de monitoramento e documentação; Orientações acerca das medidas Administrativas e Técnicas para a segurança e proteção dos dados; Esclarecimentos e orientações acerca dos procedimentos adotados pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e suas futuras atualizações; Revisão contínua de Documentos, Políticas e Normas relacionadas a Gestão de Dados; Conscientização e treinamento contínuos junto aos servidores, colaboradores e parceiros do órgão; Orientações e acompanhamento junto aos agentes de tratamento, em especial ao Encarregado/DPO do órgão; Gestão, análise, identificação e tratamento dos riscos e incidentes que permeiam os tratamentos de dados realizados pelo órgão, e demais informações e obrigações contidas no Projeto Básico e demais anexos do Edital.

Informações Complementares:

Contrato nº 2023050201, assinado em 02.05.2023

Prazo de Vigência/Execução: 12 Meses;

Primeiro Termo Aditivo de Prazo: Vigência/Execução – 03.05.2024 a 03.05.2025;

Atestamos que o profissional, Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão, OAB/CE 46.580, participa na qualidade de membro da equipe técnica na execução e acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação em apreço, cumprindo este com todas as obrigações decorrentes das responsabilidades assumidas pela empresa Romário Falcão Sociedade Individual de Advocacia.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, nos termos do processo de Tomada de Preços e Contrato supracitado, cumprindo com todos os prazos e condições estabelecidas quando a execução dos serviços, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Acarape/CE, 19 de dezembro de 2024

ANTONIO ITALO
BESSA
BOMFIM:7262744
1353

Assinado de forma digital por ANTONIO
ITALO BESSA BOMFIM:72627441353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=19943262000118,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=ANTONIO ITALO BESSA
BOMFIM:72627441353
Dados: 2024.12.19 10:02:42-03'00'

Antônio Ítalo Bessa Bomfim
Presidente da Câmara Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ Nº 47.202.299/0001-20 com sede na Rua Joaquim Damasceno, 1644 – sala 02 – Loteamento Sol Nascente, Ibicutinga - CE, CEP: 62.955-000, vem executando com responsabilidade e competência os determinados serviços:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO, MONITORAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE.

Os serviços contratados estão sendo prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e satisfatória.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Icapuí - Ceará, 05 de dezembro de 2024.

Francisco Hélio Fernandes Rebouças
Presidente



Câmara Municipal de Acarape
Estado do Ceará
Um Novo Tempo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE/CE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Antônio Ítalo Bessa Bomfim, vem através do presente, **ATESTAR** para os devidos fins de direito, a todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ sob nº 47.202.299/0001-20, neste ato representado pelo Sr. ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE, advogado, OAB/CE 46.580, executou os serviços de “*Contratação de assessoria e consultoria jurídica para prestação de serviços técnicos na implementação e adequação da Câmara Municipal de Acarape à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme especificações no Projeto Básico/Termo de Referência, parte integrante deste contrato*” conforme Contrato nº 21.001/2022, datado em 09.11.2022, com vigência até 31.12.2022, nos termos da Dispensa de Licitação nº 2022.10.21.001.

Especificação dos Serviços conforme Projeto Básico/Termo de Referência:

1ª Etapa – Apresentação/Conscientização:

1.1. Encontro, presencial ou online, com os servidores e colaboradores do órgão para a devida apresentação e conscientização acerca da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a fim de familiarizá-los sobre a importância da norma e sua aplicação.

2ª Etapa – Mapeamento

2.1. Realizar o mapeamento dos dados pessoais e do atual cenário do órgão em relação as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), contemplando as seguintes fases:

2.1.1. Mapear, por meio de entrevistas com os responsáveis indicados pelo órgão, os processos e fluxos que tratam os dados pessoais e quais os controles de segurança, técnicos, administrativos e operacionais, utilizados, além de quais políticas e procedimentos são utilizados no controle desses fluxos e tratamentos de dados pessoais;

2.1.2. Levantamento dos contratos existentes (pessoais, prestação de serviços, licitatórios) e sua conformidade com a LGPD, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais;

2.1.3. Elaborar o inventário de dados, detalhando os dados pessoais coletados, área e processo que o utiliza, fluxo(s) de tratamento(s), identificação de sensibilidade, finalidade, base legal de tratamento, prazo de retenção, local de armazenamento, controle(s) de segurança aplicado(s);

3ª Etapa – Diagnóstico e Plano de Adequação:

3.1. Elaborar relatório de diagnóstico identificando as não-conformidades no tratamento dos dados pessoais, bem como, plano de adequação a todos os artigos previstos na LGPD, contemplando as seguintes fases:

3.1.1. Desvios entre o atual cenário do órgão e as exigências da LGPD, identificando eventuais dados pessoais que não atendam aos seus critérios, além de alterações de processos e na gestão de consentimentos;

3.1.2. Recomendações para adequação:

3.1.2.1. Indicação de papéis, funções e responsabilidades que o órgão deverá estabelecer (controlador, operador, encarregado);

3.1.2.2. Indicação das alterações contratuais necessárias (pessoais, prestação de serviços, licitatórios);

3.1.2.3. Indicação dos processos e documentos que precisarão ser criados e elaborados para adequação a LGPD;



Câmara Municipal de Acarape
Estado do Ceará
Um Novo Tempo



3.1.2.4. Recomendação e descrição de procedimentos para o exercício do direito dos titulares de dados previstos na LGPD;

3.1.2.5. Recomendação de como realizar a gestão do ciclo de vida dos dados.

4ª Etapa – Implantação:

4.1. Apoio para a implantação do plano de adequação, bem como a elaboração dos documentos necessários e demais etapas:

4.1.1. Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir:

4.1.1.1. Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados;

4.1.1.2. Regulamentação e aplicação da LGPD;

4.1.1.3. Encarregado pelos Tratamentos dos Dados – DPO;

4.1.1.4. Termo de uso e Política de Privacidade de Dados Pessoais;

4.1.1.5. Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais.

4.1.2. Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir políticas e documentos de proteção de dados, como:

4.1.2.1. Relatório de Impacto a Proteção de Dados Pessoais;

4.1.2.2. Política de Segurança da Informação;

4.1.2.3. Plano de Resposta a Incidentes de Segurança e Privacidade;

4.1.2.4. Política de Acesso e Classificação de Dados;

4.1.2.5. Código de Conduta e Integridade;

4.1.2.6. Termos de Confidencialidade e Sigilo com os prestadores de serviços e servidores.

4.1.3. Orientações acerca da criação do menu sobre Lei Geral de Proteção de Dados junto ao portal da transparência do site do órgão, contendo as informações necessárias conforme a LGPD, tais como os dados do Encarregado, Documentos e Canal de atendimento ao titular dos dados.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, nos termos do processo de dispensa de licitação e contrato supracitado, cumprindo com todos os prazos e condições estabelecidas quando a execução dos serviços, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Acarape/CE, 28 de dezembro de 2022

ANTONIO ITALO
BESSA
BOMFIM:72627441353

Assinado de forma digital por
ANTONIO ITALO BESSA
BOMFIM:72627441353
Dados: 2022.12.29 09:17:55
-03'00'

Antônio Ítalo Bessa Bomfim
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Crateús

Humildade e Trabalho



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Francisco Deusimar Ferreira da Ponte, vem através do presente, **ATESTAR** para os devidos fins de direito, a todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ sob o nº 47.202.299/0001-20, através do Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão – Sócio Administrador, advogado, OAB/CE nº 46.580, **EXECUTOU** os serviços de “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A ADEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS – CE*”, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 0111.01/2022 CMC.

Especificação dos serviços conforme Contrato:

15.1. A execução dos serviços elencados nesse termo de referência deverão ser executados em quatro etapas, seguindo os critérios a seguir:

15.2. 1ª Etapa – Apresentação/Conscientização:

a) Encontro, presencial ou online, com os servidores e colaboradores do órgão para a devida apresentação e conscientização acerca da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a fim de familiarizá-los sobre a importância da norma e sua aplicação.

15.3. 2ª Etapa – Mapeamento:

a) Realizar o mapeamento dos dados pessoais e do atual cenário do órgão em relação as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), contemplando as seguintes fases:

I) Mapear, por meio de entrevistas com os responsáveis indicados pelo órgão, os processos e fluxos que tratam os dados pessoais e quais os controles de segurança, técnicos, administrativos e operacionais, utilizados, além de quais políticas e procedimentos são utilizados no controle desses fluxos e tratamentos de dados pessoais;

b) Levantamento dos contratos existentes (pessoais, prestação de serviços, licitatórios) e sua conformidade com a LGPD, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais;

c) Elaborar o inventário de dados, detalhando os dados pessoais coletados, área e processo que o utiliza, fluxo(s) de tratamento(s), identificação de sensibilidade, finalidade, base legal de tratamento, prazo de retenção, local de armazenamento, controle(s) de segurança aplicado(s);

15.4. 3ª Etapa – Diagnóstico e Plano de Adequação:

a) Elaborar relatório de diagnóstico identificando as não-conformidades no tratamento dos dados pessoais, bem como, plano de adequação a todos os artigos previstos na LGPD, contemplando as seguintes fases:

I) Desvios entre o atual cenário do órgão e as exigências da LGPD, identificando eventuais dados pessoais que não atendam aos seus critérios, além de alterações de processos e na gestão de consentimentos;

b) Recomendações para adequação:

I) Indicação de papéis, funções e responsabilidades que o órgão deverá estabelecer (controlador, operador, encarregado);

II) Indicação das alterações contratuais necessárias (pessoais, prestação de serviços, licitatórios);

III) Indicação dos processos e documentos que precisarão ser criados e elaborados para adequação a LGPD;



Câmara Municipal de Crateús

Humildade e Trabalho



IV) Recomendação e descrição de procedimentos para o exercício do direito dos titulares de dados previstos na LGPD;

V) Recomendação de como realizar a gestão do ciclo de vida dos dados.

15.5. 4ª Etapa – Implantação:

a) Apoio para a implantação do plano de adequação, bem como a elaboração dos documentos necessários e demais etapas;

b) Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir:

I) Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados;

II) Regulamentação e aplicação da LGPD;

III) Encarregado pelos Tratamentos dos Dados – DPO;

IV) Termo de uso e Política de Privacidade de Dados Pessoais;

V) Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais.

c) Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir políticas e documentos de proteção de dados, como:

I) Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais;

II) Política de Segurança da Informação;

III) Plano de Resposta a Incidentes de Segurança e Privacidade;

IV) Política de Acesso e Classificação de Dados;

V) Código de Conduta e Integridade;

VI) Termos de Confidencialidade e Sigilo com os prestadores de serviços e servidores.

d) Orientações acerca da criação do menu sobre Lei Geral de Proteção de Dados junto ao portal da transparência do site do órgão, contendo as informações necessárias conforme a LGPD, tais como os dados do Encarregado, Documentos e Canal de atendimento ao titular dos dados.

Informações Complementares:

Contrato nº 0111.01/2022.01 CMC, assinado em 08.11.2022

Prazo de Vigência/Execução: até 31 de dezembro de 2022

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, nos termos do processo de dispensa de licitação e contrato supracitado, cumprindo com todos os prazos e condições estabelecidas quando a execução dos serviços, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Crateús/CE, 14 de dezembro de 2022

FRANCISCO
DEUSIMAR FERREIRA
DA
PONTE:79859526320

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DEUSIMAR
FERREIRA DA
PONTE:79859526320
Dados: 2022.12.14 16:21:01
-03'00"

Francisco Deusimar Ferreira da Ponte
Presidente da Câmara Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, Sr. Vicente Júnior Fernandes Maia, vem através do presente, **ATESTAR** para todos os fins de direito, a todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – CNPJ (MF) sob o nº 47.202.299/0001-20, com sede a Rua Joaquim Damasceno, 1644, Sala 02, Centro, Ibuicuitinga/CE, neste ato representado pelo Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão, advogado, OAB/CE nº 46.580, executa os serviços de “*Contratação de assessoria e consultoria jurídica para prestação de serviços técnicos na implementação e adequação da Câmara Municipal de Beberibe à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)*”, e demais anexos do Projeto Básico, oriundo do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022.10.14.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente e com excelente grau de satisfação técnica, incluindo ainda o cumprimento dos prazos e obrigações, não existindo em nossos registros, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade para com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Beberibe/CE, 03 de novembro de 2022

VICENTE JUNIOR
FERNANDES
MAIA:00645548308

Assinado de forma digital por VICENTE JUNIOR
FERNANDES MAIA:00645548308
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A3, cn=VICENTE JUNIOR FERNANDES
MAIA:00645548308
Dados: 2022.11.03 16:39:39 -03'00'

Vicente Júnior Fernandes Maia
Presidente da Câmara Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins para todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ sob o nº 47.202.299/0001-20, através do Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão – Sócio Administrador, advogado, OAB/CE nº 46.580, executou os serviços de “*Contratação de assessoria e consultoria jurídica para prestação de serviços técnicos na implementação e adequação da Câmara Municipal de Eusébio à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)*”, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 2022.10.26.01CME - Contrato nº 2022103101- Data da Assinatura: 31.10.2022 - Vigência do Contrato: até 31.12.2022.

Especificação dos serviços conforme Projeto Básico:

1ª Etapa – Apresentação/Conscientização:

1.1. Encontro, presencial ou online, com os servidores e colaboradores do órgão para a devida apresentação e conscientização acerca da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a fim de familiarizá-los sobre a importância da norma e sua aplicação.

2^a Etapa – Mapeamento

2.1. Realizar o mapeamento dos dados pessoais e do atual cenário do órgão em relação as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), contemplando as seguintes fases:

2.1.1. Mapear, por meio de entrevistas com os responsáveis indicados pelo órgão, os processos e fluxos que tratam os dados pessoais e quais os controles de segurança, técnicos, administrativos e operacionais, utilizados, além de quais políticas e procedimentos são utilizados no controle desses fluxos e tratamentos de dados pessoais;

2.1.2. Levantamento dos contratos existentes (pessoais, prestação de serviços, licitatórios) e sua conformidade com a LGPD, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais;

2.1.3. Elaborar o inventário de dados, detalhando os dados pessoais coletados, área e processo que o utiliza, fluxo(s) de tratamento(s), identificação de sensibilidade, finalidade, base legal de tratamento, prazo de retenção, local de armazenamento, controle(s) de segurança aplicado(s);

3^a Etapa – Diagnóstico e Plano de Adequação:

3.1. Elaborar relatório de diagnóstico identificando as não-conformidades no tratamento dos dados pessoais, bem como, plano de adequação a todos os artigos previstos na LGPD, contemplando as seguintes fases:

3.1.1. Desvios entre o atual cenário do órgão e as exigências da LGPD, identificando eventuais dados pessoais que não atendam aos seus critérios, além de alterações de processos e na gestão de consentimentos;

3.1.2. Recomendações para adequação:

3.1.2.1. Indicação de papéis, funções e responsabilidades que o órgão deverá estabelecer (controlador, operador, encarregado);

3.1.2.2. Indicação das alterações contratuais necessárias (pessoais, prestação de serviços, licitatórios);

3.1.2.3. Indicação dos processos e documentos que precisarão ser criados e elaborados para adequação a LGPD;



3.1.2.4. Recomendação e descrição de procedimentos para o exercício do direito dos titulares de dados previstos na LGPD;

3.1.2.5. Recomendação de como realizar a gestão do ciclo de vida dos dados.

4^a Etapa – Implantação:

4.1. Apoio para a implantação do plano de adequação, bem como a elaboração dos documentos necessários e demais etapas:

4.1.1. Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir:

4.1.1.1. Comissão de Implementação e Gestão de Proteção de Dados;

4.1.1.2. Regulamentação e aplicação da LGPD;

4.1.1.3. Encarregado pelos Tratamentos dos Dados – DPO;

4.1.1.4. Termo de uso e Política de Privacidade de Dados Pessoais;

4.1.1.5. Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais.

4.1.2. Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir políticas e documentos de proteção de dados, como:

4.1.2.1. Relatório de Impacto a Proteção de Dados Pessoais;

4.1.2.2. Política de Segurança da Informação:

4.1.2.3. Plano de Resposta a Incidentes de Segurança e Privacidade:

4.1.2.4. Política de Acesso e Classificação de Dados:

4.1.2.5. Código de Conduta e Integridade:

4.1.2.6. Termos de Confidencialidade e Sigilo com os prestadores de serviços e servidores.

4.1.3. Orientações acerca da criação do menu sobre Lei Geral de Proteção de Dados junto ao portal da transparência do site do órgão, contendo as informações necessárias conforme a LGPD, tais como os dados do Encarregado, Documentos e Canal de atendimento ao titular dos dados.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Eusébio/CE, 14 de dezembro de 2022

ÓSÚJ ÓUÁÍP ÖÜÄÖÖÁ
ÚÄÖÖÁ
ØSPUKÍG I GHEGH
|

Fares Andrade Said Filho
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de São João do Jaguaribe

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, Sr. KAYO HERIC MENDES GOMES, vem através do presente, ATESTAR para todos os fins de direito, a todas as todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – CNPJ (MF) sob o nº 47.202.299/0001-20, com sede a Rua Joaquim Damasceno, 1644, Sala 02, Centro, Ibicutinga/CE, neste ato representado pelo Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão, advogado, OAB/CE nº 46.580, executa os serviços de:

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO A IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA LEI 13.709 DE 2018 (L.G.P.D.) JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.”

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente e com excelente grau de satisfação técnica, incluindo ainda o cumprimento dos prazos e obrigações, não existindo em nossos registros, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade para com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

São João do Jaguaribe/CE, 18 de abril de 2023.

KAYO HERIC
MENDES
GOMES:0577303333
30

KAYO HERIC MENDES GOMES
Presidente da Câmara

Assinado digitalmente por KAYO HERIC MENDES
GOMES:0577303333
NOME: KAYO HERIC MENDES, OU=VideoConferencia, OU=0165428000175, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=KAYO HERIC MENDES GOMES:05773033330
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-04-18 16:58:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



Praça Celso Chaves, S/N – TELEFAX: (088) 3420 - 1527
CNPJ: 00.332.702/0001-72 – CGF: 06.920.648-1
CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ce.
Email – cmunicipalsjj@yahoo.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Sr. SAMUEL DE MELO RODRIGUES, vem através do presente, ATESTAR para todos os fins de direito, a todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ (MF) sob o nº 47.202.299/0001-20**, com sede a Rua Joaquim Damasceno, 1644, Sala 02, Centro, Ibicutinga/CE, neste ato representado pelo Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão, advogado, OAB/CE nº 46.580, executa os serviços de:

“CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM ADEQUAÇÃO, GOVERNANÇA, GESTÃO, MONITORAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS, COM O USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.”

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente e com excelente grau de satisfação técnica, incluindo ainda o cumprimento dos prazos e obrigações, não existindo em nossos registros, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade para com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

São João do Jaguaribe/CE, 21 de abril de 2023.

SAMUEL DE MELO
RODRIGUES:995388
73300

Assinado de forma digital por
SAMUEL DE MELO
RODRIGUES:99538873300
Dados: 2023.04.24 10:53:34 -03'00'

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré



Câmara Municipal de Acarape
Estado do Ceará
Um Novo Tempo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE/CE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Antônio Ítalo Bessa Bomfim, vem através do presente, **ATESTAR** para os devidos fins de direito, a todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa **ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 47.202.299/0001-20**, através do Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão, brasileiro, advogado, **EXECUTA** os serviços de “Contratação de prestação de serviços técnicos jurídicos especializados em governança, gestão, monitoramento e proteção de dados, conforme Lei Federal nº 13.709 de 2018, junto a Câmara Municipal de Acarape/CE”, oriundo do Processo de Licitação Edital de **Tomada de Preços nº 2023.03.17.001**.

Especificação dos serviços, conforme Contrato:

Gestão de direito dos titulares, com o apoio ao órgão controlador na garantia dos direitos dos titulares estabelecidos na política de privacidade, suporte no relacionamento com os titulares dos dados, bem como a recomendação e descrição de procedimentos para o exercício dos seus direitos conforme a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e, suporte nas respostas às notificações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados; Avaliação de conteúdo, documentos e informações no tocante a dados pessoais que serão tratados, respeitando os princípios da LGPD, bem como auxiliar no processo de tratamento de novos dados percebidos pelo órgão, desde sua coleta ao seu descarte; Atividades de monitoramento e documentação; Orientações acerca das medidas Administrativas e Técnicas para a segurança e proteção dos dados; Esclarecimentos e orientações acerca dos procedimentos adotados pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e suas futuras atualizações; Revisão contínua de Documentos, Políticas e Normas relacionadas a Gestão de Dados; Conscientização e treinamento contínuos junto aos servidores, colaboradores e parceiros do órgão; Orientações e acompanhamento junto aos agentes de tratamento, em especial ao Encarregado/DPO do órgão; Gestão, análise, identificação e tratamento dos riscos e incidentes que permeiam os tratamentos de dados realizados pelo órgão, e demais informações e obrigações contidas no Projeto Básico e demais anexos do Edital.

Informações Complementares:

Contrato nº 2023050201, assinado em 02.05.2023

Prazo de Vigência/Execução: 12 Meses;

Primeiro Termo Aditivo de Prazo: Vigência/Execução – 03.05.2024 a 03.05.2025;

Atestamos que o profissional, Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão, OAB/CE 46.580, participa na qualidade de membro da equipe técnica na execução e acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação em apreço, cumprindo este com todas as obrigações decorrentes das responsabilidades assumidas pela empresa Romário Falcão Sociedade Individual de Advocacia.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, nos termos do processo de Tomada de Preços e Contrato supracitado, cumprindo com todos os prazos e condições estabelecidas quando a execução dos serviços, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Acarape/CE, 19 de dezembro de 2024

ANTONIO ITALO
BESSA
BOMFIM:7262744
1353

Assinado de forma digital por ANTONIO
ITALO BESSA BOMFIM:72627441353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=19943262000118,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=ANTONIO ITALO BESSA
BOMFIM:72627441353
Dados: 2024.12.19 10:02:42-03'00'

Antônio Ítalo Bessa Bomfim
Presidente da Câmara Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ Nº 47.202.299/0001-20 com sede na Rua Joaquim Damasceno, 1644 – sala 02 – Loteamento Sol Nascente, Ibicutinga - CE, CEP: 62.955-000, vem executando com responsabilidade e competência os determinados serviços:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO, MONITORAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE.

Os serviços contratados estão sendo prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e satisfatória.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Icapuí - Ceará, 05 de dezembro de 2024.

Francisco Hélio Fernandes Rebouças
Presidente



Câmara Municipal de Acarape
Estado do Ceará
Um Novo Tempo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE/CE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Antônio Ítalo Bessa Bomfim, vem através do presente, **ATESTAR** para os devidos fins de direito, a todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa **ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 47.202.299/0001-20**, através do Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão, brasileiro, advogado, **EXECUTA** os serviços de “Contratação de prestação de serviços técnicos jurídicos especializados em governança, gestão, monitoramento e proteção de dados, conforme Lei Federal nº 13.709 de 2018, junto a Câmara Municipal de Acarape/CE”, oriundo do Processo de Licitação Edital de **Tomada de Preços nº 2023.03.17.001**.

Especificação dos serviços, conforme Contrato:

Gestão de direito dos titulares, com o apoio ao órgão controlador na garantia dos direitos dos titulares estabelecidos na política de privacidade, suporte no relacionamento com os titulares dos dados, bem como a recomendação e descrição de procedimentos para o exercício dos seus direitos conforme a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e, suporte nas respostas às notificações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados; Avaliação de conteúdo, documentos e informações no tocante a dados pessoais que serão tratados, respeitando os princípios da LGPD, bem como auxiliar no processo de tratamento de novos dados percebidos pelo órgão, desde sua coleta ao seu descarte; Atividades de monitoramento e documentação; Orientações acerca das medidas Administrativas e Técnicas para a segurança e proteção dos dados; Esclarecimentos e orientações acerca dos procedimentos adotados pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e suas futuras atualizações; Revisão contínua de Documentos, Políticas e Normas relacionadas a Gestão de Dados; Conscientização e treinamento contínuos junto aos servidores, colaboradores e parceiros do órgão; Orientações e acompanhamento junto aos agentes de tratamento, em especial ao Encarregado/DPO do órgão; Gestão, análise, identificação e tratamento dos riscos e incidentes que permeiam os tratamentos de dados realizados pelo órgão, e demais informações e obrigações contidas no Projeto Básico e demais anexos do Edital.

Informações Complementares:

Contrato nº 2023050201, assinado em 02.05.2023

Prazo de Vigência/Execução: 12 Meses;

Primeiro Termo Aditivo de Prazo: Vigência/Execução – 03.05.2024 a 03.05.2025;

Atestamos que o profissional, Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão, OAB/CE 46.580, participa na qualidade de membro da equipe técnica na execução e acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação em apreço, cumprindo este com todas as obrigações decorrentes das responsabilidades assumidas pela empresa Romário Falcão Sociedade Individual de Advocacia.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, nos termos do processo de Tomada de Preços e Contrato supracitado, cumprindo com todos os prazos e condições estabelecidas quando a execução dos serviços, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Acarape/CE, 19 de dezembro de 2024

Antônio Ítalo Bessa Bomfim
Presidente da Câmara Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ Nº 47.202.299/0001-20 com sede na Rua Joaquim Damasceno, 1644 – sala 02 – Loteamento Sol Nascente, Ibicutinga - CE, CEP: 62.955-000, vem executando com responsabilidade e competência os determinados serviços:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO, MONITORAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE.

Os serviços contratados estão sendo prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e satisfatória.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Icapuí - Ceará, 05 de dezembro de 2024.

Francisco Hélio Fernandes Rebouças
Presidente



Secretaria de
Administração
e Finanças



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**, inscrita no **CNPJ Nº 47.202.299/0001-20** com sede na Rua Joaquim Damasceno, 1644 – sala 02 – Loteamento Sol Nascente, Ibicutinga - CE, CEP: 62.955-000, vem executando com responsabilidade e competência os determinados serviços:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GOVERNANÇA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE COMPLIANCE, ANÁLISE DE MATRIZ DE RISCO E DUE DILIGENCE, conforme contrato.

Os serviços contratados estão sendo prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e satisfatória.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Pires Ferreira/CE, 10 de janeiro de 2024.


ANA PAULA EVANGELISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ana Paula Evangelista
SEC DE ADM FINANÇAS



PREFEITURA DE
PIRES FERREIRA

Secretaria de
Administração
e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0206
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

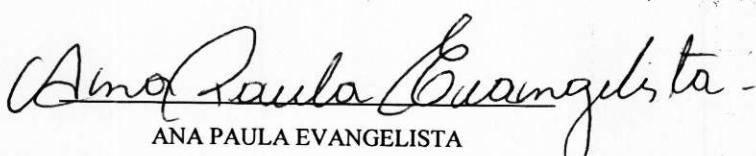
Atestamos para os devidos fins que a empresa **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ Nº **47.202.299/0001-20** com sede na Rua Joaquim Damasceno, 1644 – sala 02 – Loteamento Sol Nascente, Ibicuitinga - CE, CEP: 62.955-000, vem executando com responsabilidade e competência os determinados serviços:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GOVERNANÇA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE COMPLIANCE, ANÁLISE DE MATRIZ DE RISCO E DUE DILIGENCE, conforme contrato.

Os serviços contratados estão sendo prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e satisfatória.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Pires Ferreira/CE, 10 de janeiro de 2024.



ANA PAULA EVANGELISTA

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ana Paula Evangelista
SEC DE ADM. FINANÇAS



Câmara Municipal de Acarape
Estado do Ceará
Um Novo Tempo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE/CE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Antônio Ítalo Bessa Bomfim, vem através do presente, **ATESTAR** para os devidos fins de direito, a todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ sob nº 47.202.299/0001-20, neste ato representado pelo Sr. ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE, advogado, OAB/CE 46.580, executou os serviços de “*Contratação de assessoria e consultoria jurídica para prestação de serviços técnicos na implementação e adequação da Câmara Municipal de Acarape à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme especificações no Projeto Básico/Termo de Referência, parte integrante deste contrato*” conforme Contrato nº 21.001/2022, datado em 09.11.2022, com vigência até 31.12.2022, nos termos da Dispensa de Licitação nº 2022.10.21.001.

Especificação dos Serviços conforme Projeto Básico/Termo de Referência:

1ª Etapa – Apresentação/Conscientização:

1.1. Encontro, presencial ou online, com os servidores e colaboradores do órgão para a devida apresentação e conscientização acerca da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a fim de familiarizá-los sobre a importância da norma e sua aplicação.

2ª Etapa – Mapeamento

2.1. Realizar o mapeamento dos dados pessoais e do atual cenário do órgão em relação as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), contemplando as seguintes fases:

2.1.1. Mapear, por meio de entrevistas com os responsáveis indicados pelo órgão, os processos e fluxos que tratam os dados pessoais e quais os controles de segurança, técnicos, administrativos e operacionais, utilizados, além de quais políticas e procedimentos são utilizados no controle desses fluxos e tratamentos de dados pessoais;

2.1.2. Levantamento dos contratos existentes (pessoais, prestação de serviços, licitatórios) e sua conformidade com a LGPD, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais;

2.1.3. Elaborar o inventário de dados, detalhando os dados pessoais coletados, área e processo que o utiliza, fluxo(s) de tratamento(s), identificação de sensibilidade, finalidade, base legal de tratamento, prazo de retenção, local de armazenamento, controle(s) de segurança aplicado(s);

3ª Etapa – Diagnóstico e Plano de Adequação:

3.1. Elaborar relatório de diagnóstico identificando as não-conformidades no tratamento dos dados pessoais, bem como, plano de adequação a todos os artigos previstos na LGPD, contemplando as seguintes fases:

3.1.1. Desvios entre o atual cenário do órgão e as exigências da LGPD, identificando eventuais dados pessoais que não atendam aos seus critérios, além de alterações de processos e na gestão de consentimentos;

3.1.2. Recomendações para adequação:

3.1.2.1. Indicação de papéis, funções e responsabilidades que o órgão deverá estabelecer (controlador, operador, encarregado);

3.1.2.2. Indicação das alterações contratuais necessárias (pessoais, prestação de serviços, licitatórios);

3.1.2.3. Indicação dos processos e documentos que precisarão ser criados e elaborados para adequação a LGPD;



Câmara Municipal de Acarape
Estado do Ceará
Um Novo Tempo



3.1.2.4. Recomendação e descrição de procedimentos para o exercício do direito dos titulares de dados previstos na LGPD;

3.1.2.5. Recomendação de como realizar a gestão do ciclo de vida dos dados.

4ª Etapa – Implantação:

4.1. Apoio para a implantação do plano de adequação, bem como a elaboração dos documentos necessários e demais etapas:

4.1.1. Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir:

4.1.1.1. Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados;

4.1.1.2. Regulamentação e aplicação da LGPD;

4.1.1.3. Encarregado pelos Tratamentos dos Dados – DPO;

4.1.1.4. Termo de uso e Política de Privacidade de Dados Pessoais;

4.1.1.5. Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais.

4.1.2. Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir políticas e documentos de proteção de dados, como:

4.1.2.1. Relatório de Impacto a Proteção de Dados Pessoais;

4.1.2.2. Política de Segurança da Informação;

4.1.2.3. Plano de Resposta a Incidentes de Segurança e Privacidade;

4.1.2.4. Política de Acesso e Classificação de Dados;

4.1.2.5. Código de Conduta e Integridade;

4.1.2.6. Termos de Confidencialidade e Sigilo com os prestadores de serviços e servidores.

4.1.3. Orientações acerca da criação do menu sobre Lei Geral de Proteção de Dados junto ao portal da transparência do site do órgão, contendo as informações necessárias conforme a LGPD, tais como os dados do Encarregado, Documentos e Canal de atendimento ao titular dos dados.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, nos termos do processo de dispensa de licitação e contrato supracitado, cumprindo com todos os prazos e condições estabelecidas quando a execução dos serviços, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Acarape/CE, 28 de dezembro de 2022

ANTONIO ITALO
BESSA
BOMFIM:72627441353

Assinado de forma digital por
ANTONIO ITALO BESSA
BOMFIM:72627441353
Dados: 2022.12.29 09:17:55
-03'00'

**Antônio Ítalo Bessa Bomfim
Presidente da Câmara Municipal**



Câmara Municipal de Crateús

Humildade e Trabalho



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Francisco Deusimar Ferreira da Ponte, vem através do presente, **ATESTAR** para os devidos fins de direito, a todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ sob o nº 47.202.299/0001-20, através do Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão – Sócio Administrador, advogado, OAB/CE nº 46.580, **EXECUTOU** os serviços de “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A ADEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS – CE*”, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 0111.01/2022 CMC.

Especificação dos serviços conforme Contrato:

15.1. A execução dos serviços elencados nesse termo de referência deverão ser executados em quatro etapas, seguindo os critérios a seguir:

15.2. 1ª Etapa – Apresentação/Conscientização:

a) Encontro, presencial ou online, com os servidores e colaboradores do órgão para a devida apresentação e conscientização acerca da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a fim de familiarizá-los sobre a importância da norma e sua aplicação.

15.3. 2ª Etapa – Mapeamento:

a) Realizar o mapeamento dos dados pessoais e do atual cenário do órgão em relação as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), contemplando as seguintes fases:

I) Mapear, por meio de entrevistas com os responsáveis indicados pelo órgão, os processos e fluxos que tratam os dados pessoais e quais os controles de segurança, técnicos, administrativos e operacionais, utilizados, além de quais políticas e procedimentos são utilizados no controle desses fluxos e tratamentos de dados pessoais;

b) Levantamento dos contratos existentes (pessoais, prestação de serviços, licitatórios) e sua conformidade com a LGPD, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais;

c) Elaborar o inventário de dados, detalhando os dados pessoais coletados, área e processo que o utiliza, fluxo(s) de tratamento(s), identificação de sensibilidade, finalidade, base legal de tratamento, prazo de retenção, local de armazenamento, controle(s) de segurança aplicado(s);

15.4. 3ª Etapa – Diagnóstico e Plano de Adequação:

a) Elaborar relatório de diagnóstico identificando as não-conformidades no tratamento dos dados pessoais, bem como, plano de adequação a todos os artigos previstos na LGPD, contemplando as seguintes fases:

I) Desvios entre o atual cenário do órgão e as exigências da LGPD, identificando eventuais dados pessoais que não atendam aos seus critérios, além de alterações de processos e na gestão de consentimentos;

b) Recomendações para adequação:

I) Indicação de papéis, funções e responsabilidades que o órgão deverá estabelecer (controlador, operador, encarregado);

II) Indicação das alterações contratuais necessárias (pessoais, prestação de serviços, licitatórios);

III) Indicação dos processos e documentos que precisarão ser criados e elaborados para adequação a LGPD;



Câmara Municipal de Crateús

Humildade e Trabalho



IV) Recomendação e descrição de procedimentos para o exercício do direito dos titulares de dados previstos na LGPD;

V) Recomendação de como realizar a gestão do ciclo de vida dos dados.

15.5. 4ª Etapa – Implantação:

a) Apoio para a implantação do plano de adequação, bem como a elaboração dos documentos necessários e demais etapas;

b) Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir:

I) Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados;

II) Regulamentação e aplicação da LGPD;

III) Encarregado pelos Tratamentos dos Dados – DPO;

IV) Termo de uso e Política de Privacidade de Dados Pessoais;

V) Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais.

c) Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir políticas e documentos de proteção de dados, como:

I) Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais;

II) Política de Segurança da Informação;

III) Plano de Resposta a Incidentes de Segurança e Privacidade;

IV) Política de Acesso e Classificação de Dados;

V) Código de Conduta e Integridade;

VI) Termos de Confidencialidade e Sigilo com os prestadores de serviços e servidores.

d) Orientações acerca da criação do menu sobre Lei Geral de Proteção de Dados junto ao portal da transparência do site do órgão, contendo as informações necessárias conforme a LGPD, tais como os dados do Encarregado, Documentos e Canal de atendimento ao titular dos dados.

Informações Complementares:

Contrato nº 0111.01/2022.01 CMC, assinado em 08.11.2022

Prazo de Vigência/Execução: até 31 de dezembro de 2022

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, nos termos do processo de dispensa de licitação e contrato supracitado, cumprindo com todos os prazos e condições estabelecidas quando a execução dos serviços, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Crateús/CE, 14 de dezembro de 2022

FRANCISCO
DEUSIMAR FERREIRA
DA
PONTE:79859526320

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DEUSIMAR
FERREIRA DA
PONTE:79859526320
Dados: 2022.12.14 16:21:01
-03'00"

Francisco Deusimar Ferreira da Ponte
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de **BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br



Rua Maria Calado, s/n | Centro |
Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ nº 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, Sr. Vicente Júnior Fernandes Maia, vem através do presente, **ATESTAR** para todos os fins de direito, a todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – CNPJ (MF) sob o nº 47.202.299/0001-20, com sede a Rua Joaquim Damasceno, 1644, Sala 02, Centro, Ibuicuitinga/CE, neste ato representado pelo Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão, advogado, OAB/CE nº 46.580, executa os serviços de “*Contratação de assessoria e consultoria jurídica para prestação de serviços técnicos na implementação e adequação da Câmara Municipal de Beberibe à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)*”, e demais anexos do Projeto Básico, oriundo do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022.10.14.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente e com excelente grau de satisfação técnica, incluindo ainda o cumprimento dos prazos e obrigações, não existindo em nossos registros, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade para com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Beberibe/CE, 03 de novembro de 2022

VICENTE JUNIOR
FERNANDES
MAIA:00645548308

Assinado de forma digital por VICENTE JUNIOR
FERNANDES MAIA:00645548308
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A3, cn=VICENTE JUNIOR FERNANDES
MAIA:00645548308
Dados: 2022.11.03 16:39:39 -03'00'

Vicente Júnior Fernandes Maia
Presidente da Câmara Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins para todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ sob o nº 47.202.299/0001-20, através do Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão – Sócio Administrador, advogado, OAB/CE nº 46.580, executou os serviços de “*Contratação de assessoria e consultoria jurídica para prestação de serviços técnicos na implementação e adequação da Câmara Municipal de Eusébio à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)*”, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 2022.10.26.01CME - Contrato nº 2022103101- Data da Assinatura: 31.10.2022 - Vigência do Contrato: até 31.12.2022.

Especificação dos serviços conforme Projeto Básico:

1ª Etapa – Apresentação/Conscientização:

1.1. Encontro, presencial ou online, com os servidores e colaboradores do órgão para a devida apresentação e conscientização acerca da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a fim de familiarizá-los sobre a importância da norma e sua aplicação.

2^a Etapa – Mapeamento

2.1. Realizar o mapeamento dos dados pessoais e do atual cenário do órgão em relação as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), contemplando as seguintes fases:

2.1.1. Mapear, por meio de entrevistas com os responsáveis indicados pelo órgão, os processos e fluxos que tratam os dados pessoais e quais os controles de segurança, técnicos, administrativos e operacionais, utilizados, além de quais políticas e procedimentos são utilizados no controle desses fluxos e tratamentos de dados pessoais;

2.1.2. Levantamento dos contratos existentes (pessoais, prestação de serviços, licitatórios) e sua conformidade com a LGPD, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais;

2.1.3. Elaborar o inventário de dados, detalhando os dados pessoais coletados, área e processo que o utiliza, fluxo(s) de tratamento(s), identificação de sensibilidade, finalidade, base legal de tratamento, prazo de retenção, local de armazenamento, controle(s) de segurança aplicado(s);

3^a Etapa – Diagnóstico e Plano de Adequação:

3.1. Elaborar relatório de diagnóstico identificando as não-conformidades no tratamento dos dados pessoais, bem como, plano de adequação a todos os artigos previstos na LGPD, contemplando as seguintes fases:

3.1.1. Desvios entre o atual cenário do órgão e as exigências da LGPD, identificando eventuais dados pessoais que não atendam aos seus critérios, além de alterações de processos e na gestão de consentimentos;

3.1.2. Recomendações para adequação:

3.1.2.1. Indicação de papéis, funções e responsabilidades que o órgão deverá estabelecer (controlador, operador, encarregado):

3.1.2.2. Indicação das alterações contratuais necessárias (pessoais, prestação de serviços, licitatórios):

3.1.2.3. Indicação dos processos e documentos que precisarão ser criados e elaborados para adequação a LGPD;



3.1.2.4. Recomendação e descrição de procedimentos para o exercício do direito dos titulares de dados previstos na LGPD;

3.1.2.5. Recomendação de como realizar a gestão do ciclo de vida dos dados.

4^a Etapa – Implantação:

4.1. Apoio para a implantação do plano de adequação, bem como a elaboração dos documentos necessários e demais etapas:

4.1.1. Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir:

4.1.1.1. Comissão de Implementação e Gestão de Proteção de Dados:

4.1.1.2. Regulamentação e aplicação da LGPD:

4.1.1.3. Encarregado pelos Tratamentos dos Dados – DPO:

4.1.1.4. Termo de uso e Política de Privacidade de Dados Pessoais:

4.1.1.5. Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais.

4.1.2. Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir políticas e documentos de proteção de dados, como:

4.1.2.1. Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais:

4.1.2.2. Política de Segurança da Informação:

4.1.2.3. Plano de Resposta a Incidentes de Segurança e Privacidade:

4.1.2.4. Política de Acesso e Classificação de Dados:

4.1.2.5. Código de Conduta e Integridade:

4.1.2.6. Termos de Confidencialidade e Sigilo com os prestadores de serviços e servidores.

4.1.3. Orientações acerca da criação do menu sobre Lei Geral de Proteção de Dados junto ao portal da transparência do site do órgão, contendo as informações necessárias conforme a LGPD, tais como os dados do Encarregado, Documentos e Canal de atendimento ao titular dos dados.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Eusébio/CE, 14 de dezembro de 2022

ÓSÚJ ÓUÁÍP ÖÜÄÖÖÁ
ÚÄÖÖÁ
ØSPUKÍG I GHEGH
|

Fares Andrade Said Filho
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de São João do Jaguaribe

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, Sr. KAYO HERIC MENDES GOMES, vem através do presente, ATESTAR para todos os fins de direito, a todas as todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – CNPJ (MF) sob o nº 47.202.299/0001-20, com sede a Rua Joaquim Damasceno, 1644, Sala 02, Centro, Ibicutinga/CE, neste ato representado pelo Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão, advogado, OAB/CE nº 46.580, executa os serviços de:

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO A IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA LEI 13.709 DE 2018 (L.G.P.D.) JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.”

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente e com excelente grau de satisfação técnica, incluindo ainda o cumprimento dos prazos e obrigações, não existindo em nossos registros, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade para com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

São João do Jaguaribe/CE, 18 de abril de 2023.

KAYO HERIC
MENDES
GOMES:0577303333
30

KAYO HERIC MENDES GOMES
Presidente da Câmara

Assinado digitalmente por KAYO HERIC MENDES
GOMES:0577303333
NOME: KAYO HERIC MENDES, OU=VideoConferencia, OU=0165428000175, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=KAYO HERIC MENDES GOMES:05773033330
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-04-18 16:58:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



Praça Celso Chaves, S/N – TELEFAX: (088) 3420 - 1527
CNPJ: 00.332.702/0001-72 – CGF: 06.920.648-1
CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ce.
Email – cmunicipalsjj@yahoo.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Sr. SAMUEL DE MELO RODRIGUES, vem através do presente, ATESTAR para todos os fins de direito, a todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ (MF) sob o nº 47.202.299/0001-20**, com sede a Rua Joaquim Damasceno, 1644, Sala 02, Centro, Ibicutinga/CE, neste ato representado pelo Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão, advogado, OAB/CE nº 46.580, executa os serviços de:

“CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM ADEQUAÇÃO, GOVERNANÇA, GESTÃO, MONITORAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS, COM O USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.”

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente e com excelente grau de satisfação técnica, incluindo ainda o cumprimento dos prazos e obrigações, não existindo em nossos registros, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade para com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

São João do Jaguaribe/CE, 21 de abril de 2023.

SAMUEL DE MELO
RODRIGUES:995388
73300

Assinado de forma digital por
SAMUEL DE MELO
RODRIGUES:99538873300
Dados: 2023.04.24 10:53:34 -03'00'

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré



Câmara Municipal de Acarape
Estado do Ceará
Um Novo Tempo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE/CE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Antônio Ítalo Bessa Bomfim, vem através do presente, **ATESTAR** para os devidos fins de direito, a todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ sob nº 47.202.299/0001-20, neste ato representado pelo Sr. ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE, advogado, OAB/CE 46.580, executou os serviços de “*Contratação de assessoria e consultoria jurídica para prestação de serviços técnicos na implementação e adequação da Câmara Municipal de Acarape à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme especificações no Projeto Básico/Termo de Referência, parte integrante deste contrato*” conforme Contrato nº 21.001/2022, datado em 09.11.2022, com vigência até 31.12.2022, nos termos da Dispensa de Licitação nº 2022.10.21.001.

Especificação dos Serviços conforme Projeto Básico/Termo de Referência:

1ª Etapa – Apresentação/Conscientização:

1.1. Encontro, presencial ou online, com os servidores e colaboradores do órgão para a devida apresentação e conscientização acerca da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a fim de familiarizá-los sobre a importância da norma e sua aplicação.

2ª Etapa – Mapeamento

2.1. Realizar o mapeamento dos dados pessoais e do atual cenário do órgão em relação as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), contemplando as seguintes fases:

2.1.1. Mapear, por meio de entrevistas com os responsáveis indicados pelo órgão, os processos e fluxos que tratam os dados pessoais e quais os controles de segurança, técnicos, administrativos e operacionais, utilizados, além de quais políticas e procedimentos são utilizados no controle desses fluxos e tratamentos de dados pessoais;

2.1.2. Levantamento dos contratos existentes (pessoais, prestação de serviços, licitatórios) e sua conformidade com a LGPD, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais;

2.1.3. Elaborar o inventário de dados, detalhando os dados pessoais coletados, área e processo que o utiliza, fluxo(s) de tratamento(s), identificação de sensibilidade, finalidade, base legal de tratamento, prazo de retenção, local de armazenamento, controle(s) de segurança aplicado(s);

3ª Etapa – Diagnóstico e Plano de Adequação:

3.1. Elaborar relatório de diagnóstico identificando as não-conformidades no tratamento dos dados pessoais, bem como, plano de adequação a todos os artigos previstos na LGPD, contemplando as seguintes fases:

3.1.1. Desvios entre o atual cenário do órgão e as exigências da LGPD, identificando eventuais dados pessoais que não atendam aos seus critérios, além de alterações de processos e na gestão de consentimentos;

3.1.2. Recomendações para adequação:

3.1.2.1. Indicação de papéis, funções e responsabilidades que o órgão deverá estabelecer (controlador, operador, encarregado);

3.1.2.2. Indicação das alterações contratuais necessárias (pessoais, prestação de serviços, licitatórios);

3.1.2.3. Indicação dos processos e documentos que precisarão ser criados e elaborados para adequação a LGPD;



Câmara Municipal de Acarape
Estado do Ceará
Um Novo Tempo



3.1.2.4. Recomendação e descrição de procedimentos para o exercício do direito dos titulares de dados previstos na LGPD;

3.1.2.5. Recomendação de como realizar a gestão do ciclo de vida dos dados.

4ª Etapa – Implantação:

4.1. Apoio para a implantação do plano de adequação, bem como a elaboração dos documentos necessários e demais etapas:

4.1.1. Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir:

4.1.1.1. Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados;

4.1.1.2. Regulamentação e aplicação da LGPD;

4.1.1.3. Encarregado pelos Tratamentos dos Dados – DPO;

4.1.1.4. Termo de uso e Política de Privacidade de Dados Pessoais;

4.1.1.5. Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais.

4.1.2. Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir políticas e documentos de proteção de dados, como:

4.1.2.1. Relatório de Impacto a Proteção de Dados Pessoais;

4.1.2.2. Política de Segurança da Informação;

4.1.2.3. Plano de Resposta a Incidentes de Segurança e Privacidade;

4.1.2.4. Política de Acesso e Classificação de Dados;

4.1.2.5. Código de Conduta e Integridade;

4.1.2.6. Termos de Confidencialidade e Sigilo com os prestadores de serviços e servidores.

4.1.3. Orientações acerca da criação do menu sobre Lei Geral de Proteção de Dados junto ao portal da transparência do site do órgão, contendo as informações necessárias conforme a LGPD, tais como os dados do Encarregado, Documentos e Canal de atendimento ao titular dos dados.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, nos termos do processo de dispensa de licitação e contrato supracitado, cumprindo com todos os prazos e condições estabelecidas quando a execução dos serviços, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Acarape/CE, 28 de dezembro de 2022

ANTONIO ITALO
BESSA
BOMFIM:72627441353
Assinado de forma digital por
ANTONIO ITALO BESSA
BOMFIM:72627441353
Dados: 2022.12.29 09:17:55
-03'00'

Antônio Ítalo Bessa Bomfim
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Crateús

Humildade e Trabalho



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Francisco Deusimar Ferreira da Ponte, vem através do presente, **ATESTAR** para os devidos fins de direito, a todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ sob o nº 47.202.299/0001-20, através do Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão – Sócio Administrador, advogado, OAB/CE nº 46.580, **EXECUTOU** os serviços de “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A ADEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS – CE*”, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 0111.01/2022 CMC.

Especificação dos serviços conforme Contrato:

15.1. A execução dos serviços elencados nesse termo de referência deverão ser executados em quatro etapas, seguindo os critérios a seguir:

15.2. 1ª Etapa – Apresentação/Conscientização:

a) Encontro, presencial ou online, com os servidores e colaboradores do órgão para a devida apresentação e conscientização acerca da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a fim de familiarizá-los sobre a importância da norma e sua aplicação.

15.3. 2ª Etapa – Mapeamento:

a) Realizar o mapeamento dos dados pessoais e do atual cenário do órgão em relação as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), contemplando as seguintes fases:

I) Mapear, por meio de entrevistas com os responsáveis indicados pelo órgão, os processos e fluxos que tratam os dados pessoais e quais os controles de segurança, técnicos, administrativos e operacionais, utilizados, além de quais políticas e procedimentos são utilizados no controle desses fluxos e tratamentos de dados pessoais;

b) Levantamento dos contratos existentes (pessoais, prestação de serviços, licitatórios) e sua conformidade com a LGPD, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais;

c) Elaborar o inventário de dados, detalhando os dados pessoais coletados, área e processo que o utiliza, fluxo(s) de tratamento(s), identificação de sensibilidade, finalidade, base legal de tratamento, prazo de retenção, local de armazenamento, controle(s) de segurança aplicado(s);

15.4. 3ª Etapa – Diagnóstico e Plano de Adequação:

a) Elaborar relatório de diagnóstico identificando as não-conformidades no tratamento dos dados pessoais, bem como, plano de adequação a todos os artigos previstos na LGPD, contemplando as seguintes fases:

I) Desvios entre o atual cenário do órgão e as exigências da LGPD, identificando eventuais dados pessoais que não atendam aos seus critérios, além de alterações de processos e na gestão de consentimentos;

b) Recomendações para adequação:

I) Indicação de papéis, funções e responsabilidades que o órgão deverá estabelecer (controlador, operador, encarregado);

II) Indicação das alterações contratuais necessárias (pessoais, prestação de serviços, licitatórios);

III) Indicação dos processos e documentos que precisarão ser criados e elaborados para adequação a LGPD;



Câmara Municipal de Crateús

Humildade e Trabalho



IV) Recomendação e descrição de procedimentos para o exercício do direito dos titulares de dados previstos na LGPD;

V) Recomendação de como realizar a gestão do ciclo de vida dos dados.

15.5. 4ª Etapa – Implantação:

a) Apoio para a implantação do plano de adequação, bem como a elaboração dos documentos necessários e demais etapas;

b) Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir:

I) Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados;

II) Regulamentação e aplicação da LGPD;

III) Encarregado pelos Tratamentos dos Dados – DPO;

IV) Termo de uso e Política de Privacidade de Dados Pessoais;

V) Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais.

c) Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir políticas e documentos de proteção de dados, como:

I) Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais;

II) Política de Segurança da Informação;

III) Plano de Resposta a Incidentes de Segurança e Privacidade;

IV) Política de Acesso e Classificação de Dados;

V) Código de Conduta e Integridade;

VI) Termos de Confidencialidade e Sigilo com os prestadores de serviços e servidores.

d) Orientações acerca da criação do menu sobre Lei Geral de Proteção de Dados junto ao portal da transparência do site do órgão, contendo as informações necessárias conforme a LGPD, tais como os dados do Encarregado, Documentos e Canal de atendimento ao titular dos dados.

Informações Complementares:

Contrato nº 0111.01/2022.01 CMC, assinado em 08.11.2022

Prazo de Vigência/Execução: até 31 de dezembro de 2022

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, nos termos do processo de dispensa de licitação e contrato supracitado, cumprindo com todos os prazos e condições estabelecidas quando a execução dos serviços, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Crateús/CE, 14 de dezembro de 2022

FRANCISCO
DEUSIMAR FERREIRA
DA
PONTE:79859526320

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DEUSIMAR
FERREIRA DA
PONTE:79859526320
Dados: 2022.12.14 16:21:01
-03'00"

Francisco Deusimar Ferreira da Ponte
Presidente da Câmara Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, Sr. Vicente Júnior Fernandes Maia, vem através do presente, **ATESTAR** para todos os fins de direito, a todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – CNPJ (MF) sob o nº 47.202.299/0001-20, com sede a Rua Joaquim Damasceno, 1644, Sala 02, Centro, Ibuicuitinga/CE, neste ato representado pelo Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão, advogado, OAB/CE nº 46.580, executa os serviços de “*Contratação de assessoria e consultoria jurídica para prestação de serviços técnicos na implementação e adequação da Câmara Municipal de Beberibe à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)*”, e demais anexos do Projeto Básico, oriundo do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022.10.14.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente e com excelente grau de satisfação técnica, incluindo ainda o cumprimento dos prazos e obrigações, não existindo em nossos registros, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade para com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Beberibe/CE, 03 de novembro de 2022

VICENTE JUNIOR
FERNANDES
MAIA:00645548308

Assinado de forma digital por VICENTE JUNIOR
FERNANDES MAIA:00645548308
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A3, cn=VICENTE JUNIOR FERNANDES
MAIA:00645548308
Dados: 2022.11.03 16:39:39 -03'00'

Vicente Júnior Fernandes Maia
Presidente da Câmara Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins para todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ sob o nº 47.202.299/0001-20, através do Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão – Sócio Administrador, advogado, OAB/CE nº 46.580, executou os serviços de “*Contratação de assessoria e consultoria jurídica para prestação de serviços técnicos na implementação e adequação da Câmara Municipal de Eusébio à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)*”, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 2022.10.26.01CME - Contrato nº 2022103101- Data da Assinatura: 31.10.2022 - Vigência do Contrato: até 31.12.2022.

Especificação dos serviços conforme Projeto Básico:

1^a Etapa – Apresentação/Conscientização:

1.1. Encontro, presencial ou online, com os servidores e colaboradores do órgão para a devida apresentação e conscientização acerca da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a fim de familiarizá-los sobre a importância da norma e sua aplicação.

2^a Etapa – Mapeamento

2.1. Realizar o mapeamento dos dados pessoais e do atual cenário do órgão em relação as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), contemplando as seguintes fases:

2.1.1. Mapear, por meio de entrevistas com os responsáveis indicados pelo órgão, os processos e fluxos que tratam os dados pessoais e quais os controles de segurança, técnicos, administrativos e operacionais, utilizados, além de quais políticas e procedimentos são utilizados no controle desses fluxos e tratamentos de dados pessoais;

2.1.2. Levantamento dos contratos existentes (pessoais, prestação de serviços, licitatórios) e sua conformidade com a LGPD, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais;

2.1.3. Elaborar o inventário de dados, detalhando os dados pessoais coletados, área e processo que o utiliza, fluxo(s) de tratamento(s), identificação de sensibilidade, finalidade, base legal de tratamento, prazo de retenção, local de armazenamento, controle(s) de segurança aplicado(s);

3^a Etapa – Diagnóstico e Plano de Adequação:

3.1. Elaborar relatório de diagnóstico identificando as não-conformidades no tratamento dos dados pessoais, bem como, plano de adequação a todos os artigos previstos na LGPD, contemplando as seguintes fases:

3.1.1. Desvios entre o atual cenário do órgão e as exigências da LGPD, identificando eventuais dados pessoais que não atendam aos seus critérios, além de alterações de processos e na gestão de consentimentos;

3.1.2. Recomendações para adequação:

3.1.2.1. Indicação de papéis, funções e responsabilidades que o órgão deverá estabelecer (controlador, operador, encarregado);

3.1.2.2. Indicação das alterações contratuais necessárias (pessoais, prestação de serviços, licitatórios);

3.1.2.3. Indicação dos processos e documentos que precisarão ser criados e elaborados para adequação a LGPD;



3.1.2.4. Recomendação e descrição de procedimentos para o exercício do direito dos titulares de dados previstos na LGPD;

3.1.2.5. Recomendação de como realizar a gestão do ciclo de vida dos dados.

4^a Etapa – Implantação:

4.1. Apoio para a implantação do plano de adequação, bem como a elaboração dos documentos necessários e demais etapas:

4.1.1. Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir:

4.1.1.1. Comissão de Implementação e Gestão de Proteção de Dados:

4.1.1.2. Regulamentação e aplicação da LGPD:

4.1.1.3. Encarregado pelos Tratamentos dos Dados – DPO:

4.1.1.4. Termo de uso e Política de Privacidade de Dados Pessoais:

4.1.1.5. Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais.

4.1.2. Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir políticas e documentos de proteção de dados, como:

4.1.2.1. Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais:

4.1.2.2. Política de Segurança da Informação:

4.1.2.3. Plano de Resposta a Incidentes de Segurança e Privacidade:

4.1.2.4 Política de Acesso e Classificação de Dados:

4.1.2.5. Código de Conduta e Integridade:

4.1.2.6 Termos de Confidencialidade e Sigilo com os prestadores de serviços e servidores

4.1.3. Orientações acerca da criação do menu sobre Lei Geral de Proteção de Dados junto ao portal da transparência do site do órgão, contendo as informações necessárias conforme a LGPD, tais como os dados do Encarregado, Documentos e Canal de atendimento ao titular dos dados.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Eusébio/CE, 14 de dezembro de 2022

ՕԾԵՒՇԱՑՔ ԾՈՅՑԾԱ
ՄԱՅԱ
ԾԾՊԱԿԻ ՂԵԳԻ

Fares Andrade Said Filho
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de São João do Jaguaribe

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, Sr. KAYO HERIC MENDES GOMES, vem através do presente, ATESTAR para todos os fins de direito, a todas as todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – CNPJ (MF) sob o nº 47.202.299/0001-20, com sede a Rua Joaquim Damasceno, 1644, Sala 02, Centro, Ibicutinga/CE, neste ato representado pelo Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão, advogado, OAB/CE nº 46.580, executa os serviços de:

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO A IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA LEI 13.709 DE 2018 (L.G.P.D.) JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.”

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente e com excelente grau de satisfação técnica, incluindo ainda o cumprimento dos prazos e obrigações, não existindo em nossos registros, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade para com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

São João do Jaguaribe/CE, 18 de abril de 2023.

KAYO HERIC
MENDES
GOMES:0577303333
30

KAYO HERIC MENDES GOMES
Presidente da Câmara

Assinado digitalmente por KAYO HERIC MENDES
GOMES:0577303333
NOME: KAYO HERIC MENDES, OU=VideoConferencia, OU=0165428000175, OU=Secretaria de Receitas Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=KAYO HERIC MENDES GOMES:05773033330
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-04-18 16:58:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



Praça Celso Chaves, S/N – TELEFAX: (088) 3420 - 1527
CNPJ: 00.332.702/0001-72 – CGF: 06.920.648-1
CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ce.
Email – cmunicipalsjj@yahoo.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Sr. SAMUEL DE MELO RODRIGUES, vem através do presente, ATESTAR para todos os fins de direito, a todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ (MF) sob o nº 47.202.299/0001-20**, com sede a Rua Joaquim Damasceno, 1644, Sala 02, Centro, Ibicutinga/CE, neste ato representado pelo Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão, advogado, OAB/CE nº 46.580, executa os serviços de:

“CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM ADEQUAÇÃO, GOVERNANÇA, GESTÃO, MONITORAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS, COM O USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.”

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente e com excelente grau de satisfação técnica, incluindo ainda o cumprimento dos prazos e obrigações, não existindo em nossos registros, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade para com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

São João do Jaguaribe/CE, 21 de abril de 2023.

SAMUEL DE MELO
RODRIGUES:995388
73300

Assinado de forma digital por
SAMUEL DE MELO
RODRIGUES:99538873300
Dados: 2023.04.24 10:53:34 -03'00'

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré



Câmara Municipal de Acarape
Estado do Ceará
Um Novo Tempo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE/CE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Antônio Ítalo Bessa Bomfim, vem através do presente, **ATESTAR** para os devidos fins de direito, a todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ sob nº 47.202.299/0001-20, neste ato representado pelo Sr. ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE, advogado, OAB/CE 46.580, executou os serviços de “*Contratação de assessoria e consultoria jurídica para prestação de serviços técnicos na implementação e adequação da Câmara Municipal de Acarape à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme especificações no Projeto Básico/Termo de Referência, parte integrante deste contrato*” conforme Contrato nº 21.001/2022, datado em 09.11.2022, com vigência até 31.12.2022, nos termos da Dispensa de Licitação nº 2022.10.21.001.

Especificação dos Serviços conforme Projeto Básico/Termo de Referência:

1ª Etapa – Apresentação/Conscientização:

1.1. Encontro, presencial ou online, com os servidores e colaboradores do órgão para a devida apresentação e conscientização acerca da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a fim de familiarizá-los sobre a importância da norma e sua aplicação.

2ª Etapa – Mapeamento

2.1. Realizar o mapeamento dos dados pessoais e do atual cenário do órgão em relação as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), contemplando as seguintes fases:

2.1.1. Mapear, por meio de entrevistas com os responsáveis indicados pelo órgão, os processos e fluxos que tratam os dados pessoais e quais os controles de segurança, técnicos, administrativos e operacionais, utilizados, além de quais políticas e procedimentos são utilizados no controle desses fluxos e tratamentos de dados pessoais;

2.1.2. Levantamento dos contratos existentes (pessoais, prestação de serviços, licitatórios) e sua conformidade com a LGPD, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais;

2.1.3. Elaborar o inventário de dados, detalhando os dados pessoais coletados, área e processo que o utiliza, fluxo(s) de tratamento(s), identificação de sensibilidade, finalidade, base legal de tratamento, prazo de retenção, local de armazenamento, controle(s) de segurança aplicado(s);

3ª Etapa – Diagnóstico e Plano de Adequação:

3.1. Elaborar relatório de diagnóstico identificando as não-conformidades no tratamento dos dados pessoais, bem como, plano de adequação a todos os artigos previstos na LGPD, contemplando as seguintes fases:

3.1.1. Desvios entre o atual cenário do órgão e as exigências da LGPD, identificando eventuais dados pessoais que não atendam aos seus critérios, além de alterações de processos e na gestão de consentimentos;

3.1.2. Recomendações para adequação:

3.1.2.1. Indicação de papéis, funções e responsabilidades que o órgão deverá estabelecer (controlador, operador, encarregado);

3.1.2.2. Indicação das alterações contratuais necessárias (pessoais, prestação de serviços, licitatórios);

3.1.2.3. Indicação dos processos e documentos que precisarão ser criados e elaborados para adequação a LGPD;



Câmara Municipal de Acarape
Estado do Ceará
Um Novo Tempo



3.1.2.4. Recomendação e descrição de procedimentos para o exercício do direito dos titulares de dados previstos na LGPD;

3.1.2.5. Recomendação de como realizar a gestão do ciclo de vida dos dados.

4ª Etapa – Implantação:

4.1. Apoio para a implantação do plano de adequação, bem como a elaboração dos documentos necessários e demais etapas:

4.1.1. Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir:

4.1.1.1. Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados;

4.1.1.2. Regulamentação e aplicação da LGPD;

4.1.1.3. Encarregado pelos Tratamentos dos Dados – DPO;

4.1.1.4. Termo de uso e Política de Privacidade de Dados Pessoais;

4.1.1.5. Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais.

4.1.2. Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir políticas e documentos de proteção de dados, como:

4.1.2.1. Relatório de Impacto a Proteção de Dados Pessoais;

4.1.2.2. Política de Segurança da Informação;

4.1.2.3. Plano de Resposta a Incidentes de Segurança e Privacidade;

4.1.2.4. Política de Acesso e Classificação de Dados;

4.1.2.5. Código de Conduta e Integridade;

4.1.2.6. Termos de Confidencialidade e Sigilo com os prestadores de serviços e servidores.

4.1.3. Orientações acerca da criação do menu sobre Lei Geral de Proteção de Dados junto ao portal da transparência do site do órgão, contendo as informações necessárias conforme a LGPD, tais como os dados do Encarregado, Documentos e Canal de atendimento ao titular dos dados.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, nos termos do processo de dispensa de licitação e contrato supracitado, cumprindo com todos os prazos e condições estabelecidas quando a execução dos serviços, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Acarape/CE, 28 de dezembro de 2022

ANTONIO ITALO
BESSA
BOMFIM:72627441353

Assinado de forma digital por
ANTONIO ITALO BESSA
BOMFIM:72627441353
Dados: 2022.12.29 09:17:55
-03'00'

**Antônio Ítalo Bessa Bomfim
Presidente da Câmara Municipal**



Câmara Municipal de Crateús

Humildade e Trabalho



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Francisco Deusimar Ferreira da Ponte, vem através do presente, **ATESTAR** para os devidos fins de direito, a todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ sob o nº 47.202.299/0001-20, através do Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão – Sócio Administrador, advogado, OAB/CE nº 46.580, **EXECUTOU** os serviços de “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A ADEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS – CE*”, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 0111.01/2022 CMC.

Especificação dos serviços conforme Contrato:

15.1. A execução dos serviços elencados nesse termo de referência deverão ser executados em quatro etapas, seguindo os critérios a seguir:

15.2. 1ª Etapa – Apresentação/Conscientização:

a) Encontro, presencial ou online, com os servidores e colaboradores do órgão para a devida apresentação e conscientização acerca da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a fim de familiarizá-los sobre a importância da norma e sua aplicação.

15.3. 2ª Etapa – Mapeamento:

a) Realizar o mapeamento dos dados pessoais e do atual cenário do órgão em relação as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), contemplando as seguintes fases:

I) Mapear, por meio de entrevistas com os responsáveis indicados pelo órgão, os processos e fluxos que tratam os dados pessoais e quais os controles de segurança, técnicos, administrativos e operacionais, utilizados, além de quais políticas e procedimentos são utilizados no controle desses fluxos e tratamentos de dados pessoais;

b) Levantamento dos contratos existentes (pessoais, prestação de serviços, licitatórios) e sua conformidade com a LGPD, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais;

c) Elaborar o inventário de dados, detalhando os dados pessoais coletados, área e processo que o utiliza, fluxo(s) de tratamento(s), identificação de sensibilidade, finalidade, base legal de tratamento, prazo de retenção, local de armazenamento, controle(s) de segurança aplicado(s);

15.4. 3ª Etapa – Diagnóstico e Plano de Adequação:

a) Elaborar relatório de diagnóstico identificando as não-conformidades no tratamento dos dados pessoais, bem como, plano de adequação a todos os artigos previstos na LGPD, contemplando as seguintes fases:

I) Desvios entre o atual cenário do órgão e as exigências da LGPD, identificando eventuais dados pessoais que não atendam aos seus critérios, além de alterações de processos e na gestão de consentimentos;

b) Recomendações para adequação:

I) Indicação de papéis, funções e responsabilidades que o órgão deverá estabelecer (controlador, operador, encarregado);

II) Indicação das alterações contratuais necessárias (pessoais, prestação de serviços, licitatórios);

III) Indicação dos processos e documentos que precisarão ser criados e elaborados para adequação a LGPD;



Câmara Municipal de Crateús

Humildade e Trabalho



IV) Recomendação e descrição de procedimentos para o exercício do direito dos titulares de dados previstos na LGPD;

V) Recomendação de como realizar a gestão do ciclo de vida dos dados.

15.5. 4ª Etapa – Implantação:

a) Apoio para a implantação do plano de adequação, bem como a elaboração dos documentos necessários e demais etapas;

b) Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir:

I) Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados;

II) Regulamentação e aplicação da LGPD;

III) Encarregado pelos Tratamentos dos Dados – DPO;

IV) Termo de uso e Política de Privacidade de Dados Pessoais;

V) Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais.

c) Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir políticas e documentos de proteção de dados, como:

I) Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais;

II) Política de Segurança da Informação;

III) Plano de Resposta a Incidentes de Segurança e Privacidade;

IV) Política de Acesso e Classificação de Dados;

V) Código de Conduta e Integridade;

VI) Termos de Confidencialidade e Sigilo com os prestadores de serviços e servidores.

d) Orientações acerca da criação do menu sobre Lei Geral de Proteção de Dados junto ao portal da transparência do site do órgão, contendo as informações necessárias conforme a LGPD, tais como os dados do Encarregado, Documentos e Canal de atendimento ao titular dos dados.

Informações Complementares:

Contrato nº 0111.01/2022.01 CMC, assinado em 08.11.2022

Prazo de Vigência/Execução: até 31 de dezembro de 2022

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, nos termos do processo de dispensa de licitação e contrato supracitado, cumprindo com todos os prazos e condições estabelecidas quando a execução dos serviços, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Crateús/CE, 14 de dezembro de 2022

FRANCISCO
DEUSIMAR FERREIRA
DA
PONTE:79859526320

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DEUSIMAR
FERREIRA DA
PONTE:79859526320
Dados: 2022.12.14 16:21:01
-03'00"

Francisco Deusimar Ferreira da Ponte
Presidente da Câmara Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, Sr. Vicente Júnior Fernandes Maia, vem através do presente, **ATESTAR** para todos os fins de direito, a todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – CNPJ (MF) sob o nº 47.202.299/0001-20, com sede a Rua Joaquim Damasceno, 1644, Sala 02, Centro, Ibuicuitinga/CE, neste ato representado pelo Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão, advogado, OAB/CE nº 46.580, executa os serviços de “*Contratação de assessoria e consultoria jurídica para prestação de serviços técnicos na implementação e adequação da Câmara Municipal de Beberibe à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)*”, e demais anexos do Projeto Básico, oriundo do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022.10.14.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente e com excelente grau de satisfação técnica, incluindo ainda o cumprimento dos prazos e obrigações, não existindo em nossos registros, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade para com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Beberibe/CE, 03 de novembro de 2022

VICENTE JUNIOR
FERNANDES
MAIA:00645548308

Assinado de forma digital por VICENTE JUNIOR
FERNANDES MAIA:00645548308
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A3, cn=VICENTE JUNIOR FERNANDES
MAIA:00645548308
Dados: 2022.11.03 16:39:39 -03'00'

Vicente Júnior Fernandes Maia
Presidente da Câmara Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins para todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ sob o nº 47.202.299/0001-20, através do Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão – Sócio Administrador, advogado, OAB/CE nº 46.580, executou os serviços de “*Contratação de assessoria e consultoria jurídica para prestação de serviços técnicos na implementação e adequação da Câmara Municipal de Eusébio à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)*”, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 2022.10.26.01CME - Contrato nº 2022103101- Data da Assinatura: 31.10.2022 - Vigência do Contrato: até 31.12.2022.

Especificação dos serviços conforme Projeto Básico:

1ª Etapa – Apresentação/Conscientização:

1.1. Encontro, presencial ou online, com os servidores e colaboradores do órgão para a devida apresentação e conscientização acerca da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a fim de familiarizá-los sobre a importância da norma e sua aplicação.

2^a Etapa – Mapeamento

2.1. Realizar o mapeamento dos dados pessoais e do atual cenário do órgão em relação as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), contemplando as seguintes fases:

2.1.1. Mapear, por meio de entrevistas com os responsáveis indicados pelo órgão, os processos e fluxos que tratam os dados pessoais e quais os controles de segurança, técnicos, administrativos e operacionais, utilizados, além de quais políticas e procedimentos são utilizados no controle desses fluxos e tratamentos de dados pessoais;

2.1.2. Levantamento dos contratos existentes (pessoais, prestação de serviços, licitatórios) e sua conformidade com a LGPD, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais;

2.1.3. Elaborar o inventário de dados, detalhando os dados pessoais coletados, área e processo que o utiliza, fluxo(s) de tratamento(s), identificação de sensibilidade, finalidade, base legal de tratamento, prazo de retenção, local de armazenamento, controle(s) de segurança aplicado(s);

3^a Etapa – Diagnóstico e Plano de Adequação:

3.1. Elaborar relatório de diagnóstico identificando as não-conformidades no tratamento dos dados pessoais, bem como, plano de adequação a todos os artigos previstos na LGPD, contemplando as seguintes fases:

3.1.1. Desvios entre o atual cenário do órgão e as exigências da LGPD, identificando eventuais dados pessoais que não atendam aos seus critérios, além de alterações de processos e na gestão de consentimentos;

3.1.2. Recomendações para adequação:

3.1.2.1. Indicação de papéis, funções e responsabilidades que o órgão deverá estabelecer (controlador, operador, encarregado);

3.1.2.2. Indicação das alterações contratuais necessárias (pessoais, prestação de serviços, licitatórios);

3.1.2.3. Indicação dos processos e documentos que precisarão ser criados e elaborados para adequação a LGPD;



3.1.2.4. Recomendação e descrição de procedimentos para o exercício do direito dos titulares de dados previstos na LGPD;

3.1.2.5. Recomendação de como realizar a gestão do ciclo de vida dos dados.

4^a Etapa – Implantação:

4.1. Apoio para a implantação do plano de adequação, bem como a elaboração dos documentos necessários e demais etapas:

4.1.1. Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir:

4.1.1.1. Comissão de Implementação e Gestão de Proteção de Dados:

4.1.1.2. Regulamentação e aplicação da LGPD:

4.1.1.3. Encarregado pelos Tratamentos dos Dados – DPO:

4.1.1.4. Termo de uso e Política de Privacidade de Dados Pessoais:

4.1.1.5. Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais.

4.1.2. Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir políticas e documentos de proteção de dados, como:

4.1.2.1. Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais:

4.1.2.2. Política de Segurança da Informação:

4.1.2.3. Plano de Resposta a Incidentes de Segurança e Privacidade:

4.1.2.4 Política de Acesso e Classificação de Dados:

4.1.2.5. Código de Conduta e Integridade:

4.1.2.6 Termos de Confidencialidade e Sigilo com os prestadores de serviços e servidores

4.1.3. Orientações acerca da criação do menu sobre Lei Geral de Proteção de Dados junto ao portal da transparência do site do órgão, contendo as informações necessárias conforme a LGPD, tais como os dados do Encarregado, Documentos e Canal de atendimento ao titular dos dados.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Eusébio/CE, 14 de dezembro de 2022

ÓSÚJ ÓUÁP ÖÜÖDÖÁ
ÜÖÖDÖÁ
ØSPUKGÍ GHEGH
|

Fares Andrade Said Filho
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio



Câmara Municipal de Acarape
Estado do Ceará
Um Novo Tempo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE/CE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Antônio Ítalo Bessa Bomfim, vem através do presente, **ATESTAR** para os devidos fins de direito, a todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ sob nº 47.202.299/0001-20, neste ato representado pelo Sr. ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE, advogado, OAB/CE 46.580, executou os serviços de “*Contratação de assessoria e consultoria jurídica para prestação de serviços técnicos na implementação e adequação da Câmara Municipal de Acarape à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme especificações no Projeto Básico/Termo de Referência, parte integrante deste contrato*” conforme Contrato nº 21.001/2022, datado em 09.11.2022, com vigência até 31.12.2022, nos termos da Dispensa de Licitação nº 2022.10.21.001.

Especificação dos Serviços conforme Projeto Básico/Termo de Referência:

1ª Etapa – Apresentação/Conscientização:

1.1. Encontro, presencial ou online, com os servidores e colaboradores do órgão para a devida apresentação e conscientização acerca da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a fim de familiarizá-los sobre a importância da norma e sua aplicação.

2ª Etapa – Mapeamento

2.1. Realizar o mapeamento dos dados pessoais e do atual cenário do órgão em relação as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), contemplando as seguintes fases:

2.1.1. Mapear, por meio de entrevistas com os responsáveis indicados pelo órgão, os processos e fluxos que tratam os dados pessoais e quais os controles de segurança, técnicos, administrativos e operacionais, utilizados, além de quais políticas e procedimentos são utilizados no controle desses fluxos e tratamentos de dados pessoais;

2.1.2. Levantamento dos contratos existentes (pessoais, prestação de serviços, licitatórios) e sua conformidade com a LGPD, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais;

2.1.3. Elaborar o inventário de dados, detalhando os dados pessoais coletados, área e processo que o utiliza, fluxo(s) de tratamento(s), identificação de sensibilidade, finalidade, base legal de tratamento, prazo de retenção, local de armazenamento, controle(s) de segurança aplicado(s);

3ª Etapa – Diagnóstico e Plano de Adequação:

3.1. Elaborar relatório de diagnóstico identificando as não-conformidades no tratamento dos dados pessoais, bem como, plano de adequação a todos os artigos previstos na LGPD, contemplando as seguintes fases:

3.1.1. Desvios entre o atual cenário do órgão e as exigências da LGPD, identificando eventuais dados pessoais que não atendam aos seus critérios, além de alterações de processos e na gestão de consentimentos;

3.1.2. Recomendações para adequação:

3.1.2.1. Indicação de papéis, funções e responsabilidades que o órgão deverá estabelecer (controlador, operador, encarregado);

3.1.2.2. Indicação das alterações contratuais necessárias (pessoais, prestação de serviços, licitatórios);

3.1.2.3. Indicação dos processos e documentos que precisarão ser criados e elaborados para adequação a LGPD;



Câmara Municipal de Acarape
Estado do Ceará
Um Novo Tempo



3.1.2.4. Recomendação e descrição de procedimentos para o exercício do direito dos titulares de dados previstos na LGPD;

3.1.2.5. Recomendação de como realizar a gestão do ciclo de vida dos dados.

4ª Etapa – Implantação:

4.1. Apoio para a implantação do plano de adequação, bem como a elaboração dos documentos necessários e demais etapas:

4.1.1. Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir:

4.1.1.1. Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados;

4.1.1.2. Regulamentação e aplicação da LGPD;

4.1.1.3. Encarregado pelos Tratamentos dos Dados – DPO;

4.1.1.4. Termo de uso e Política de Privacidade de Dados Pessoais;

4.1.1.5. Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais.

4.1.2. Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir políticas e documentos de proteção de dados, como:

4.1.2.1. Relatório de Impacto a Proteção de Dados Pessoais;

4.1.2.2. Política de Segurança da Informação;

4.1.2.3. Plano de Resposta a Incidentes de Segurança e Privacidade;

4.1.2.4. Política de Acesso e Classificação de Dados;

4.1.2.5. Código de Conduta e Integridade;

4.1.2.6. Termos de Confidencialidade e Sigilo com os prestadores de serviços e servidores.

4.1.3. Orientações acerca da criação do menu sobre Lei Geral de Proteção de Dados junto ao portal da transparência do site do órgão, contendo as informações necessárias conforme a LGPD, tais como os dados do Encarregado, Documentos e Canal de atendimento ao titular dos dados.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, nos termos do processo de dispensa de licitação e contrato supracitado, cumprindo com todos os prazos e condições estabelecidas quando a execução dos serviços, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Acarape/CE, 28 de dezembro de 2022

ANTONIO ITALO
BESSA
BOMFIM:72627441353

Assinado de forma digital por
ANTONIO ITALO BESSA
BOMFIM:72627441353
Dados: 2022.12.29 09:17:55
-03'00'

**Antônio Ítalo Bessa Bomfim
Presidente da Câmara Municipal**



Câmara Municipal de Crateús

Humildade e Trabalho



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Francisco Deusimar Ferreira da Ponte, vem através do presente, **ATESTAR** para os devidos fins de direito, a todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ sob o nº 47.202.299/0001-20, através do Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão – Sócio Administrador, advogado, OAB/CE nº 46.580, **EXECUTOU** os serviços de “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A ADEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS – CE*”, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 0111.01/2022 CMC.

Especificação dos serviços conforme Contrato:

15.1. A execução dos serviços elencados nesse termo de referência deverão ser executados em quatro etapas, seguindo os critérios a seguir:

15.2. 1ª Etapa – Apresentação/Conscientização:

a) Encontro, presencial ou online, com os servidores e colaboradores do órgão para a devida apresentação e conscientização acerca da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a fim de familiarizá-los sobre a importância da norma e sua aplicação.

15.3. 2ª Etapa – Mapeamento:

a) Realizar o mapeamento dos dados pessoais e do atual cenário do órgão em relação as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), contemplando as seguintes fases:

I) Mapear, por meio de entrevistas com os responsáveis indicados pelo órgão, os processos e fluxos que tratam os dados pessoais e quais os controles de segurança, técnicos, administrativos e operacionais, utilizados, além de quais políticas e procedimentos são utilizados no controle desses fluxos e tratamentos de dados pessoais;

b) Levantamento dos contratos existentes (pessoais, prestação de serviços, licitatórios) e sua conformidade com a LGPD, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais;

c) Elaborar o inventário de dados, detalhando os dados pessoais coletados, área e processo que o utiliza, fluxo(s) de tratamento(s), identificação de sensibilidade, finalidade, base legal de tratamento, prazo de retenção, local de armazenamento, controle(s) de segurança aplicado(s);

15.4. 3ª Etapa – Diagnóstico e Plano de Adequação:

a) Elaborar relatório de diagnóstico identificando as não-conformidades no tratamento dos dados pessoais, bem como, plano de adequação a todos os artigos previstos na LGPD, contemplando as seguintes fases:

I) Desvios entre o atual cenário do órgão e as exigências da LGPD, identificando eventuais dados pessoais que não atendam aos seus critérios, além de alterações de processos e na gestão de consentimentos;

b) Recomendações para adequação:

I) Indicação de papéis, funções e responsabilidades que o órgão deverá estabelecer (controlador, operador, encarregado);

II) Indicação das alterações contratuais necessárias (pessoais, prestação de serviços, licitatórios);

III) Indicação dos processos e documentos que precisarão ser criados e elaborados para adequação a LGPD;



Câmara Municipal de Crateús

Humildade e Trabalho



IV) Recomendação e descrição de procedimentos para o exercício do direito dos titulares de dados previstos na LGPD;

V) Recomendação de como realizar a gestão do ciclo de vida dos dados.

15.5. 4ª Etapa – Implantação:

a) Apoio para a implantação do plano de adequação, bem como a elaboração dos documentos necessários e demais etapas;

b) Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir:

I) Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados;

II) Regulamentação e aplicação da LGPD;

III) Encarregado pelos Tratamentos dos Dados – DPO;

IV) Termo de uso e Política de Privacidade de Dados Pessoais;

V) Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais.

c) Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir políticas e documentos de proteção de dados, como:

I) Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais;

II) Política de Segurança da Informação;

III) Plano de Resposta a Incidentes de Segurança e Privacidade;

IV) Política de Acesso e Classificação de Dados;

V) Código de Conduta e Integridade;

VI) Termos de Confidencialidade e Sigilo com os prestadores de serviços e servidores.

d) Orientações acerca da criação do menu sobre Lei Geral de Proteção de Dados junto ao portal da transparência do site do órgão, contendo as informações necessárias conforme a LGPD, tais como os dados do Encarregado, Documentos e Canal de atendimento ao titular dos dados.

Informações Complementares:

Contrato nº 0111.01/2022.01 CMC, assinado em 08.11.2022

Prazo de Vigência/Execução: até 31 de dezembro de 2022

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, nos termos do processo de dispensa de licitação e contrato supracitado, cumprindo com todos os prazos e condições estabelecidas quando a execução dos serviços, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Crateús/CE, 14 de dezembro de 2022

FRANCISCO
DEUSIMAR FERREIRA
DA
PONTE:79859526320

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DEUSIMAR
FERREIRA DA
PONTE:79859526320
Dados: 2022.12.14 16:21:01
-03'00"

Francisco Deusimar Ferreira da Ponte
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de **BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro |
Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ nº 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, Sr. Vicente Júnior Fernandes Maia, vem através do presente, **ATESTAR** para todos os fins de direito, a todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – CNPJ (MF) sob o nº 47.202.299/0001-20, com sede a Rua Joaquim Damasceno, 1644, Sala 02, Centro, Ibuicuitinga/CE, neste ato representado pelo Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão, advogado, OAB/CE nº 46.580, executa os serviços de “*Contratação de assessoria e consultoria jurídica para prestação de serviços técnicos na implementação e adequação da Câmara Municipal de Beberibe à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)*”, e demais anexos do Projeto Básico, oriundo do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022.10.14.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente e com excelente grau de satisfação técnica, incluindo ainda o cumprimento dos prazos e obrigações, não existindo em nossos registros, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade para com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Beberibe/CE, 03 de novembro de 2022

VICENTE JUNIOR
FERNANDES
MAIA:00645548308

Assinado de forma digital por VICENTE JUNIOR
FERNANDES MAIA:00645548308
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A3, cn=VICENTE JUNIOR FERNANDES
MAIA:00645548308
Dados: 2022.11.03 16:39:39 -03'00'

Vicente Júnior Fernandes Maia
Presidente da Câmara Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins para todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ sob o nº 47.202.299/0001-20, através do Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão – Sócio Administrador, advogado, OAB/CE nº 46.580, executou os serviços de “*Contratação de assessoria e consultoria jurídica para prestação de serviços técnicos na implementação e adequação da Câmara Municipal de Eusébio à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)*”, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 2022.10.26.01CME - Contrato nº 2022103101- Data da Assinatura: 31.10.2022 - Vigência do Contrato: até 31.12.2022.

Especificação dos serviços conforme Projeto Básico:

1ª Etapa – Apresentação/Conscientização:

1.1. Encontro, presencial ou online, com os servidores e colaboradores do órgão para a devida apresentação e conscientização acerca da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a fim de familiarizá-los sobre a importância da norma e sua aplicação.

2^a Etapa – Mapeamento

2.1. Realizar o mapeamento dos dados pessoais e do atual cenário do órgão em relação as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), contemplando as seguintes fases:

2.1.1. Mapear, por meio de entrevistas com os responsáveis indicados pelo órgão, os processos e fluxos que tratam os dados pessoais e quais os controles de segurança, técnicos, administrativos e operacionais, utilizados, além de quais políticas e procedimentos são utilizados no controle desses fluxos e tratamentos de dados pessoais;

2.1.2. Levantamento dos contratos existentes (pessoais, prestação de serviços, licitatórios) e sua conformidade com a LGPD, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais;

2.1.3. Elaborar o inventário de dados, detalhando os dados pessoais coletados, área e processo que o utiliza, fluxo(s) de tratamento(s), identificação de sensibilidade, finalidade, base legal de tratamento, prazo de retenção, local de armazenamento, controle(s) de segurança aplicado(s);

3^a Etapa – Diagnóstico e Plano de Adequação:

3.1. Elaborar relatório de diagnóstico identificando as não-conformidades no tratamento dos dados pessoais, bem como, plano de adequação a todos os artigos previstos na LGPD, contemplando as seguintes fases:

3.1.1. Desvios entre o atual cenário do órgão e as exigências da LGPD, identificando eventuais dados pessoais que não atendam aos seus critérios, além de alterações de processos e na gestão de consentimentos;

3.1.2. Recomendações para adequação:

3.1.2.1. Indicação de papéis, funções e responsabilidades que o órgão deverá estabelecer (controlador, operador, encarregado);

3.1.2.2. Indicação das alterações contratuais necessárias (pessoais, prestação de serviços, licitatórios);

3.1.2.3. Indicação dos processos e documentos que precisarão ser criados e elaborados para adequação a LGPD;



3.1.2.4. Recomendação e descrição de procedimentos para o exercício do direito dos titulares de dados previstos na LGPD;

3.1.2.5. Recomendação de como realizar a gestão do ciclo de vida dos dados.

4^a Etapa – Implantação:

4.1. Apoio para a implantação do plano de adequação, bem como a elaboração dos documentos necessários e demais etapas:

4.1.1. Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir:

4.1.1.1. Comissão de Implementação e Gestão de Proteção de Dados:

4.1.1.2. Regulamentação e aplicação da LGPD:

4.1.1.3. Encarregado pelos Tratamentos dos Dados – DPO:

4.1.1.4. Termo de uso e Política de Privacidade de Dados Pessoais:

4.1.1.5. Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais.

4.1.2. Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir políticas e documentos de proteção de dados, como:

4.1.2.1. Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais:

4.1.2.2. Política de Segurança da Informação:

4.1.2.3. Plano de Resposta a Incidentes de Segurança e Privacidade:

4.1.2.4 Política de Acesso e Classificação de Dados:

4.1.2.5. Código de Conduta e Integridade:

4.1.2.6 Termos de Confidencialidade e Sigilo com os prestadores de serviços e servidores

4.1.3. Orientações acerca da criação do menu sobre Lei Geral de Proteção de Dados junto ao portal da transparência do site do órgão, contendo as informações necessárias conforme a LGPD, tais como os dados do Encarregado, Documentos e Canal de atendimento ao titular dos dados.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente

Eusébio/CE, 14 de dezembro de 2022

ՕՅԵՒԱԿԵՐ ՈՅԵՅՈԱ
ՄԱՐԱ
ԾՇՊՈՒԿԻ ՂԵԳԻ
|

Fares Andrade Said Filho
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de São João do Jaguaribe

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, Sr. KAYO HERIC MENDES GOMES, vem através do presente, ATESTAR para todos os fins de direito, a todas as todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – CNPJ (MF) sob o nº 47.202.299/0001-20, com sede a Rua Joaquim Damasceno, 1644, Sala 02, Centro, Ibicutinga/CE, neste ato representado pelo Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão, advogado, OAB/CE nº 46.580, executa os serviços de:

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO A IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA LEI 13.709 DE 2018 (L.G.P.D.) JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.”

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente e com excelente grau de satisfação técnica, incluindo ainda o cumprimento dos prazos e obrigações, não existindo em nossos registros, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade para com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

São João do Jaguaribe/CE, 18 de abril de 2023.

KAYO HERIC
MENDES
GOMES:0577303333
30

KAYO HERIC MENDES GOMES
Presidente da Câmara

Assinado digitalmente por KAYO HERIC MENDES
GOMES:0577303333
NOME: KAYO HERIC MENDES, OU=VideoConferencia, OU
0165428000175, OU=Secretaria de Receitas Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco)
, CN=KAYO HERIC MENDES GOMES:05773033330
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-04-18 16:58:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



Praça Celso Chaves, S/N – TELEFAX: (088) 3420 - 1527
CNPJ: 00.332.702/0001-72 – CGF: 06.920.648-1
CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ce.
Email – cmunicipalsjj@yahoo.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Sr. SAMUEL DE MELO RODRIGUES, vem através do presente, ATESTAR para todos os fins de direito, a todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ (MF) sob o nº 47.202.299/0001-20**, com sede a Rua Joaquim Damasceno, 1644, Sala 02, Centro, Ibicuitinga/CE, neste ato representado pelo Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão, advogado, OAB/CE nº 46.580, executa os serviços de:

“CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM ADEQUAÇÃO, GOVERNANÇA, GESTÃO, MONITORAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS, COM O USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.”

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente e com excelente grau de satisfação técnica, incluindo ainda o cumprimento dos prazos e obrigações, não existindo em nossos registros, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade para com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

São João do Jaguaribe/CE, 21 de abril de 2023.

SAMUEL DE MELO
RODRIGUES:995388
73300

Assinado de forma digital por
SAMUEL DE MELO
RODRIGUES:99538873300
Dados: 2023.04.24 10:53:34 -03'00'

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré



ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA

ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento particular, ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO, Brasileiro, em união estável, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Ceará, sob o nº 46.580, portador do CPF nº 050.521.823-25, residente e domiciliado na Rua Joaquim Damasceno, nº 1644, na cidade de Ibicuitinga, Estado do Ceará, CEP nº 62.955-000, Telefone (88) 9.9383-7435; resolve, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Unipessoal de Advocacia, doravante designada como “Sociedade”, a ser regida pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, por Provimento do Conselho Federal da OAB e pelas cláusulas e condições a seguir.

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade utilizará a razão social ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede na Rua Joaquim Damasceno, Nº 1644, Sala 02, centro, na cidade de Ibicuitinga, Estado do Ceará, CEP nº 62.955-000. E-mail: romariofalcao.adv@gmail.com e Telefone: (88) 9.9383-7435.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando o titular obrigado proceder à inscrição suplementar.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: A presente Sociedade terá prazo de duração indeterminado, tendo início a partir da data de registro do ato constitutivo.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelo titular, é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$ 20,00 (Vinte reais) cada uma.

ELIZANGEL Assinado de
A FREITAS forma digital
DO por ELIZANGELA
NASCIMENTO:03
NASCIMEN 924477388
TO:039244 Dados:
77388 2022.07.19
11:33:31 -03'00'

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO
DO CEARÁ, CERTIFICA que a referida sociedade de
advogados que se encontra registrada sob o
nº 3393 livro B. Certifico, finalmente, que o
registro do documento foi requerido nesta seccional,
através do protocolo nº. 279222022
Fortaleza (CE) 19 de 07 de 2022

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício do próprio titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito a remuneração, a título de “pró-labore”, que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica vedado, ao titular, integrar ou se associar a outra sociedade, seja simples ou unipessoal, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Ceará, enquanto esta estiver vigente.

DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Verificado o resultado econômico do ano fiscal, caberá ao titular os lucros ou perdas apuradas.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O titular, ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de

incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não está inciso em nenhuma penalidade que o impeça de instituir esta Sociedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica eleito o foro de Ibicuitinga/CE para dirimir qualquer questão relacionada ao presente Contrato.

Assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o firmam, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

17 de junho de 2022, Ibicuitinga/CE.

ROMARIO PINHEIRO
NOBRE
FALCAO:05052182325

Assinado de forma digital por
ROMARIO PINHEIRO NOBRE
FALCAO:05052182325
Dados: 2022.07.15 09:30:51 -03'00'

ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO

TESTEMUNHAS

1 - Elizangela fehr
NOME COMPLETO:
RG: 2005032002850
CPF: 021607693 55

2 - Eleanora nobre
NOME COMPLETO:
RG: 2007005034300
CPF 052412913 42



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO
DO CEARÁ, CERTIFICA que a referida sociedade de
advogados que se encontra registrada sob o
nº. 3393 livro B. Certifico, finalmente, que o
registro do documento foi requerido nesta seccional,
através do protocolo nº. 279222022.
Fortaleza (CE) 19 de 07 de 2022

ELIZANGELA
FREITAS DO
NASCIMENTO: 388
03924477388

Assinado de forma
digital por ELIZANGELA
FREITAS DO
NASCIMENTO:03924477
Dados: 2022.07.19
11:33:15 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0244
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.202.299/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/2022
NOME EMPRESARIAL ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia			
LOGRADOURO R JOAQUIM DAMASCENO		NÚMERO 1644	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 62.955-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBICUITINGA	UF CE
ENDERECO ELETRÔNICO ROMARIOFALCAO.ADV@GMAIL.COM		TELEFONE (88) 9383-7435	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025 às 15:42:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DA ATIVIDADE / /	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 910	CNPJ/CPF: 47202299000120	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
----------------------------	----------------------------	-----------------------------	------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) *****	TIPO EMPRESA Empresas
--	--------------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

6911701 SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

691170100-17.13 5.0000% - Serviços advocatícios

691170101-17.14 5.0000% - Advocacia.

CEP 62955000	LOGRADOURO RUA JOAQUIM DAMASCENO	NÚMERO 1644
-----------------	-------------------------------------	----------------

COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNÍCPIO IBICUITINGA	UF CE
------------------------	---------------------------	-------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2025
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF . . / -		DATA DE INSERÇÃO 11/10/2022

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
-------------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 47.202.299/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:37:25 do dia 15/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2025.

Código de controle da certidão: **D71B.B467.8831.AD02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202501620750

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 47202299000120
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 04/02/2025 ÀS 09:07:10
VÁLIDA ATÉ 05/04/2025**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE**

Nº 2024000202

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

7972 - ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço

RUA JOAQUIM DAMASCENO, 1644 SALA 02

CENTRO IBICUITINGA-CE CEP: 62.955-000

No. Requerimento

2024000202/2024

Documento

C.N.P.J.: 47.202.299/0001-20

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

C E R T I D Ã O

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.ibicuitinga.ce.gov.br/>

IBICUITINGA-CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 15/03/2025

COD. VALIDAÇÃO:01202027A00000007972





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.202.299/0001-20

Razão Social: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO 1644 / CENTRO / IBICUITINGA / CE / 62955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2025 a 28/02/2025

Certificação Número: 2025013019055887593614

Informação obtida em 03/02/2025 13:30:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.202.299/0001-20

Certidão nº: 86357105/2024

Expedição: 15/12/2024, às 21:38:04

Validade: 13/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.202.299/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Balanço Patrimonial

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibicutinga, Estado: CE, CEP: 6295500, 93727435

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	82.509,98 D
1.01	Ativo Circulante	82.509,98 D
1.01.01	Disponibilidades	82.509,98 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	82.509,98 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	82.509,98 D
1.01.01.01.0001	Caixa	82.509,98 D
2	*** Passivo ***	82.509,98 C
2.07	Patrimônio Líquido	82.509,98 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.01.01.0001	Capital Subscrito	20.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	62.509,98 C
2.07.07.01	Outras Contas	62.509,98 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	62.509,98 C
2.07.07.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	62.509,98 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 82.509,98 (Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)

FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
Assinado de forma digital por
FRANCISCA NAYARA PEREIRA
RODRIGUES:03176570384 Dados: 2023.01.16 14:44:33 -03'00'
FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
CONTADORA
CRC:021570-O-9

Ibicutinga-CE, 31 de Dezembro de 2022

ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCAO:05052182325
Assinado de forma digital por
ROMARIO PINHEIRO NOBRE
FALCAO:05052182325 Dados: 2023.01.16 14:51:24 -03'00'
ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCAO
EMPRESÁRIO
CPF:050.521.823-25

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO
DO CEARÁ CERTIFICO, em cumprimento o que
dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº.
112/2006, do Conselho Federal da OAB, que o
balanço da Sociedade 3393, referente ao ano de
2022, foi devidamente registrado e autenticado nesta
Seccional da OAB,
em: 18 /01 / 2023
Fortaleza, 18 /01 /2023

DAVID SOMBRA
PEIXOTO:87249600397
9600397
Assinado de forma
digital por DAVID
SOMBRA
PEIXOTO:87249600397
Dados: 2023.01.18
14:54:58 -03'00'

Balanço Patrimonial

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20



Fortes Cont

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	82.509,98 D
1.01	Ativo Circulante	82.509,98 D
1.01.01	Disponibilidades	82.509,98 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	82.509,98 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	82.509,98 D
1.01.01.01.0001	Caixa	82.509,98 D
2	*** Passivo ***	82.509,98 C
2.07	Patrimônio Líquido	82.509,98 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.01.01.0001	Capital Subscrito	20.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	62.509,98 C
2.07.07.01	Outras Contas	62.509,98 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	62.509,98 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	62.509,98 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 82.509,98 (Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos) .



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO
DO CEARÁ CERTIFICO, em cumprimento o que
dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº.
112/2006, do Conselho Federal da OAB, que o
balanço da Sociedade 3393, referente ao ano de
2022, foi devidamente registrado e autenticado nesta
Seccional da OAB,
em: 18 /01 /2023
Fortaleza, 18 /01 /2023

DAVID
SOMBRA
PEIXOTO:8724960
0397
249600397

Assinado de

forma digital por

DAVID SOMBRA

PEIXOTO:8724960

0397

Dados: 2023.01.18

14:55:12 -03'00'

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibicutinga, Estado: CE, CEP: 6295500, 93727435

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos



Fortes Cont

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+)	010 Receita Bruta Operacional	66.500,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	66.500,00
010.01.03	Vendas de Serviços	66.500,00
(-)	020 Deduções da Receita	3.990,02
020.01	Impostos Faturados	3.990,02
020.01.05	Simples	3.990,02
(=)	030 Receita Líquida	62.509,98
(=)	060 Lucro Bruto	62.509,98
(=)	110 Res. Antes das Participações e Contrib.	62.509,98
(=)	150 Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	62.509,98
(=)	200 Resultado Líquido do Exercicio	62.509,98

FRANCISCA NAYARA
PEREIRA
RODRIGUES:03176570384

Assinado de forma digital por
FRANCISCA NAYARA PEREIRA
RODRIGUES:03176570384
Dados: 2023.01.16 14:42:48 -03'00'

FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
CONTADORA
CRC:021570-O-9

ROMARIO PINHEIRO
NOBRE
FALCAO:05052182325

Assinado de forma digital por
ROMARIO PINHEIRO NOBRE
FALCAO:05052182325
Dados: 2023.01.16 14:50:52 -03'00'

ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO
EMPRESÁRIO
CPF:050.521.823-25



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO
DO CEARÁ CERTIFICO, em cumprimento o que
dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº.
112/2006, do Conselho Federal da OAB, que o
balanço da Sociedade 3393, referente ao ano de
2022, foi devidamente registrado e autenticado nesta
Seccional da OAB,

em: 18 / 01 / 2023

Fortaleza, 18 / 01 / 2023

DAVID
SOMBRA
PEIXOTO:8724960
0397
249600397

Assinado de forma
digital por DAVID
SOMBRA
PEIXOTO:8724960
0397
Dados: 2023.01.18
14:55:33 -03'00'



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

CERTIFICO, em cumprimento o que dispõe o inciso V, do art. 8º, do Provimento nº.112/2006, do Conselho Federal da OAB, que livro da Sociedade 03393, foi devidamente registrado e autenticado nesta Seccional da OAB. Em: 05/04/2024.





TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 22 páginas, eletronicamente numeradas de 2 a 23 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/03/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida no(a) RUA JOAQUIM DAMASCENO, nº 1644, SALA 2, bairro CENTRO, CEP 6295500, cidade Ibicuitinga, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 47.202.299/0001-20 e registrada no(a) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CEARÁ sob o nº 3393 por despacho de 19/07/2022.

FRANCISCA NAYARA
PEREIRA
RODRIGUES:0317657038
4

FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
CONTADORA
CRC:021570-O-9

Assinado de forma digital por
FRANCISCA NAYARA PEREIRA
RODRIGUES:03176570384
Dados: 2024.04.02 14:34:03
-03'00'

ROMARIO PINHEIRO
NOBRE
FALCAO:05052182325
Assinado de forma digital por
ROMARIO PINHEIRO NOBRE
FALCAO:05052182325
Dados: 2024.04.02 17:05:55 -03'00'

ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO
EMPRESÁRIO
CPF:050.521.823-25

Ibicuitinga-CE, 1 de Janeiro de 2023



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



Fortes Cont

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiatinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (88) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000005 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403841	4.000,00	
01/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000005 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403841		4.000,00
						Totais do dia 01:	4.000,00
10/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000006 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403842	16.500,00	
10/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000006 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403842		16.500,00
						Totais do dia 10:	16.500,00
27/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000007 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403843	4.000,00	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000007 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403843		4.000,00
27/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000008 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403844	6.000,00	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000008 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403844		6.000,00
27/03/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000009 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403845	5.000,00	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000009 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403845		5.000,00
						Totais do dia 27:	15.000,00
1/03/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vr.simples ref. 03/2023	0001	001	1635399759	2.130,00	
1/03/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr.simples ref. 03/2023	0001	001	1635399759		2.130,00
						Totais do dia 31:	2.130,00
						Totais do mês de Março:	37.630,00
19/04/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Pg.simples ref. 03/2023	0001	001	1635399760	2.130,00	
19/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.simples ref. 03/2023	0001	001	1635399760		
						Totais do dia 19:	2.130,00

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.933-01
Data: 05/04/2024 17:22:58
Cargo: 177.164.137-68



24/04/2023 1.01.01.01.01.0001 - Caixa

OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento: 500015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111

Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.





Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiatinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref. nf. nº 0000010 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403846	4.000,00	
24/04/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000010 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403846	4.000,00	
24/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000011 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403847	5.000,00	
24/04/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000011 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403847	5.000,00	
24/04/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000012 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403848	6.000,00	
24/04/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000012 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403848	6.000,00	
					Totais do dia 24:	15.000,00	15.000,00
30/04/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr.simples ref. 04/2023	0001	001	1635399761	900,00	
30/04/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr.simples ref. 04/2023	0001	001	1635399761	900,00	
					Totais do dia 30:	900,00	900,00
					Totais do mês de Abril:	18.030,00	18.030,00
16/05/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pg.simples ref. 04/2023	0001	001	1635399762	900,00	
16/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.simples ref. 04/2023	0001	001	1635399762	900,00	
					Totais do dia 16:	900,00	900,00
25/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000013 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403849	4.000,00	
25/05/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000013 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403849	4.000,00	
25/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000014 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403850	5.000,00	
25/05/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000014 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403850	5.000,00	
25/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000015 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403851	6.000,00	

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.93-01
Data: 05/04/2024 17:22:52
Data: 05/04/2024 17:22:52
Cargo: IP: 177.34.137.178
Cargo: IP: 177.34.137.178



OAB/CE Declara que este documento confere com o original
Documento nº 000015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20



Fortes Cont

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiatinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/05/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000015 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403851		6.000,00
25/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000016 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403852	4.000,00	
25/05/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000016 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403852		4.000,00
25/05/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000017 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE		0001 001	1635403853	5.000,00	
25/05/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000017 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE		0001 001	1635403853		5.000,00
					Totais do dia 25:	24.000,00	24.000,00
31/05/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vr.simples ref. 05/2023		0001 001	1635399763	1.440,00	
31/05/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr.simples ref. 05/2023		0001 001	1635399763		1.440,00
					Totais do dia 31:	1.440,00	1.440,00
					Totais do mês de Maio:	26.340,00	26.340,00
01/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000018 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403854	4.800,00	
01/06/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000018 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403854		4.800,00
					Totais do dia 01:	4.800,00	4.800,00
05/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000019 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA		0001 001	1635403855	7.000,00	
05/06/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000019 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA		0001 001	1635403855		7.000,00
					Totais do dia 05:	7.000,00	7.000,00
06/06/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Pg.simples ref. 05/2023		0001 001	1635399764	1.440,00	
06/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.simples ref. 05/2023		0001 001	1635399764		1.440,00
					Totais do dia 16:	1.440,00	1.440,00
06/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000020 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403856	5.000,00	
06/06/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000020 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403856		5.000,00
26/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa OAB/CE Declara que este documento confere com o original					

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.938-01 Data: 05/04/2024 17:22:52

Cargo: IP: 177.194.137.178

CPF: 046.066.100-00

Orgão: 26/06/2023

Assinatura:

Assinada

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiatinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435



Fortes Cont

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	
		Rec.receita ref. nf. nº 0000021 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403857	4.000,00	
26/06/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000021 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403857	4.000,00	
26/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000022 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403858	5.000,00	
26/06/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000022 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403858	5.000,00	
26/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000023 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403859	6.000,00	
26/06/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000023 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403859	6.000,00	
26/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000024 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403860	4.000,00	
26/06/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000024 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403860	4.000,00	
26/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000025 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403861	5.000,00	
26/06/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000025 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403861	5.000,00	
26/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000026 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403862	4.800,00	
26/06/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000026 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403862	4.800,00	
26/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000027 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403863	7.000,00	
26/06/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000027 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403863	7.000,00	
26/06/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000028 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403864	5.000,00	
26/06/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.933-01
Data: 05/04/2024 17:22:52

Cargo:

CPF: 173.184.137-786

IP: 172.16.17.78

QrCode:

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20



Fortes Cont

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibicuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref. nf. nº 0000028 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403864		5.000,00
						Totais do dia 26:	45.800,00
30/06/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 06/2023	0001	001	1635399765	3.455,99	
30/06/2023	2.01.01.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 06/2023	0001	001	1635399765		3.455,99
						Totais do dia 30:	3.455,99
						Totais do mês de Junho:	62.495,99
03/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000029 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403865	8.000,00	
03/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000029 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403865		8.000,00
						Totais do dia 03:	8.000,00
19/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 06/2023	0001	001	1635399766	3.455,99	
19/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 06/2023	0001	001	1635399766		3.455,99
						Totais do dia 19:	3.455,99
20/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000030 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403866	4.000,00	
20/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000030 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403866		4.000,00
						Totais do dia 20:	4.000,00
24/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000031 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403867	4.000,00	
24/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000031 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403867		4.000,00
24/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000032 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403868	5.000,00	
24/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000032 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403868		5.000,00
24/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000033 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403869	6.000,00	
24/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.930-01
Data: 05/07/2024 17:22:52
Nº: 62024172252
Cpf: 137.78.147-00
Cargo: IP: 177.164.137.78



OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento nº 000015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.





Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (88) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref. nf. nº 0000033 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403869		6.000,00
24/07/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000034 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403870	5.000,00	
24/07/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000034 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403870		5.000,00
24/07/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000035 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403871	4.800,00	
24/07/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000035 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403871		4.800,00
24/07/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000036 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403872	7.000,00	
24/07/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000036 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403872		7.000,00
24/07/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000037 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403873	5.000,00	
24/07/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000037 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403873		5.000,00
24/07/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000038 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403874	5.000,00	
24/07/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000038 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403874		5.000,00
24/07/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000039 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403875	8.000,00	
24/07/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000039 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403875		8.000,00
26/07/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa				Totais do dia 24:	49.800,00	49.800,00
26/07/2023	Rec.receita ref. nf. nº 0000040 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403876	7.000,00		
26/07/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000040 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403876		

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.93-01
Data: 05/04/2024 17:43:52
Cargo: 24/07/2023 10:13:17.78
IP: 172.164.137.178



OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento nº 500015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111

Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.





Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiatinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (88) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 26:	7.000,00	7.000,00
31/07/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 07/2023	0001	001	1635399767	4.463,02	
31/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 07/2023	0001	001	1635399767		4.463,02
					Totais do dia 31:	4.463,02	4.463,02
					Totais do mês de Julho:	76.719,01	76.719,01
17/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 07/2023	0001	001	1635399768	4.463,02	
17/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 07/2023	0001	001	1635399768		4.463,02
					Totais do dia 17:	4.463,02	4.463,02
18/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000041 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403877	4.800,00	
18/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000041 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403877		4.800,00
					Totais do dia 18:	4.800,00	4.800,00
21/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000042 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403878	4.000,00	
21/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000042 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403878		4.000,00
21/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000043 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403879	4.000,00	
21/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000043 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403879		4.000,00
21/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000044 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403880	5.000,00	
21/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000044 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403880		5.000,00
21/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000045 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403881	5.000,00	
21/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000045 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403881		5.000,00
21/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000046 de MUNICIPIO DE ITAICABA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403882	4.000,00	

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.933-01
Data: 05/04/2023 17:22:52
Nº: 175384.137.78
Cargo: IP: 177.24.17.78

OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento nº 000015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibicuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435



Fortes Cont

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000046 de MUNICIPIO DE ITAICABA - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403882		4.000,00
21/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000047 de MUNICIPIO DE PALHANO - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403883	5.500,00	
21/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000047 de MUNICIPIO DE PALHANO - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403883		5.500,00
					Totais do dia 21:	27.500,00	27.500,00
25/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000048 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403884	5.000,00	
25/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000048 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403884		5.000,00
25/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000049 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403885	5.000,00	
25/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000049 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403885		5.000,00
25/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000050 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403886	8.000,00	
25/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000050 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403886		8.000,00
25/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000051 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403887	6.000,00	
25/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000051 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403887		6.000,00
					Totais do dia 25:	24.000,00	24.000,00
28/08/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000052 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA		0001 001	1635403888	7.000,00	
28/08/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000052 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA		0001 001	1635403888		7.000,00
					Totais do dia 28:	7.000,00	7.000,00
31/08/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.933-01
Data: 05/04/2024 17:22:52

SIS DOC.NET
AUTENTICAÇÃO
terceiros
CEARA

OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento: 500015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiatinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (88) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 08/2023	0001	001	1635399769	5.489,81	
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.simples ref. 08/2023	0001	001	1635399769		5.489,81
31/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000054 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403889	6.000,00	
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000054 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403889		6.000,00
31/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000055 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403890		2.000,00
15/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000055 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403891	2.000,00	
15/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000056 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403891		4.800,00
18/09/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 08/2023	0001	001	1635399770	5.489,81	
18/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 08/2023	0001	001	1635399770		5.489,81
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000057 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403892	4.000,00	
20/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000057 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403892		4.000,00
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000058 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403893	4.000,00	
20/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000058 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403893		4.000,00
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000059 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403894	5.000,00	
20/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	OAB/CE Declara que este documento confere com o original					

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.93-01

Datg: 05/04/2024 17:22:52

CPF: 05/04/2024 17:22:52

Datg: 05/04/2024 17:17:18

Cargo: IP: 177.137.178-094-137

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiatinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (88) 93727435



Fortes Cont

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000059 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403894	5.000,00	
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000060 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403895	5.000,00	
20/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000060 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403895	5.000,00	
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000061 de MUNICIPIO DE ITAICABA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403896	4.000,00	
20/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000061 de MUNICIPIO DE ITAICABA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403896	4.000,00	
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000062 de MUNICIPIO DE PALHANO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403897	5.500,00	
20/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000062 de MUNICIPIO DE PALHANO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403897	5.500,00	
					Totais do dia 20:	27.500,00	27.500,00
25/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000063 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403898	5.000,00	
25/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000063 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403898	5.000,00	
25/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000064 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403899	6.000,00	
25/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000064 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403899	6.000,00	
25/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000065 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403900	7.000,00	
25/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000065 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403900	7.000,00	
25/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000066 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403901	5.000,00	
25/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.93-01
Data: 05/04/2024 17:23:52

<p

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiatinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435



Fortes Cont

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref. nf. nº 0000066 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403901		5.000,00
25/09/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000067 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403902	8.000,00	
25/09/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000067 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403902		8.000,00
						Totais do dia 25:	31.000,00
							31.000,00
30/09/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 09/2023	0001	001	1635399771	5.340,29	
30/09/2023	2.01.01.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 09/2023	0001	001	1635399771		5.340,29
						Totais do dia 30:	5.340,29
							5.340,29
						Totais do mês de Setembro:	74.130,10
							74.130,10
02/10/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000068 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403903	2.000,00	
02/10/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000068 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403903		2.000,00
02/10/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000069 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403904	6.000,00	
02/10/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000069 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403904		6.000,00
						Totais do dia 02:	8.000,00
							8.000,00
16/10/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000070 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403905	4.800,00	
16/10/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000070 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403905		4.800,00
						Totais do dia 16:	4.800,00
							4.800,00
18/10/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000071 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403906	4.000,00	
18/10/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000071 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403906		4.000,00
						Totais do dia 18:	4.000,00
							4.000,00
20/10/2023	2.01.01.03.0010 - Simples a Recolher						

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.930-01
Data: 05/04/2024 17:22:52
IP: 177.184.137.178

Cargo:

Assinatura:

OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento nº 000015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111

Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibicuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435



Fortes Cont

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 09/2023	0001	001	1635400139	5.340,29	
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 09/2023	0001	001	1635400139		5.340,29
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000072 de MUNICIPIO DE PALHANO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403907	5.500,00	
20/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000072 de MUNICIPIO DE PALHANO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403907		5.500,00
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000073 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403908	4.000,00	
20/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000073 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403908		4.000,00
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000074 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403909	5.000,00	
20/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000074 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403909		5.000,00
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000075 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403910	5.000,00	
20/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000075 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403910		5.000,00
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000076 de MUNICIPIO DE ITAICABA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403911	4.000,00	
20/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000076 de MUNICIPIO DE ITAICABA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403911		4.000,00
25/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000077 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403912	5.000,00	
25/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000077 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403912		5.000,00
25/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000078 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403913	6.000,00	
25/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Totais do dia 20: 28.840,29 28.840,29

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.93-01
Data: 05/04/2024 17:22:52
IP: 177.164.137.178
Cargo: Autenticador



OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento: 000015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiatinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435



Fortes Cont

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref. nf. nº 0000078 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403913		6.000,00
25/10/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000079 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403914	7.000,00	
25/10/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000079 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403914		7.000,00
25/10/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000080 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403915	5.000,00	
25/10/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000080 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403915		5.000,00
25/10/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000081 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403916	8.000,00	
25/10/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000081 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403916		8.000,00
					Totais do dia 25:	31.000,00	31.000,00
31/10/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 10/2023	0001	001	1635400140	6.496,84	
31/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 10/2023	0001	001	1635400140		6.496,84
					Totais do dia 31:	6.496,84	6.496,84
					Totais do mês de Outubro:	83.137,13	83.137,13
01/11/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000082 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403917	2.000,00	
01/11/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000082 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403917		2.000,00
01/11/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000083 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403918	11.000,00	
01/11/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000083 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403918		11.000,00
					Totais do dia 01:	13.000,00	13.000,00
17/11/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000084 de MUNICIPIO DE PALHANO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403919	5.500,00	
17/11/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.93-01
Data: 05/04/2024/17:22:52
CPF: 177.164.137.78
Cargo: terceiro



OAB/CE Declara que este documento confere com o original
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (88) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref. nf. nº 0000084 de MUNICIPIO DE PALHANO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403919		5.500,00
17/11/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000085 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403920	4.000,00	
17/11/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000085 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403920		4.000,00
17/11/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000086 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403921	4.000,00	
17/11/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000086 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403921		4.000,00
17/11/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000087 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403922	5.000,00	
17/11/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000087 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE	0001	001	1635403922		5.000,00
17/11/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000088 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403923	5.000,00	
17/11/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000088 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403923		5.000,00
17/11/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000089 de MUNICIPIO DE ITAICABA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403924	4.000,00	
17/11/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000089 de MUNICIPIO DE ITAICABA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403924		4.000,00
					Totais do dia 17:	27.500,00	27.500,00
20/11/2023	2.01.01.03.0010 - Simples a Recolher	Pg.simples ref. 10/2023	0001	001	1635400141	6.496,84	
20/11/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 10/2023	0001	001	1635400141		6.496,84
20/11/2023	1.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000090 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403925	4.800,00	
20/11/2023	3.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000090 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403925		4.800,00
					Totais do dia 20:	11.296,84	

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.930-01
Data: 05/04/2024 17:22:52
Cpf: 123.456.789-00
IP: 177.164.137.178



23/11/2023 da 01.01.0001 Caixa. Este documento confere com o original.
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.



Livro Diário Nº. 2



Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibicuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref. nf. nº 0000091 de MUNICIPIO DE PIRES FERREIRA CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403926	4.000,00	
23/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000091 de MUNICIPIO DE PIRES FERREIRA CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403926		4.000,00
						Totais do dia 23:	4.000,00
							4.000,00
24/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000092 de MUNICIPIO DE PACOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403927	5.000,00	
24/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000092 de MUNICIPIO DE PACOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403927		5.000,00
						Totais do dia 24:	5.000,00
							5.000,00
27/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000093 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403928	5.000,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000093 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403928		5.000,00
27/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000094 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403929	6.000,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000094 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403929		6.000,00
27/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000095 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403930	7.000,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000095 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403930		7.000,00
27/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000096 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403931	5.000,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000096 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403931		5.000,00
27/11/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000097 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403932	8.000,00	
27/11/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita ref. nf. nº 0000097 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403932		8.000,00
						Totais do dia 27:	31.000,00

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.930-01
Data: 05/04/2024 17:43:52
Carga: IP: 177.194.137.178
Carga: 07/11/2023



OAB/CE Declara que este documento confere com o original
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiatinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 11/2023	0001	001	1635400142	8.824,96	
30/11/2023	2.01.01.03.00010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 11/2023	0001	001	1635400142		8.824,96
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000098 de MUNICIPIO DE PACOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403933	5.000,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000098 de MUNICIPIO DE PACOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403933		5.000,00
					Totais do dia 30:	13.824,96	13.824,96
					Totais do mês de Novembro:	105.621,80	105.621,80
01/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000099 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403934	2.000,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000099 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403934		2.000,00
01/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000100 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403935	5.000,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000100 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403935		5.000,00
					Totais do dia 01:	7.000,00	7.000,00
07/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000101 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403936	4.000,00	
07/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000101 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403936		4.000,00
08/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000102 de CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	0001	001	1635403937	12.500,00	
08/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000102 de CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	0001	001	1635403937		12.500,00
					Totais do dia 08:	12.500,00	12.500,00
09/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000103 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPÉ	0001	001	1635403938	5.000,00	
11/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.93-01
Data: 05/04/2024 17:22:52

Cargo: IP: 177.164.137.078 Data: 05/04/2024 17:22:52



OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento nº 500015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiatinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (88) 93727435



Fortes Cont

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref. nf. nº 0000103 de CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPÉ	0001	001	1635403938		5.000,00
						Totais do dia 11:	5.000,00
14/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000104 de MUNICIPIO DE PALHANO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403939	5.500,00	
14/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000104 de MUNICIPIO DE PALHANO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403939		5.500,00
						Totais do dia 14:	5.500,00
15/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000105 de INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE GUARAMIRANGA	0001	001	1635403940	5.000,00	
15/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000105 de INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE GUARAMIRANGA	0001	001	1635403940		5.000,00
15/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000106 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403941	4.800,00	
15/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000106 de MUNICIPIO DE ALTO SANTO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403941		4.800,00
						Totais do dia 15:	9.800,00
19/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000107 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403942	4.000,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000107 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403942		4.000,00
19/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000108 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403943	5.000,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000108 de MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403943		5.000,00
19/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000109 de MUNICIPIO DE ITAICABA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403944	4.000,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000109 de MUNICIPIO DE ITAICABA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403944		4.000,00
19/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.93-01
Data: 05/04/2024 17:22:52

IP: 177.164.137.78
Cargo:



OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento nº 000015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.





Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita ref. nº 0000110 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403945	5.000,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref. nº 0000110 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403945		5.000,00
19/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita ref. nº 0000111 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403946	6.000,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref. nº 0000111 de MUNICIPIO DE MORADA NOVA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403946		6.000,00
19/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita ref. nº 0000112 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403947	7.000,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref. nº 0000112 de CAMARA MUNICIPAL DE QUIXADA	0001	001	1635403947		7.000,00
19/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita ref. nº 0000113 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403948	5.000,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref. nº 0000113 de MUNICIPIO DE PARAMOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403948		5.000,00
19/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita ref. nº 0000114 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403949	8.000,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref. nº 0000114 de MUNICIPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403949		8.000,00
19/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita ref. nº 0000115 de MUNICIPIO DE PIRES FERREIRA CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403950	4.000,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref. nº 0000115 de MUNICIPIO DE PIRES FERREIRA CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403950		4.000,00
19/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita ref. nº 0000116 de MUNICIPIO DE PACOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403951	5.000,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita ref. nº 0000116 de MUNICIPIO DE PACOTI - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403951		5.000,00
20/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher					Totais do dia 19:	53.000,00

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.93-01
Data: 05/04/2024 17:22:52
Cargo: IP-177-184-137-78
Cidade: Fortaleza, CE

OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento nº 000015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiatinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (88) 93727435



Fortes Cont

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 11/2023	0001	001	1635400143	8.824,96	
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.simples ref. 11/2023	0001	001	1635400143		8.824,96
20/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000117 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403952	4.000,00	
20/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000117 de MUNICIPIO DE CEDRO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403952		4.000,00
					Totais do dia 20:	12.824,96	12.824,96
22/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000118 de MUNICIPIO DE IRAUCUBA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403953	15.000,00	
22/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000118 de MUNICIPIO DE IRAUCUBA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403953		15.000,00
22/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000119 de MUNICIPIO DE CEDRO	0001	001	1635403954	20.000,00	
22/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000119 de MUNICIPIO DE CEDRO	0001	001	1635403954		20.000,00
					Totais do dia 22:	35.000,00	35.000,00
26/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000120 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403955	2.000,00	
26/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000120 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403955		2.000,00
26/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000121 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403956	5.000,00	
26/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000121 de MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403956		5.000,00
26/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000122 de MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA/CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403957	8.500,00	
26/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita ref. nf. nº 0000122 de MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA/CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403957		8.500,00
					Totais do dia 26:	15.500,00	15.500,00
28/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita ref. nf. nº 0000123 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1635403958	16.000,00	

Nome: LUANA ALMEIDA SOUZA, CPF/CNPJ: ***.***.93-01
Data: 05/04/2024 17:23:52
IP: 177.137.178.66
Cargo: Técnico em Administração



OAB/CE Declara que este documento confere com o original

Documento nº 000015/2024007817/2024 - 01/04/2024, CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 2dbb3900-430a-40bc-bdc8-75d8c5012111
Este documento foi autenticado por DAVID SOMBRA PEIXOTO, em 05/04/2024, às 13:25:07, conforme horário oficial de Brasília.



Livro Diário Nº. 2



Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibiatinga, Estado: CE, CEP: 6295500, Telefone: (85) 93727435

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/12/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000123 de MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403958		16.000,00
28/12/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.receita ref. nf. nº 0000124 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403959	15.000,00	
28/12/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita ref. nf. nº 0000124 de MUNICIPIO DE SAO J. DO JAGUARIBE - CAMARA MUNICIPAL		0001 001	1635403959		15.000,00
Totais do dia 28:						31.000,00	31.000,00
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vr.simples ref. 12/2023		0001 001	1635400152	18.141,39	
31/12/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr.simples ref. 12/2023		0001 001	1635400152		18.141,39
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Apuração do Resultado do Exercicio 2023.		0001 001	1635400153	679.400,00	
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício Apuração do Resultado do Exercicio 2023.		0001 001	1635400153	56.682,30	
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício Apuração do Resultado do Exercicio 2023.		0001 001	1635400153	622.717,70	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia Lucros Acumulados do Exercicio 2023.		0001 001	1635400153		622.717,70
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples Apuração do Resultado do Exercicio 2023.		0001 001	1635400153		56.682,30
31/12/2023	6.01	- Apuração do Exercício Apuração do Resultado do Exercicio 2023.		0001 001	1635400153		679.400,00
Totais do dia 31:						1.376.941,39	1.376.941,39
Totais do mês de Dezembro:						1.568.066,35	1.568.066,35





Balanço Patrimonial

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibicuitinga, Estado: CE, CEP: 6295500, 93727435

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	723.369,07 D
1.01	Ativo Circulante	723.369,07 D
1.01.01	Disponibilidades	723.369,07 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	723.369,07 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	723.369,07 D
1.01.01.01.0001	Caixa	723.369,07 D
2	*** Passivo ***	723.369,07 C
2.01	Passivo Circulante	18.141,39 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	18.141,39 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	18.141,39 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	18.141,39 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	18.141,39 C
2.07	Patrimônio Líquido	705.227,68 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.01.01.0001	Capital Subscrito	20.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	685.227,68 C
2.07.07.01	Outras Contas	685.227,68 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	685.227,68 C
2.07.07.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	685.227,68 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 723.369,07 (Setecentos e Vinte e Três Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Sete Centavos) .

FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
Assinado de forma digital por
FRANCISCA NAYARA PEREIRA
RODRIGUES:03176570384
Dados: 2024.04.02 14:34:22
-03'00'

FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
CONTADORA
CRC:021570-O-9

Ibicuitinga-CE, 31 de Dezembro de 2023

ROMARIO PINHEIRO NOBRE
Assinado de forma digital por ROMARIO
PINHEIRO NOBRE FALCAO:05052182325
Dados: 2024.04.02 17:51:50 -03'00'

ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO
EMPRESÁRIO
CPF:050.521.823-25





Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES

Empresa: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 47.202.299/0001-20

Fortes Cont

Endereço: RUA JOAQUIM DAMASCENO, Complemento: SALA 2, N.º: 1644, Bairro: CENTRO, Cidade: Ibicutinga, Estado: CE, CEP: 6295500, 93727435

Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+)	010 Receita Bruta Operacional	679.400,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	679.400,00
010.01.03	Vendas de Serviços	679.400,00
(-)	020 Deduções da Receita	56.682,30
020.01	Impostos Faturados	56.682,30
020.01.05	Simples	56.682,30
(=)	030 Receita Líquida	622.717,70
(=)	060 Lucro Bruto	622.717,70
(=)	110 Res. Antes das Participações e Contrib.	622.717,70
(=)	150 Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	622.717,70
(=)	200 Resultado Líquido do Exercicio	622.717,70

FRANCISCA NAYARA
PEREIRA
RODRIGUES:03176570384

Assinado de forma digital por
FRANCISCA NAYARA PEREIRA
RODRIGUES:03176570384
Dados: 2024.04.02 14:34:34
-03'00'

FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
CONTADORA
CRC:021570-O-9

Ibicuitinga-CE, 31 de Dezembro de 2023

ROMARIO PINHEIRO NOBRE
FALCAO:05052182325
Assinado de forma digital por
ROMARIO PINHEIRO NOBRE
FALCAO:05052182325
Dados: 2024.04.02 17:51:39 -03'00'

ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO
EMPRESÁRIO
CPF:050.521.823-25





TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 22 páginas, eletronicamente numeradas de 2 a 23 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/03/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida no(a) RUA JOAQUIM DAMASCENO, nº 1644, SALA 2, bairro CENTRO, CEP 6295500, cidade Ibicuitinga, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 47.202.299/0001-20 e registrada no(a) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CEARÁ sob o nº 3393 por despacho de 19/07/2022.

Ibicuitinga-CE, 31 de Dezembro de 2023

FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
Assinado de forma digital por
FRANCISCA NAYARA PEREIRA
RODRIGUES:03176570384
Dados: 2024.04.02 14:34:47 -03'00'

FRANCISCA NAYARA PEREIRA RODRIGUES
CONTADORA
CRC:021570-O-9

ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCAO
Assinado de forma digital por
ROMARIO PINHEIRO NOBRE
FALCAO:05052182325
Dados: 2024.04.02 17:06:08 -03'00'

ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCAO
EMPRESARIO
CPF:050.521.823-25





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IBICUITINGA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 47.202.299/0001-20.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

IBICUITINGA

Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025 às 10:13:15

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 1733410388.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1733410388/



Câmara Municipal de Acarape
Estado do Ceará
Um Novo Tempo

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0280
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE/CE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Antônio Ítalo Bessa Bomfim, vem através do presente, **ATESTAR** para os devidos fins de direito, a todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ sob nº 47.202.299/0001-20, neste ato representado pelo Sr. ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE, advogado, OAB/CE 46.580, executou os serviços de “*Contratação de assessoria e consultoria jurídica para prestação de serviços técnicos na implementação e adequação da Câmara Municipal de Acarape à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme especificações no Projeto Básico/Termo de Referência, parte integrante deste contrato*” conforme Contrato nº 21.001/2022, datado em 09.11.2022, com vigência até 31.12.2022, nos termos da Dispensa de Licitação nº 2022.10.21.001.

Especificação dos Serviços conforme Projeto Básico/Termo de Referência:

1ª Etapa – Apresentação/Conscientização:

1.1. Encontro, presencial ou online, com os servidores e colaboradores do órgão para a devida apresentação e conscientização acerca da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a fim de familiarizá-los sobre a importância da norma e sua aplicação.

2ª Etapa – Mapeamento

2.1. Realizar o mapeamento dos dados pessoais e do atual cenário do órgão em relação as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), contemplando as seguintes fases:

2.1.1. Mapear, por meio de entrevistas com os responsáveis indicados pelo órgão, os processos e fluxos que tratam os dados pessoais e quais os controles de segurança, técnicos, administrativos e operacionais, utilizados, além de quais políticas e procedimentos são utilizados no controle desses fluxos e tratamentos de dados pessoais;

2.1.2. Levantamento dos contratos existentes (pessoais, prestação de serviços, licitatórios) e sua conformidade com a LGPD, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais;

2.1.3. Elaborar o inventário de dados, detalhando os dados pessoais coletados, área e processo que o utiliza, fluxo(s) de tratamento(s), identificação de sensibilidade, finalidade, base legal de tratamento, prazo de retenção, local de armazenamento, controle(s) de segurança aplicado(s);

3ª Etapa – Diagnóstico e Plano de Adequação:

3.1. Elaborar relatório de diagnóstico identificando as não-conformidades no tratamento dos dados pessoais, bem como, plano de adequação a todos os artigos previstos na LGPD, contemplando as seguintes fases:

3.1.1. Desvios entre o atual cenário do órgão e as exigências da LGPD, identificando eventuais dados pessoais que não atendam aos seus critérios, além de alterações de processos e na gestão de consentimentos;

3.1.2. Recomendações para adequação:

3.1.2.1. Indicação de papéis, funções e responsabilidades que o órgão deverá estabelecer (controlador, operador, encarregado);

3.1.2.2. Indicação das alterações contratuais necessárias (pessoais, prestação de serviços, licitatórios);

3.1.2.3. Indicação dos processos e documentos que precisarão ser criados e elaborados para adequação a LGPD;



Câmara Municipal de Acarape
Estado do Ceará
Um Novo Tempo



3.1.2.4. Recomendação e descrição de procedimentos para o exercício do direito dos titulares de dados previstos na LGPD;

3.1.2.5. Recomendação de como realizar a gestão do ciclo de vida dos dados.

4ª Etapa – Implantação:

4.1. Apoio para a implantação do plano de adequação, bem como a elaboração dos documentos necessários e demais etapas:

4.1.1. Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir:

4.1.1.1. Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados;

4.1.1.2. Regulamentação e aplicação da LGPD;

4.1.1.3. Encarregado pelos Tratamentos dos Dados – DPO;

4.1.1.4. Termo de uso e Política de Privacidade de Dados Pessoais;

4.1.1.5. Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais.

4.1.2. Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir políticas e documentos de proteção de dados, como:

4.1.2.1. Relatório de Impacto a Proteção de Dados Pessoais;

4.1.2.2. Política de Segurança da Informação;

4.1.2.3. Plano de Resposta a Incidentes de Segurança e Privacidade;

4.1.2.4. Política de Acesso e Classificação de Dados;

4.1.2.5. Código de Conduta e Integridade;

4.1.2.6. Termos de Confidencialidade e Sigilo com os prestadores de serviços e servidores.

4.1.3. Orientações acerca da criação do menu sobre Lei Geral de Proteção de Dados junto ao portal da transparência do site do órgão, contendo as informações necessárias conforme a LGPD, tais como os dados do Encarregado, Documentos e Canal de atendimento ao titular dos dados.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, nos termos do processo de dispensa de licitação e contrato supracitado, cumprindo com todos os prazos e condições estabelecidas quando a execução dos serviços, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Acarape/CE, 28 de dezembro de 2022

ANTONIO ITALO
BESSA
BOMFIM:72627441353

Assinado de forma digital por
ANTONIO ITALO BESSA
BOMFIM:72627441353
Dados: 2022.12.29 09:17:55
-03'00'

**Antônio Ítalo Bessa Bomfim
Presidente da Câmara Municipal**



Câmara Municipal de Crateús

Humildade e Trabalho



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS/CE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Francisco Deusimar Ferreira da Ponte, vem através do presente, **ATESTAR** para os devidos fins de direito, a todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ sob o nº 47.202.299/0001-20, através do Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão – Sócio Administrador, advogado, OAB/CE nº 46.580, **EXECUTOU** os serviços de “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A ADEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS – CE*”, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 0111.01/2022 CMC.

Especificação dos serviços conforme Contrato:

15.1. A execução dos serviços elencados nesse termo de referência deverão ser executados em quatro etapas, seguindo os critérios a seguir:

15.2. 1ª Etapa – Apresentação/Conscientização:

a) Encontro, presencial ou online, com os servidores e colaboradores do órgão para a devida apresentação e conscientização acerca da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a fim de familiarizá-los sobre a importância da norma e sua aplicação.

15.3. 2ª Etapa – Mapeamento:

a) Realizar o mapeamento dos dados pessoais e do atual cenário do órgão em relação as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), contemplando as seguintes fases:

I) Mapear, por meio de entrevistas com os responsáveis indicados pelo órgão, os processos e fluxos que tratam os dados pessoais e quais os controles de segurança, técnicos, administrativos e operacionais, utilizados, além de quais políticas e procedimentos são utilizados no controle desses fluxos e tratamentos de dados pessoais;

b) Levantamento dos contratos existentes (pessoais, prestação de serviços, licitatórios) e sua conformidade com a LGPD, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais;

c) Elaborar o inventário de dados, detalhando os dados pessoais coletados, área e processo que o utiliza, fluxo(s) de tratamento(s), identificação de sensibilidade, finalidade, base legal de tratamento, prazo de retenção, local de armazenamento, controle(s) de segurança aplicado(s);

15.4. 3ª Etapa – Diagnóstico e Plano de Adequação:

a) Elaborar relatório de diagnóstico identificando as não-conformidades no tratamento dos dados pessoais, bem como, plano de adequação a todos os artigos previstos na LGPD, contemplando as seguintes fases:

I) Desvios entre o atual cenário do órgão e as exigências da LGPD, identificando eventuais dados pessoais que não atendam aos seus critérios, além de alterações de processos e na gestão de consentimentos;

b) Recomendações para adequação:

I) Indicação de papéis, funções e responsabilidades que o órgão deverá estabelecer (controlador, operador, encarregado);

II) Indicação das alterações contratuais necessárias (pessoais, prestação de serviços, licitatórios);

III) Indicação dos processos e documentos que precisarão ser criados e elaborados para adequação a LGPD;



Câmara Municipal de Crateús

Humildade e Trabalho



IV) Recomendação e descrição de procedimentos para o exercício do direito dos titulares de dados previstos na LGPD;

V) Recomendação de como realizar a gestão do ciclo de vida dos dados.

15.5. 4ª Etapa – Implantação:

a) Apoio para a implantação do plano de adequação, bem como a elaboração dos documentos necessários e demais etapas;

b) Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir:

I) Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados;

II) Regulamentação e aplicação da LGPD;

III) Encarregado pelos Tratamentos dos Dados – DPO;

IV) Termo de uso e Política de Privacidade de Dados Pessoais;

V) Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais.

c) Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir políticas e documentos de proteção de dados, como:

I) Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais;

II) Política de Segurança da Informação;

III) Plano de Resposta a Incidentes de Segurança e Privacidade;

IV) Política de Acesso e Classificação de Dados;

V) Código de Conduta e Integridade;

VI) Termos de Confidencialidade e Sigilo com os prestadores de serviços e servidores.

d) Orientações acerca da criação do menu sobre Lei Geral de Proteção de Dados junto ao portal da transparência do site do órgão, contendo as informações necessárias conforme a LGPD, tais como os dados do Encarregado, Documentos e Canal de atendimento ao titular dos dados.

Informações Complementares:

Contrato nº 0111.01/2022.01 CMC, assinado em 08.11.2022

Prazo de Vigência/Execução: até 31 de dezembro de 2022

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, nos termos do processo de dispensa de licitação e contrato supracitado, cumprindo com todos os prazos e condições estabelecidas quando a execução dos serviços, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Crateús/CE, 14 de dezembro de 2022

FRANCISCO
DEUSIMAR FERREIRA
DA
PONTE:79859526320

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DEUSIMAR
FERREIRA DA
PONTE:79859526320
Dados: 2022.12.14 16:21:01
-03'00"

Francisco Deusimar Ferreira da Ponte
Presidente da Câmara Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, Sr. Vicente Júnior Fernandes Maia, vem através do presente, **ATESTAR** para todos os fins de direito, a todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – CNPJ (MF) sob o nº 47.202.299/0001-20, com sede a Rua Joaquim Damasceno, 1644, Sala 02, Centro, Ibuicuitinga/CE, neste ato representado pelo Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão, advogado, OAB/CE nº 46.580, executa os serviços de “*Contratação de assessoria e consultoria jurídica para prestação de serviços técnicos na implementação e adequação da Câmara Municipal de Beberibe à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)*”, e demais anexos do Projeto Básico, oriundo do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022.10.14.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente e com excelente grau de satisfação técnica, incluindo ainda o cumprimento dos prazos e obrigações, não existindo em nossos registros, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade para com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Beberibe/CE, 03 de novembro de 2022

VICENTE JUNIOR
FERNANDES
MAIA:00645548308

Assinado de forma digital por VICENTE JUNIOR
FERNANDES MAIA:00645548308
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A3, cn=VICENTE JUNIOR FERNANDES
MAIA:00645548308
Dados: 2022.11.03 16:39:39 -03'00'

Vicente Júnior Fernandes Maia
Presidente da Câmara Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins para todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ sob o nº 47.202.299/0001-20, através do Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão – Sócio Administrador, advogado, OAB/CE nº 46.580, executou os serviços de “*Contratação de assessoria e consultoria jurídica para prestação de serviços técnicos na implementação e adequação da Câmara Municipal de Eusébio à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)*”, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 2022.10.26.01CME - Contrato nº 2022103101- Data da Assinatura: 31.10.2022 - Vigência do Contrato: até 31.12.2022.

Especificação dos serviços conforme Projeto Básico:

1^a Etapa – Apresentação/Conscientização:

1.1. Encontro, presencial ou online, com os servidores e colaboradores do órgão para a devida apresentação e conscientização acerca da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a fim de familiarizá-los sobre a importância da norma e sua aplicação.

2^a Etapa – Mapeamento

2.1. Realizar o mapeamento dos dados pessoais e do atual cenário do órgão em relação as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), contemplando as seguintes fases:

2.1.1. Mapear, por meio de entrevistas com os responsáveis indicados pelo órgão, os processos e fluxos que tratam os dados pessoais e quais os controles de segurança, técnicos, administrativos e operacionais, utilizados, além de quais políticas e procedimentos são utilizados no controle desses fluxos e tratamentos de dados pessoais;

2.1.2. Levantamento dos contratos existentes (pessoais, prestação de serviços, licitatórios) e sua conformidade com a LGPD, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais;

2.1.3. Elaborar o inventário de dados, detalhando os dados pessoais coletados, área e processo que o utiliza, fluxo(s) de tratamento(s), identificação de sensibilidade, finalidade, base legal de tratamento, prazo de retenção, local de armazenamento, controle(s) de segurança aplicado(s);

3^a Etapa – Diagnóstico e Plano de Adequação:

3.1. Elaborar relatório de diagnóstico identificando as não-conformidades no tratamento dos dados pessoais, bem como, plano de adequação a todos os artigos previstos na LGPD, contemplando as seguintes fases:

3.1.1. Desvios entre o atual cenário do órgão e as exigências da LGPD, identificando eventuais dados pessoais que não atendam aos seus critérios, além de alterações de processos e na gestão de consentimentos;

3.1.2. Recomendações para adequação:

3.1.2.1. Indicação de papéis, funções e responsabilidades que o órgão deverá estabelecer (controlador, operador, encarregado):

3.1.2.2. Indicação das alterações contratuais necessárias (pessoais, prestação de serviços, licitatórios);

3.1.2.3. Indicação dos processos e documentos que precisarão ser criados e elaborados para adequação a LGPD;



3.1.2.4. Recomendação e descrição de procedimentos para o exercício do direito dos titulares de dados previstos na LGPD;

3.1.2.5. Recomendação de como realizar a gestão do ciclo de vida dos dados.

4ª Etapa – Implantação:

4.1. Apoio para a implantação do plano de adequação, bem como a elaboração dos documentos necessários e demais etapas:

4.1.1. Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir:

4.1.1.1. Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados;

4.1.1.2. Regulamentação e aplicação da LGPD;

4.1.1.3. Encarregado pelos Tratamentos dos Dados – DPO;

4.1.1.4. Termo de uso e Política de Privacidade de Dados Pessoais;

4.1.1.5. Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais.

4.1.2. Indicação, orientação, recomendações e apoio para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir políticas e documentos de proteção de dados, como:

4.1.2.1. Relatório de Impacto a Proteção de Dados Pessoais;

4.1.2.2. Política de Segurança da Informação;

4.1.2.3. Plano de Resposta a Incidentes de Segurança e Privacidade;

4.1.2.4. Política de Acesso e Classificação de Dados;

4.1.2.5. Código de Conduta e Integridade;

4.1.2.6. Termos de Confidencialidade e Sigilo com os prestadores de serviços e servidores.

4.1.3. Orientações acerca da criação do menu sobre Lei Geral de Proteção de Dados junto ao portal da transparência do site do órgão, contendo as informações necessárias conforme a LGPD, tais como os dados do Encarregado, Documentos e Canal de atendimento ao titular dos dados.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Eusébio/CE, 14 de dezembro de 2022

ØÆÙÒÀÍÞÖÜÓÓÁ
ÚÓÓÁ
ØÓPUÍG Í GHEGH
|

Óa ææ Áa } ææ' ÁæÙÙÅæ ØÜÓÓÁ
Ùæðæøsp UG I GHEGH
Ópæðæ MæðæUæðæ ØÜÓÓÁ
ØSPUIG I GHEGH ÁMÚA MÐÜÓÍæ ãÁ
["MÓ":ææææ Áæææ
["MÓ":ææææ Áæææ]
Sæðæ) Ï
Óæðæøsp UG I GHEGH

Fares Andrade Said Filho
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de São João do Jaguaribe

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, Sr. KAYO HERIC MENDES GOMES, vem através do presente, ATESTAR para todos os fins de direito, a todas as todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – CNPJ (MF) sob o nº 47.202.299/0001-20, com sede a Rua Joaquim Damasceno, 1644, Sala 02, Centro, Ibicutinga/CE, neste ato representado pelo Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão, advogado, OAB/CE nº 46.580, executa os serviços de:

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO A IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA LEI 13.709 DE 2018 (L.G.P.D.) JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.”

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente e com excelente grau de satisfação técnica, incluindo ainda o cumprimento dos prazos e obrigações, não existindo em nossos registros, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade para com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

São João do Jaguaribe/CE, 18 de abril de 2023.

KAYO HERIC
MENDES
GOMES:0577303333
30

KAYO HERIC MENDES GOMES
Presidente da Câmara

Assinado digitalmente por KAYO HERIC MENDES
GOMES:0577303333
NOME: KAYO HERIC MENDES, OU=VideoConferencia, OU=0165428000175, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=KAYO HERIC MENDES GOMES:05773033330
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-04-18 16:58:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1



Praça Celso Chaves, S/N – TELEFAX: (088) 3420 - 1527
CNPJ: 00.332.702/0001-72 – CGF: 06.920.648-1
CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ce.
Email – cmunicipalsjj@yahoo.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Sr. SAMUEL DE MELO RODRIGUES, vem através do presente, ATESTAR para todos os fins de direito, a todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ (MF) sob o nº 47.202.299/0001-20**, com sede a Rua Joaquim Damasceno, 1644, Sala 02, Centro, Ibicuitinga/CE, neste ato representado pelo Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão, advogado, OAB/CE nº 46.580, executa os serviços de:

“CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM ADEQUAÇÃO, GOVERNANÇA, GESTÃO, MONITORAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS, COM O USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ.”

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente e com excelente grau de satisfação técnica, incluindo ainda o cumprimento dos prazos e obrigações, não existindo em nossos registros, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade para com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

São João do Jaguaribe/CE, 21 de abril de 2023.

SAMUEL DE MELO
RODRIGUES:995388
73300

Assinado de forma digital por
SAMUEL DE MELO
RODRIGUES:99538873300
Dados: 2023.04.24 10:53:34 -03'00'

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré



Câmara Municipal de Acarape
Estado do Ceará
Um Novo Tempo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAPE/CE, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Antônio Ítalo Bessa Bomfim, vem através do presente, **ATESTAR** para os devidos fins de direito, a todas as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que a empresa **ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 47.202.299/0001-20**, através do Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão, brasileiro, advogado, **EXECUTA** os serviços de “Contratação de prestação de serviços técnicos jurídicos especializados em governança, gestão, monitoramento e proteção de dados, conforme Lei Federal nº 13.709 de 2018, junto a Câmara Municipal de Acarape/CE”, oriundo do Processo de Licitação Edital de **Tomada de Preços nº 2023.03.17.001**.

Especificação dos serviços, conforme Contrato:

Gestão de direito dos titulares, com o apoio ao órgão controlador na garantia dos direitos dos titulares estabelecidos na política de privacidade, suporte no relacionamento com os titulares dos dados, bem como a recomendação e descrição de procedimentos para o exercício dos seus direitos conforme a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e, suporte nas respostas às notificações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados; Avaliação de conteúdo, documentos e informações no tocante a dados pessoais que serão tratados, respeitando os princípios da LGPD, bem como auxiliar no processo de tratamento de novos dados percebidos pelo órgão, desde sua coleta ao seu descarte; Atividades de monitoramento e documentação; Orientações acerca das medidas Administrativas e Técnicas para a segurança e proteção dos dados; Esclarecimentos e orientações acerca dos procedimentos adotados pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e suas futuras atualizações; Revisão contínua de Documentos, Políticas e Normas relacionadas a Gestão de Dados; Conscientização e treinamento contínuos junto aos servidores, colaboradores e parceiros do órgão; Orientações e acompanhamento junto aos agentes de tratamento, em especial ao Encarregado/DPO do órgão; Gestão, análise, identificação e tratamento dos riscos e incidentes que permeiam os tratamentos de dados realizados pelo órgão, e demais informações e obrigações contidas no Projeto Básico e demais anexos do Edital.

Informações Complementares:

Contrato nº 2023050201, assinado em 02.05.2023

Prazo de Vigência/Execução: 12 Meses;

Primeiro Termo Aditivo de Prazo: Vigência/Execução – 03.05.2024 a 03.05.2025;

Atestamos que o profissional, Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão, OAB/CE 46.580, participa na qualidade de membro da equipe técnica na execução e acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação em apreço, cumprindo este com todas as obrigações decorrentes das responsabilidades assumidas pela empresa Romário Falcão Sociedade Individual de Advocacia.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, nos termos do processo de Tomada de Preços e Contrato supracitado, cumprindo com todos os prazos e condições estabelecidas quando a execução dos serviços, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Acarape/CE, 19 de dezembro de 2024

ANTONIO ITALO
BESSA
BOMFIM:7262744
1353

Assinado de forma digital por ANTONIO
ITALO BESSA BOMFIM:72627441353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=19943262000118,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=ANTONIO ITALO BESSA
BOMFIM:72627441353
Dados: 2024.12.19 10:02:42 -03'00'

Antônio Ítalo Bessa Bomfim
Presidente da Câmara Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO
0290
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ Nº 47.202.299/0001-20 com sede na Rua Joaquim Damasceno, 1644 – sala 02 – Loteamento Sol Nascente, Ibicutinga - CE, CEP: 62.955-000, vem executando com responsabilidade e competência os determinados serviços:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO, MONITORAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE.

Os serviços contratados estão sendo prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e satisfatória.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Icapuí - Ceará, 05 de dezembro de 2024.

Francisco Hélio Fernandes Rebouças
Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que revendo os arquivos desta Secretaria, deles verifiquei que no sistema de anotações das Sociedades de Advogados, consta o Registro de nº 03393 da Sociedade **ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, composta pelo(s) sócio(s):

ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO

Certifico, ainda, que a referida sociedade foi registrada em 19/07/2022. Certifico, ainda, que a referida sociedade está **Adimplente** com a Tesouraria.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Christiane do Vale Leitão
Presidente

Thiago Moraes Almeida Vilar
Secretário Geral



Chave de autenticidade: **3053c04f-d249-4681-a608-aea0b3da5f79**
Para verificar a autenticidade desse documento acesse:
<https://oab-ce.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que, o(a) advogado(a) **ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO**, está inscrito(a) no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, desde o dia 08/02/2022 sob o nº 46580. Estando vinculado a Subsecção SUBSECÇÃO - SERTÃO CENTRAL. Certificamos que o(a) referido(a) advogado(a) está **Adimplente** com a Tesouraria da OAB/CE, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos, ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025.

Christiane do Vale Leitão
Presidente

Thiago Moraes Almeida Vilar
Secretário Geral



Chave de autenticidade: **ed61d66e-83c2-4271-b885-ba4a789dc152**
Para verificar a autenticidade desse documento acesse:
<https://oab-ce.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



Credenciamento EAD: Portaria Ministerial nº 705, de 23.09.2022, DOU nº184, de 27.09.2022, seção 1, p 44



CERTIFICADO

O Diretor Geral da Faculdade Legale, no uso de suas atribuições, certifica que

ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO

concluiu o Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação *lato sensu* em

DIREITO DIGITAL

com carga horária total de 396 horas, regulamentado de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018, conferindo-lhe o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo - SP, 07 de dezembro de 2023.

JENIFER CONCEIÇÃO DA SILVA
Secretária Geral

Registro: 0000096626

ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO
CPF: 050.521.823-25

ADRIANO DE ASSIS FERREIRA
Diretor Geral





Curso de Pós-Graduação "tots sensu" em DIREITO DIGITAL.

Período de realização do curso: 29/05/2023 a 25/11/2023

Nome do(a) Aluno(a) ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO	RA 141617184	CPF 050.571.823-25		
Disciplina	Docente	C.H.	Nota	Situação
Entendendo a sociedade da informação	Dr. Irineu Francisco Barreto Junior	33	10,0	Aprovado
Direito constitucional digital	Dr. Mauricio Antonio Tamer	33	10,0	Aprovado
Regulação da internet no Brasil	Esp. Flávio Kentaro de Britto Costa Higasi	33	10,0	Aprovado
Proteção de dados pessoais 1: primeira parte	Esp. Paula Rodrigues	33	10,0	Aprovado
Proteção de dados pessoais 2: segunda parte	Dr. Mauricio Antonio Tamer	33	10,0	Aprovado
Proteção de dados pessoais 3: terceira parte	Esp. Vitor Lourenço de Amorim	33	10,0	Aprovado
Propriedade Intelectual e Contratos	Ms. Christiane Bedini	33	10,0	Aprovado
Inteligência Artificial e Blockchain	Dra. André Guittieri	33	10,0	Aprovado
Startups	Esp. Sheila Shimada	33	10,0	Aprovado
Resolução de conflitos e tecnologias	Dr. Mauricio Antonio Tamer	33	10,0	Aprovado
Crimes Cibernéticos	Dr. Rodrigo José Flügzer	33	10,0	Aprovado
Principais aspectos de segurança da informação	Esp. Sergio Estrela Martins	33	10,0	Aprovado
TOTAL CARGA HORÁRIA		396 Horas		

A/F - Aprovação narade de Estudos C.H. Carga Horária

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

Atendendo o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e no Regimento Geral da Faculdade Legale, foram cumpridos, respeitivamente, os requisitos de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e a obtenção de nota mínima 7,0 (sete) em cada disciplina ou módulo do curso.

Declaramos que o Projeto Pedagógico do Curso está fundamentado na Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018.

São Paulo - SP, 07 de dezembro de 2023.

JENNIFER CONCEIÇÃO DA SILVA

Secretária Geral

Certificado e Histórico Escolar registrados sob o nº 0000096626 do Livro nº 001, Fls. s/n.

Rua da Consolação, 65 - 1º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01301-911 - Tel (11)2888-5222

Código do Histórico: 4C45471402468313431363137313834444444443033313431363137313834

Verifique autenticidade em <http://www.academicoeb.com.br/legal/autenticidade.asp?nsl=1>



CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO TREINAMENTO AVANÇADO DPO+

CERTIFICANDO

*Romário Pinheiro
Nobre Falcão*

Davis Alves Ph.D

CIENTISTA

Silvia Brunelli

MENTORA

Hudson Barbosa

ARQUITETO DIGITAL

Por completar a carga horária de 124 horas dos módulos avançados



Sobre atualizações da legislação no Brasil e no mundo.

Desafios enfrentados no dia-a-dia, habilidades a serem desenvolvidas, novos conhecimentos e práticas de segurança da informação, técnicas avançadas de segurança física, lógica e engenharia social.

Artigos Científicos relacionados a LGPD e DPO, neurociência, ferramenta avançada de reconhecimento facial (fisiognomonia) human hacking e outras técnicas avançadas.

**Módulo técnico de Hermenêutica Jurídica – técnicas avançadas de interpretação legal
O passo a passo e modos de interpretação legal.**

Ferramentas para transição e orientação de carreira, conhecimento de habilidades profissionais, identificando pontos fortes e fortalecendo seus pontos de melhoria.

PNL aplicada para negociar que o empregador ou contratante.

Assessemnt de identificação de perfil comportamental.

Empreendedorismo.

O passo a passo de como adaptar uma empresa à LGPD – Aulas práticas com as ferramentas mais usadas no mercado.

Mudança de paradigmas e quebras de bloqueios emocionais para levar sua carreira a outro nível

Framework de conformidade para adequar qualquer empresa à LGPD.

Precificação, Maturidade de TI e gestão de riscos.



CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO** concluiu o curso **LGPD: Como coordenar a atuação do município para a governança de dados aplicada (Turma JUL/2022)** com início em 04/07/2022 e com carga-horária de 10 horas.

Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap



STÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:
**Romário Pinheiro Nobre
Falcão**

Disponibilidade:
04/07/2022 a 14/07/2022

Curso:
**LGPD: Como coordenar a atuação do município para
a governança de dados aplicada**

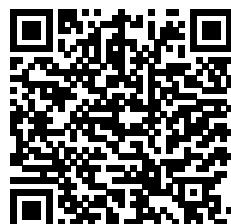
Data de encerramento:
04/07/2022

Carga Horária:
10 horas

Nota Final:
100

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1: Noções Essenciais da Proteção de Dados;
Módulo 2: O Município como agente de tratamento de dados pessoais;
Módulo 3: Governança de dados aplicada.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **t9Qz71666629fvc**.

Este certificado foi gerado em 04/07/2022 às 12:07 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.





CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO** concluiu o curso Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados (Turma JUL/2022) com início em 04/07/2022 e com carga-horária de 15 horas.

Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap



STÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:
Romário Pinheiro Nobre Falcão

Disponibilidade:
04/07/2022 a 24/07/2022

Curso:
Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados

Data de encerramento:
04/07/2022

Carga Horária:
15 horas

Nota Final:
76.67

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1: Conceitos básicos da LGPD; Direitos do titular; Relações e atribuições.

Módulo 2: Processos de tratamento de dados; Situações previstas na lei; Dados pessoais sensíveis; Dados de crianças e adolescentes; Compartilhamento e transferência de dados.

Módulo 3: Segurança no tratamento de dados; Privacidade dos dados; Segurança da informação; LGPD e penalidades; LGPD e demais leis.

Módulo 4: Organização da empresa - Serpro; implementação da LGPD; Soluções LGPD.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **bKsR7166591tB20**.

Este certificado foi gerado em 04/07/2022 às 12:07 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.





CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO** concluiu o curso Governança de Dados (Turma MAI/2022) com início em 01/06/2022 e com carga-horária de 30 horas.

Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap



STÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:
Romário Pinheiro Nobre Falcão

Disponibilidade:
01/06/2022 a 01/07/2022

Curso:
Governança de Dados

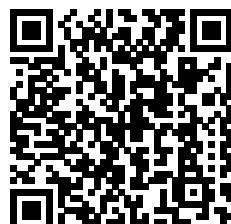
Data de encerramento:
01/06/2022

Carga Horária:
30 horas

Nota Final:
85.42

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1 - Contexto da Governança de Dados na Administração Pública
Módulo 2 - Princípios, importância e desafios do Gerenciamento de Dados
Módulo 3 - Gestão inteligente de Dados
Módulo 4 - Gerenciamento de Metadados e da Qualidade dos Dados



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **2y0k6950147Ic10**.

Este certificado foi gerado em 01/06/2022 às 14:06 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.





Enap

Escola Nacional de
Administração Pública



CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO** concluiu o curso Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais (Turma FEV/2022) com início em 21/02/2022 e com carga-horária de 10 horas.

Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap



STÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:
Romário Pinheiro Nobre Falcão

Disponibilidade:
21/02/2022 a 03/03/2022

Curso:
Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais

Carga Horária:
10 horas

Nota Final:
69.33

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução e Conceitos
2. Chave Abrangência e Aplicabilidade
3. Fundamentos Legais e Princípios Norteadores
4. Direitos do Titular
5. Agentes no Tratamento de Dados
6. Hipótese de Tratamento e Exceções
7. Transferência Internacional
8. Segurança de Dados e Notificação
9. Responsabilidade e Possíveis sanções
10. Atribuições e Composição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados
11. Atualizações da Lei 13.709/18



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **ss0x6319974G3Rv**.

Este certificado foi gerado em 21/02/2022 às 13:02 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.





Enap

Escola Nacional de
Administração Pública



CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO** concluiu o curso Proteção de Dados Pessoais no Setor Público (Turma FEV/2022) com início em 21/02/2022 e com carga-horária de 15 horas.

Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap



STÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:
Romário Pinheiro Nobre Falcão

Disponibilidade:
21/02/2022 a 13/03/2022

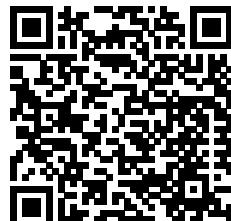
Curso:
Proteção de Dados Pessoais no Setor Público

Carga Horária:
15 horas

Nota Final:
60

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1 - O Tratamento de Dados Pessoais no Setor Público
Módulo 2 - O Ciclo de Vida dos Dados Pessoais
Módulo 3 - Medidas de Segurança no Tratamento dos Dados Pessoais
Módulo 4 - Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **MXvS6320692dzmZ**.

Este certificado foi gerado em 21/02/2022 às 14:02 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.





CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO** concluiu o curso Governança de Dados na Transformação Digital (Turma JUN/2022) com início em 15/06/2022 e com carga-horária de 17 horas.

Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap



STÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:
Romário Pinheiro Nobre Falcão

Disponibilidade:
15/06/2022 a 05/07/2022

Curso:
Governança de Dados na Transformação Digital

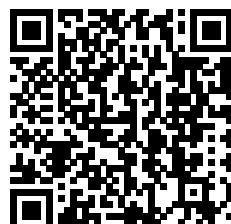
Data de encerramento:
15/06/2022

Carga Horária:
17 horas

Nota Final:
78.57

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1: Introdução à Gestão de Dados;
Módulo 2: A Governança de Dados na Administração Pública;
Módulo 3: Estrutura de Apoio à Governança de Dados;
Módulo 4: Governança de Dados na Prática.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **4puT7044188gMmx**.

Este certificado foi gerado em 15/06/2022 às 16:06 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.





CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO** concluiu o curso Governo Aberto: Transparência e Dados Abertos (Turma MAI/2022) com início em 01/06/2022 e com carga-horária de 10 horas.

Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap



STÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:
Romário Pinheiro Nobre Falcão

Disponibilidade:
01/06/2022 a 11/06/2022

Curso:
Governo Aberto: Transparência e Dados Abertos

Data de encerramento:
01/06/2022

Carga Horária:
10 horas

Nota Final:
91.25

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1 — O que é governo aberto;
Módulo 2 — Os princípios de governo aberto;
Módulo 3 — Implementando medidas de governo aberto.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **QA6w6949052nWwW**.

Este certificado foi gerado em 01/06/2022 às 12:06 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.





enap

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Romário Pinheiro Nobre Falcão

*concluiu o curso **Como implementar a LGPD: bases, mecanismos e processos (Turma FEV/2023)**, com carga-horária de 25 horas, início em 06/02/2023, término em 07/02/2023 e nota final 87.5.*

Paulo Marques
Presidente Substituto



Histórico

Nome:
Romário Pinheiro Nobre Falcão

Curso:
Como implementar a LGPD: bases, mecanismos e processos

Disponibilidade:
06/02/2023 a 08/03/2023

Carga Horária:
25 horas

Nota Final:
87.5

Conteúdo

Módulo 1: Bases para Aplicação da LGPD;
Módulo 2: Mecanismos para Implementação da LGPD;
Módulo 3: Implementando a LGPD;
Módulo 4: Infrações e Penalidades.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **Mp028572773apvi**

Este certificado foi gerado em 07/02/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



Escola Nacional de
Administração Pública





CERTIFICADO

INSTITUTO PLÁCIDO

Certificamos que
ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALÇÃO
participou da ação educacional **CURSO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS** no período de **23/02/2023 a 14/03/2023**, com carga horária de **6 horas**.

Fortaleza, 15 de Março de 2023.

Luis Eduardo de Menezes Lima
Diretor-Geral do IPC

Cons. Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
Diretor-Presidente do IPC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ: 09.499.757/0001-46

Este certificado poderá ser comprovado em <http://sigid.ipc.tce.ce.gov.br/> utilizando o código ZUDT.K4XL.9OT6.KZ1G.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIFICADO

INSTITUTO PLÁCIDO

Conteúdo Programático:

1. INTRODUÇÃO: ASPECTOS GERAIS QUE VIABILIZARAM A CRIAÇÃO DA LEI;
2. A LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD);
3. FUNDAMENTOS DA LGPD.



ROMÁRIO FALCÃO
ADVOCACIA

DECLARAÇÕES



À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

Att. Comissão de Licitação.

Prezado Presidente da Comissão,

A empresa ROMARIO FALCAO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, inscrita com o CNPJ Nº 47.202.299/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o sr. ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO, inscrito no CPF Nº 050.521.823-25, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que:

- a) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da constituição federal.
- b) a referida empresa não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, estando em pleno cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria. Declaro, também, que não há quaisquer pendências, débitos ou irregularidades que possam obstar a participação da empresa em procedimentos licitatórios ou a celebração de contratos com órgãos públicos.

Declara ainda, para os devidos fins de direito, que o responsável legal da empresa é o Sr.º Romário Pinheiro Nobre Falcão, RG nº 20072478076 e CPF nº 050.521.823-25, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável ainda pela assinatura do contrato.

Declara por fim, para os devidos fins de direito, que em caso de qualquer comunicação futura em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: romariofalcão.adv@gmail.com;

Telefone: (88) 9.9383-7435.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Ibicutinga-CE, 18 de fevereiro de 2025.

ROMARIO PINHEIRO NOBRE
FALCAO:05052182325

Assinado de forma digital por
ROMARIO PINHEIRO NOBRE
FALCAO:05052182325
Dados: 2025.02.18 15:52:14 -03'00'

DR. ROMÁRIO PINHEIRO NOBRE FALCÃO

OAB/CE Nº 46.580

SÓCIO ADMINISTRADOR



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

**PROPOSTA(S) RECEBIDA(S)**

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
47.202.299/0001-20	ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	NÃO	108.000,00	26/02/2025 11:54:38

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos participantes relativamente aos lances ofertados.

item 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DATA/HORA
47.202.299/0001-20	ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	NÃO	NÃO	12,0	9.000,00	108.000,00	26/02/2025 11:54:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: --							

EVENTO(S)

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 47.202.299/0001-20, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)			26/02/2025 13:37:18
Habilitado	Habilitada a participante ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 47.202.299/0001-20			26/02/2025 13:49:07
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 47.202.299/0001-20, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)			26/02/2025 13:49:47

DO(S) PARTICIPANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

CNPJ/CPF	PARTICIPANTE
47.202.299/0001-20	ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

DEMAIS MENSAGENS - CHAT



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Inexigibilidade Eletrônica nº. INEX. 001-2025. Gostaria de agradecer a todos pela participação.	26/02/2025 13:36:06
Agente	O(A) Agente de contratação solicita a participante ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ/MF N° 47.202.299/0001-20, os documentos habilitatórios até a data: 26/02/2025 às 15:46.	26/02/2025 13:45:54
Agente	Participante ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ/MF N° 47.202.299/0001-20 foi declarada vencedora do(s) item 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE.	26/02/2025 13:49:47

MEMBRO(S)

FUNÇÃO	MEMBRO	ASSINATURA
Agente de contratação	ELIZANGELA SANTOS DOS REIS	
Equipe de apoio	TARCITO MENDES DOS SANTOS	
Equipe de apoio	JOAO GLEDSO BARRETO DOS SANTOS	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 405359-0071
PÁGINA: 2 DE 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 0183691300010





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Após analisado o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº INEX. 001-2025, referente ao Processo Administrativo nº 00016.20250218/0002-82, o(a) Sr(a). MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS, ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**47.202.299/0001-20 - ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE		12,00	Mês	9.000,00	9.000,00	108.000,00
VALOR TOTAL							108.000,00

Adjudicado para ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ/MF: 47.202.299/0001-20, pelo melhor valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), em 26/02/2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 378-232-6471
PÁGINA: 1 DE 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 0183691300010



assinado eletronicamente
Marcio Michael Do Nascimento Farias
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 378-232-6471
PÁGINA: 2 DE 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 0183691300010





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 001-2025

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o(a) Sr(a). MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS, nos termos do inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, HOMOLOGA a adjudicação da inexigibilidade de licitação nº INEX. 001-2025, referente ao Processo Administrativo nº 00016.20250218/0002-82.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**47.202.299/0001-20 - ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE		12,00	Mês	9.000,00	9.000,00	108.000,00
VALOR TOTAL							108.000,00

Homologado para ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ/MF: 47.202.299/0001-20, pelo melhor valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), em 26/02/2025.

assinado eletronicamente
Marcio Michael Do Nascimento Farias
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 113-939-0530
PÁGINA: 1 DE 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 01836913000100





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº INEX. 001-2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250218/0002-82

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, III, c da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...] c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; ,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 268-872-1650
PÁGINA: 1 DE 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 0183691300010





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº INEX. 001-2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE.

PROPONENTE: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, III, c da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Limoeiro do Norte/CE, 26 de fevereiro de 2025

assinado eletronicamente

Marcio Michael Do Nascimento Farias
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 268-872-1650
PÁGINA: 2 DE 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - 0183691300010





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00016.20250218/0002-82 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE.. Fundamento Legal: Art. 74, III, c da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 26 de fevereiro de 2025. MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ/MF Nº 47.202.299/0001-20. Valor Global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



CONVOCAÇÃO

Limoeiro do Norte/CE, 26 de fevereiro de 2025

**Ao
Representante legal da ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Prezado(a) senhor(a),

Fica convocado o representante legal da ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 47.202.299/0001-20, para comparecer à sede do(a) Camara Municipal de Limoeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento dessa comunicação, para assinatura do contrato decorrente da inexigibilidade de licitação nº INEX. 001-2025, parte integrante do Processo Administrativo nº 00016.20250218/0002-82 , o que poderá ser realizada da seguinte forma:

- a. Por meio da plataforma eletrônica que aconteceu o certamente, onde já consta o contrato para assinatura, devendo o mesmo ser assinado nos termos do § 2º do art. 12 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou
- b. Comparecendo à sede do(a) Camara Municipal de Limoeiro, no prazo estipulado.

Cumpre-nos informar que a convocação foi remetida por por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) pelo(a) proponente na plataforma de realização da contratação, nos termos do **art. 246 da Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015 - (CPC)**, e que sua desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Marcio Michael do Nascimento Faria
MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIA
RESPONSÁVEL

ROMARIO PINHEIRO
NOBRE
FALCAO:05052182325

Assinado de forma digital por
ROMARIO PINHEIRO NOBRE
FALCAO:05052182325
Dados: 2025.02.26 20:39:48 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO**CONTRATO Nº 202502260001****INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº INEX. 001-2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250218/0002-82****TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CAMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIROE ROMARIO FALCAO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

O(A) CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO, com sede no(a) Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, Limoeiro do Norte / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 01.836.913/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 47.202.299/0001-20, sediado(a) na RUA JOAQUIM DAMASCENO, 1644, CENTRO, Ibicutinga / CE - CEP: 62.955-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCAO, portador(a) do CPF/MF Nº 050.521.823-25, tendo em vista o que consta no Processo nº 00016.20250218/0002-82 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE	--	Mês	12.0	9.000,00	108.000,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE., COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES: • Reuniões contínuas, presenciais e/ou online, com os servidores e colaboradores do órgão para a devida apresentação e conscientização acerca da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a fim de familiarizá-los sobre a importância da norma e sua aplicação, bem como orientações acerca das medidas Administrativas e Técnicas para a segurança e proteção dos dados; • Mapeamento dos dados pessoais e do atual cenário do órgão em relação as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, contemplando entrevistas com os responsáveis indicados pelo órgão, os processos e fluxos que tratam os dados pessoais e quais os controles de segurança, técnicos, administrativos e operacionais, utilizados, além de quais políticas e procedimentos são utilizados no controle desses fluxos e tratamentos de dados pessoais, bem como o levantamento dos contratos existentes (pessoais, prestação de serviços, licitatórios) e sua conformidade com a LGPD, identificando a necessidade de atualização ou inclusão de cláusulas contratuais, e, a elaboração o inventário de dados, detalhando os dados pessoais coletados, área e processo que o utiliza, fluxo(s) de tratamento(s), identificação de sensibilidade, finalidade, base legal de tratamento, prazo de retenção, local de armazenamento e controle(s) de segurança; • Elaboração de relatórios de diagnóstico identificando as não-					



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



conformidades no tratamento dos dados pessoais, bem como, plano de adequação a todos os artigos previstos na LGPD, contemplando os desvios entre o atual cenário do órgão e as exigências da LGPD, identificando eventuais dados pessoais que não atendam aos seus critérios, além de alterações de processos e na gestão de consentimentos; • Recomendações para adequação, como a indicação de papéis, funções e responsabilidades que o órgão deverá estabelecer (controlador, operador, encarregado), as alterações contratuais necessárias (pessoais, prestação de serviços, licitatórios), os processos e documentos que precisarão ser criados e elaborados para adequação a LGPD, a descrição de procedimentos para o exercício do direito dos titulares de dados previstos na LGPD, bem como a recomendação de como realizar a gestão do ciclo de vida dos dados; • Apoio para a implantação do plano de adequação, bem como a elaboração dos documentos necessários e demais etapas, indicando, orientando e recomendando para que o órgão tenha condições de elaborar e instituir a Comissão de Implantação e Gestão de Proteção de Dados, a Regulamentação e aplicação da LGPD, o Encarregado pelos Tratamentos dos Dados – DPO, o Termo de uso e Política de Privacidade de Dados Pessoais, o Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais, o Relatório de Impacto a Proteção de Dados Pessoais, a Política de Segurança da Informação, o Plano de Resposta a Incidentes de Segurança e Privacidade, a Política de Acesso e Classificação de Dados, o Código de Conduta e Integridade, Termos de Consentimento, Acordo para o Tratamento de Dados, e, os Termos de Confidencialidade e Sigilo com os prestadores de serviços e servidores; • Orientações acerca da criação do menu sobre Lei Geral de Proteção de Dados junto ao portal da transparência do site do órgão, contendo as informações necessárias conforme a LGPD, tais como os dados do Encarregado, Documentos e Canal de atendimento ao titular dos dados; • Gestão de direitos dos titulares, com o apoio ao órgão controlador na garantia dos direitos dos titulares estabelecidos na política de privacidade, suporte no relacionamento com os titulares dos dados, bem como a recomendação e descrição de procedimentos para o exercício dos seus direitos conforme a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e, suporte nas respostas às notificações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados; • Avaliação de conteúdo, documentos e informações no tocante a dados pessoais que serão tratados, respeitando os princípios da LGPD, bem como auxiliar no processo de tratamento de novos dados percebidos pelo órgão, desde sua coleta ao seu descarte; • Atividades de monitoramento e documentação, bem como a revisão contínua de Documentos, Políticas e Normas relacionadas a Gestão de Dados; • Esclarecimentos e orientações acerca dos procedimentos adotados pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, e suas futuras atualizações; • Orientações e acompanhamento junto aos agentes de tratamento, em especial ao Encarregado/DPO do órgão; • Gestão, análise, identificação e tratamento dos riscos e incidentes que permeiam os tratamentos de dados realizados pelo órgão.

Valor total: 108.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da



apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato,



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % a 30% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.31.. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Camara Municipal de Limoeiro, na dotação: 1601.01.031.0001.2.086 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, R\$ 108.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais;

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

LIMOEIRO DO NORTE/CE, 26 de fevereiro de 2025.

Marcio Michael do Nascimento Faria
Câmara Municipal de Limoeiro
CNPJ Nº 01.836.913/0001-05
MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS
Responsável legal da CONTRATANTE



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO



ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/MF Nº 47.202.299/0001-20

ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCAO

Responsável legal da CONTRATADA

ROMARIO PINHEIRO NOBRE
FALCAO:05052182325

Assinado de forma digital por ROMARIO
PINHEIRO NOBRE FALCAO:05052182325
Dados: 2025.02.26 20:40:15 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. Adriano Sérgio Chambers Freixo
933.486.133.72

2. Janielle Rabelo da Silva Costa
019.233.473.57

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº INEX. 001-2025/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 07/03/2025

Local: Limoeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL**Unidade compradora:** 202599 - CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 07/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 01836913000105-1-000006/2025 **Fonte:** M2A tecnologia**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 202502260001/2025

Última atualização 07/03/2025

Local: Limoeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 202599 - CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 0001620250218000282

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 07/03/2025 **Data de assinatura:** 26/02/2025 **Vigência:** de 26/02/2025 a 26/02/2026

Id contrato PNCP: 01836913000105-2-000005/2025 **Fonte:** M2A tecnologia

Id contratação PNCP: [01836913000105-1-000006/2025](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE.

VALOR CONTRATADO

R\$ 108.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 47.202.299/0001-20 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo
Contrato	07/03/2025	Contrato
Extrato	07/03/2025	Outros Documentos

Exibir: | 1-2 de 2 itens Página: |

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações PÚBLICAS, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.762 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

LEGISLATIVO

Ano: 9 - Número: 150 de 10 de Março de 2025

DATA: 10/03/2025

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte foi criado pela Emenda número 001/2017 ao art. 100 da Lei Orgânica do Município e regulamentado pelo Decreto n.º 11, de 21 de março de 2017. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 8821421900

E-mail: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceará

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte



Assinado eletronicamente por:
Pamela Paula Cruz Bezerra Torquato
CPF: ***.352.843-**
IP com nº: 192.168.0.8
www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2244



Reason: Diário Oficial: 150/2025 , BR, ICP-BrasilPF A1, videoconferencia, PAMELA PAULA CRUZ BEZERRA TORQUATO:***.352.843-** [79DE1281C5328A62]
Location: Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceará
Date: 2025.03.10 17:18:32

SUMÁRIO



ATOS NORMATIVOS

- PORTARIA: 081/2025 - DESIGNAR O VEREADOR RUBEM SERGIO DE ARAÚJO, PARA VIAJAR A CIDADE DE FORTALEZA-CE
- PORTARIA: 082/2025 - DESIGNAR O VEREADOR JOSÉ TORRES DE MOURA NETO, PARA VIAJAR A CIDADE DE FORTALEZA-CE
- PORTARIA: 083/2025 - DESIGNAR A SERVIDORA FRANCISCA MARISETE DE ALMEIDA GARCIA, PARA VIAJAR A CIDADE DE FORTALEZA-CE
- PORTARIA: 084/2025 - EXONERAR, A SRA. MARIA LUZIANE ALMEIDA DA SILVA
- PORTARIA: 085/2025 - NOMEAR, O SR. CARLOS ALBERTO FREITAS DA SILVA

LICITAÇÃO

- EXTRATO DE CONTRATO: 00016.20250218/0003-82/ - CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA
- EXTRATO DE CONTRATO: 00016.20250220/0001-42/ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM COMPROVADA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO
- EXTRATO DE CONTRATO: 202502260001/ - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS





CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 084/2025

PORTARIA N.º 084/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **MARIA LUZIANE ALMEIDA DA SILVA**, do Cargo Comissionado de **Assistente Legislativo**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 2.447/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 10 de março de 2025.

Marcio Michael do Nascimento Farias
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 085/2025

PORTARIA N.º 085/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **CARLOS ALBERTO FREITAS DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **Assistente Legislativo**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 2.447/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 10 de março de 2025.

Marcio Michael do Nascimento Farias
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 00016.20250218/0003-82/

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00016.20250218/0003-82 - Objeto: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CE.. Fundamento

Legal: Art. 74, III, c da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 27 de fevereiro de 2025. MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: ALENCAR MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ/MF Nº 11.453.626/0001-70. Valor Global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 00016.2025022

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



Processo nº 00016.20250220/0001-42 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM COMPROVADA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE.. Fundamento Legal: Art. 74, III, c da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 28 de fevereiro de 2025. MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: CASPE SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS. CNPJ/MF Nº 12.467.321/0001-80. Valor Global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 202502260001/

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00016.20250218/0002-82 - CONTRATO N°

202502260001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica N° INEX. 001-2025- **CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - CONTRATADA(O).....: ROMARIO FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, COMPLIANCE E MONITORAMENTO EM PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL N 13.709 DE 2018, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE. - **VALOR TOTAL:** R\$

108.000,00 (cento e oito mil reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1601.01.031.0001.2.086 - Funcionamento do Poder Legislativo Munic ipal, R\$ 108.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - **VIGÊNCIA:** de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2025





MESA DIRETORA

Marcio Michael do Nascimento Farias
Presidente da Câmara - CMLN

George Eric Coelho Vieira e Silva
1º Vice Presidente - CMLN

Flauber Lima Honorato
2º Vice Presidente - CMLN

Samira Elen Barroso Chaves
1º Secretário - CMLN

Jose Torres de Moura Neto
2º Secretario - CMLN

